



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS (IH)
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL (SER)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL (PPGPS)**

DANUTA DANTAS DE OLIVEIRA MARTINS

**O PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO EGRESSO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA
DE INTERNAÇÃO NO CONTEXTO DA OFENSIVA NEOLIBERAL:
Descortinando a realidade do Distrito Federal.**

Brasília/DF, 28 de junho de 2018.



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS (IH)
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL (SER)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL (PPGPS)**

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

DANUTA DANTAS DE OLIVEIRA MARTINS

O PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO EGRESSO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA
DE INTERNAÇÃO NO CONTEXTO DA OFENSIVA NEOLIBERAL:
Descortinando a realidade do Distrito Federal.

Dissertação de mestrado submetido à avaliação da Comissão Examinadora constituída sob as normas do Programa de Pós-Graduação em Política Social, como requisito parcial para obtenção do título de mestre em Política Social.

Orientadora: Prof^ª. Dr^ª. Maria Lúcia Pinto Leal.

Brasília/DF, 28 de junho de 2018.

Ficha catalográfica elaborada automaticamente,
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

DOP62p Dantas, Danuta
O PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO EGRESSO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO NO CONTEXTO DA OFENSIVA NEOLIBERAL: Descortinando a realidade do Distrito Federal. / Danuta Dantas; orientador Maria Lúcia Pinto Leal. -- Brasília, 2018.
127 p.

Dissertação (Mestrado - Mestrado em Política Social) -- Universidade de Brasília, 2018.

1. Política Social. 2. Sinase. 3. Medida Socioeducativa de Privação de Liberdade. 4. Intersetorialidade. 5. Egresso. I. Pinto Leal, Maria Lúcia, orient. II. Título.

DANUTA DANTAS DE OLIVEIRA MARTINS

O PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO EGRESSO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA
DE INTERNAÇÃO NO CONTEXTO DA OFENSIVA NEOLIBERAL:
Descortinando a realidade do Distrito Federal.

Dissertação de mestrado submetido à avaliação da Comissão Examinadora constituída sob as normas do Programa de Pós-Graduação em Política Social, como requisito parcial para obtenção do título de mestre em Política Social.

Área de Concentração: Estado, Políticas Sociais e Cidadania.

APROVADA POR:

Maria Lúcia Pinto Leal (Orientadora)
Prof^a. Dr^a. em Serviço Social – PUC/São Paulo

Cynthia Bisinoto Evangelista de Oliveira
Prof^a. Dr^a. em Psicologia pela Universidade de Brasília – UnB

Marlúcia Ferreira do Carmo
Prof^a. Dr^a. em Política Social – UnB

Lívia Barbosa Pereira (Suplente)
Prof^a. Dr^a. em Política Social – UnB

Brasília, 28 de junho 2018.

Agradecimentos

Aos meus pais pelo amor incondicional e pelos ensinamentos que vão sempre me acompanhar ao longo da minha trajetória.

Aos meus irmãos, Dávida e Diógenes, pela imensa torcida, pela presença constante em minha vida e por compartilharem comigo sempre os melhores momentos.

Aos amados sobrinhos e afilhados: Marcos Vinicius e Gabriel Vinicius, que mesmo distantes fisicamente são tão presentes no meu caminhar.

Ao Demontiê, pela cumplicidade, paciência, compreensão e amor nos meus momentos difíceis e de ausências por decorrência da pesquisa. Sou muito grata à vida pelo nosso encontro, pela convivência e pelos aprendizados diários.

À Sheila, amiga e irmã de coração, que torna qualquer ambiente mais leve com a sua presença e alegria marcante.

Às minhas amigas de trabalho e de vida – Isabella, Samara e Luciana – por terem sido o meu colo preferido nos momentos de angústia e incompreensão, e pelos sorrisos compartilhados ao longo de oito anos.

À Anna Paula, Luna, Lays e Taís, amigas de sempre para sempre.

À Liana, pela amizade, pelas leituras atentas e por ter sempre uma contribuição a fazer sobre esse universo infinito denominado de medida socioeducativa de internação.

À Universidade de Brasília pela oportunidade de formação em Serviço Social e ingresso no programa de pós-graduação em Política Social.

Ao Programa de Pós-Graduação em Política Social e aos colegas de curso por toda a troca de conhecimento durante esses últimos anos, em especial ao Daniel Borsatto, pelo incansável apoio desde o primeiro semestre até a fase de conclusão do mestrado.

À minha orientadora, Professora Doutora Maria Lúcia Pinto Leal, pela confiança depositada em mim, pela paciência e pelas essenciais orientações sempre ricas.

Aos integrantes da Banca Examinadora e de Qualificação por terem aceitado o convite para participação e colaborado para o aperfeiçoamento da dissertação e o meu desenvolvimento acadêmico.

Aos servidores do Departamento de Serviço Social, em especial à Domingas, sempre solícita e disponível em atender as minhas demandas.

Aos servidores da SECriança, em especial aos servidores da Uniss, pela acolhida e pelas informações prestadas tão necessárias para a conclusão da pesquisa.

Muito obrigada!

“Caminhos não há, mas os pés na grama os inventarão”.

(Ferreira Gullar)

RESUMO

Esta pesquisa desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Política Social, do Departamento de Serviço Social - Universidade de Brasília (UnB), na linha de pesquisa Política Social, Estado e Sociedade, tem por objeto apreender como se materializa o Programa de Atendimento aos Egressos da Medida Socioeducativa de Internação no Distrito Federal, no contexto da ofensiva neoliberal, com o desmonte do Estado Social de Direito e o surgimento do Estado Penal, a partir da perspectiva marxista de totalidade. No presente estudo, o termo egresso é utilizado para identificar o adolescente e jovem que teve o seu processo de medida socioeducativa de internação extinto, após decisão judicial, tendo como parâmetro as previsões existentes no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, na Resolução Sinase e na Lei Sinase. Trata-se de uma pesquisa qualitativa que buscou historicizar a Política de Atendimento Socioeducativo, especificamente no que tange ao atendimento ao egresso; identificar quais políticas intersetoriais existentes no DF favorece a continuidade do acesso aos serviços pelos egressos após a extinção da medida socioeducativa de internação; traçar o perfil dos jovens egressos da medida socioeducativa de internação, tendo como campo empírico a Unidade de Internação de Saída Sistemática (Uniss), por atender adolescentes e jovens, prestes a ter a medida socioeducativa extinta, tornando-se egressos dessa medida; a fim de fornecer, com base nos achados da pesquisa, informações mais precisas a respeito do atendimento ao egresso da medida socioeducativa de internação no Distrito Federal. Partiu-se do levantamento bibliográfico e documental; em seguida, a coleta de dados do campo empírico se deu por meio da entrevista semi-estruturada. A partir desta análise, constataram-se em termos de atendimento ao egresso: a) os avanços formais sinalizados no ECA e no Sinase, ao apontar para a necessidade de atendimento aos adolescentes e jovens não mais privados de liberdade; b) identifica-se a Uniss como uma Unidade com possibilidades de realização da transição entre a internação e o retorno ao convívio familiar e comunitário, no sentido de favorecer o acesso aos direitos em espaço externo; c) a fragilidade no que tange a intersetorialidade e ao Sistema de Garantia de Direitos, no que refere à garantia de direitos no atendimento durante e posteriormente ao cumprimento da medida, quando não consegue estabelecer a ponte interdisciplinar com a rede de proteção; d) a não materialização de um programa de atendimento ao egresso no Distrito Federal, esse se traduz em proposta de ações focalizadas, transferindo para o setor privado as obrigações do Estado quanto às políticas públicas, em detrimento do atendimento às necessidades como direito por meio da intensificação de programas assistencialistas, em um cenário de redefinição do papel do Estado, com a transferência de uma considerável parcela de serviços sociais para a sociedade civil.

Palavras-chave: Política Social, Sinase, Medida Socioeducativa de Privação de Liberdade, Intersetorialidade e Egresso.

ABSTRACT

This research developed in the Program of Post-Graduation in Social Policy of the Department of Social Work - University of Brasília (UnB), in the line of research Social Policy, State and Society, aims to apprehend how the Program of Attendance to Graduates of the Socio-educational Measure of Internment in the Federal District, in the context of the neoliberal offensive, with the dismantling of the Social State of Law and the emergence of the Criminal State, from the Marxist perspective of totality. In the present study, the term egress is used to identify the adolescent and young person who had their socioeducative process of hospitalization extinguished, after a judicial decision, having as a parameter the existing provisions in the Child and Adolescent Statute - ECA, in Resolution Sinase and in the Sinase Law. It is a qualitative research that sought to historicize the Socio-Educational Policy, specifically regarding attendance to egress; to identify which inter-sectoral policies exist in the Federal District favors the continuity of access to services by graduates after the extinction of the socio-educational measure of hospitalization; to trace the profile of the young graduates of the socio-educational measure of hospitalization, having as empirical field the Systematic Exit Hospitalization Unit (Uniss), for attending adolescents and young people, about to have the socio-educational measure extinguished, becoming graduates of this measure; in order to provide, based on the findings of the research, more precise information regarding the attendance to the egress of the socioeducative measure of hospitalization in the Federal District. From the bibliographical and documentary survey; then the data collection of the empirical field was given through the semi-structured interview. From this analysis, we verified in terms of attendance to the egress: a) the formal advances signaled in the ECA and Sinase, when pointing to the need to care for adolescents and young people no longer deprived of their liberty; b) Uniss is identified as a Unit with the possibility of realizing the transition between Deprivation of Liberty and return to family and community life, in order to promote access to rights in outer space; c) fragility regarding intersectorality and the System of Guarantee of Rights, regarding the guarantee of rights in care during and after compliance with the measure, when it can not establish the interdisciplinary bridge with the protection network; d) the non-materialization of an egress program in the Federal District, this translates into a proposal for focused actions, transferring to the private sector the State's obligations regarding public policies, to the detriment of meeting the needs as a right through the intensification of assistance programs, in a scenario of redefinition of the role of the State, with the transfer of a considerable portion of social services to civil society.

Key-words: Social Policy, Sinase, Socio-educational Measure of Deprivation of Liberty, Intersectorality, Egress.

Lista de Quadros, Tabelas, Gráficos e Imagens

Quadros

| | |
|--|----|
| Quadro 1 – Produções Acadêmicas sobre o Sistema Socioeducativo no PPGPS..... | 20 |
| Quadro 2 – Comparativo entre o Código de Menores e o ECA..... | 43 |
| Quadro 3 – Produções Acadêmicas sobre Egressos do Sistema Socioeducativo no BDTD.... | 59 |
| Quadro 4 – Legislações brasileiras sobre egressos do sistema socioeducativo..... | 61 |
| Quadro 5 – Indicadores de qualidade da medida socioeducativa de internação..... | 64 |
| Quadro 6 – Quantitativo de adolescentes e jovens das unidades de internação do DF..... | 76 |
| Quadro 7 – Rede de Atendimento..... | 93 |

Tabelas

| | |
|---|-----|
| Tabela 1 – Cor autodeclarada pelo socioeducando à equipe técnica..... | 98 |
| Tabela 2 – Idade do socioeducando no momento da extinção da medida..... | 99 |
| Tabela 3 – Escolaridade do egresso..... | 99 |
| Tabela 4 – Local de nascimento..... | 100 |
| Tabela 5 – Região de moradia dos egressos..... | 100 |
| Tabela 6 – Renda Familiar..... | 102 |
| Tabela 7 – Com que estão morando..... | 105 |
| Tabela 8 – Atividades laborais desenvolvidas pelos egressos..... | 106 |

Gráficos

| | |
|---|-----|
| Gráfico 1 - Sinase e o Sistema de Garantia de Direitos..... | 54 |
| Gráfico 2 – Organograma SECriança..... | 70 |
| Gráfico 3 – Organograma Subsis..... | 71 |
| Gráfico 4 – Organização da medida socioeducativa de internação no DF..... | 72 |
| Gráfico 5 – Estrutura de cargos da Uniss..... | 83 |
| Gráfico 6 – Responsáveis pelo acompanhamento durante o cumprimento da medida..... | 101 |
| Gráfico 7 – Ato infracional praticado..... | 103 |
| Gráfico 8 – Histórico de medidas socioeducativas anteriores..... | 104 |
| Gráfico 9 – Atual situação escolar..... | 106 |

Imagens

| | |
|-------------|----|
| Foto 1..... | 85 |
| Foto 2..... | 85 |
| Foto 3..... | 85 |
| Foto 4..... | 85 |

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| CAPÍTULO 1 – INTRODUÇÃO | 14 |
| 1.1 – Contextualização e Delimitação do Problema de Pesquisa..... | 14 |
| 1.2 – Objeto, Questão Problema e Questões de Partida | 17 |
| 1.3 – Objetivos | 18 |
| 1.4 – Justificativa | 19 |
| 1.5 – Metodologia | 23 |
| 1.5.1 – Sobre o Método | 24 |
| 1.5.2 – Sobre os Procedimentos Metodológicos | 25 |
| | |
| CAPÍTULO 2 – EXPLICITAÇÃO BÁSICA DAS CATEGORIAS TEÓRICAS CENTRAIS ... | 30 |
| 2.1 – Informações prévias | 30 |
| 2.2 – Notas introdutórias sobre as tendências contemporâneas que operam no campo das políticas sociais..... | 30 |
| 2.2.1 – Estado Penal..... | 37 |
| 2.2.2 – Sinase: Fundamentos Históricos da Política de Atendimento à criança e ao adolescente..... | 40 |
| 2.3 – Intersetorialidade e Políticas Públicas | 48 |
| 2.3.1 – Demarcação Conceitual..... | 49 |
| 2.3.2 – Sinase x Intersetorialidade | 52 |
| 2.4 – Egresso | 56 |
| | |
| CAPÍTULO 3 – A MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE NO DISTRITO FEDERAL: UM OLHAR DE DENTRO PARA FORA..... | 68 |
| 3.1 – O Distrito Federal e a Medida Socioeducativa de internação: breve resgate. | 68 |
| 3.2 – A Uniss: a “última” etapa..... | 79 |
| 3.2.1 – Dimensões básicas do atendimento socioeducativo na Uniss | 84 |
| 3.2.1.1 – Espaço Físico, Infraestrutura e Capacidade | 84 |
| 3.2.1.2 – Desenvolvimento pessoal e social do adolescente, e Direitos Humanos. | 87 |
| 3.2.1.3 – Acompanhamento Técnico e Recurso Humanos..... | 92 |
| 3.2.1.4 – Alianças Estratégicas..... | 92 |
| | |
| CAPÍTULO 4 – DESCORTINANDO A REALIDADE DO DISTRITO FEDERAL : ACHADOS DA PESQUISA..... | 97 |
| 4.1 – O perfil dos Adolescente e Jovens egressos da Uniss | 97 |
| 4.1.1 – Raça/Cor, Idade e Escolaridade..... | 98 |
| 4.1.2 – Naturalidade, Local de Moradia , Responsável pelo acompanhamento durante a internação e Renda..... | 99 |
| 4.1.3 – Ato infracional praticado, Tempo de cumprimento de medida e histórico Infracional..... | 102 |
| 4.1.4 – O Retorno ao Convívio Familiar e Comunitário | 104 |
| 4.2 – O Atendimento ao Egresso no Distrito Federal..... | 107 |
| Considerações Finais..... | 115 |
| Referências Bibliográficas | 121 |
| Anexo 1 | 127 |

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AJL – Assessoria Jurídico-Legislativa

ART – Artigo

BDTD – Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações

CADIN – Cadastro de Adolescentes da Internação

CAJE – Centro de Atendimento Juvenil Especializado

CAPS – Centro de Atenção Psicossocial

CED – Centro Educacional

CESAMI – Centro Sócio Educativo Amigoniano

CF – Constituição Federal

CIAP – Centro de internação de adolescentes de Planaltina

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

CODEPLAM – Companhia de Planejamento Distrito Federal

CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

CRESEM – Centro de Referência em Semiliberdade do Recanto das Emas

CV – Central de vagas

DF – Distrito Federal

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

DISTAE – Diretoria de Serviço de Segurança, Transporte e Acompanhamento Externo

DST – Doenças Sexualmente Transmissíveis

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

EJA – Educação de Jovens e Adultos

ENCCEJA – Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos

ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio

FASE – Fundação de Atendimento Socioeducativo

FUNABEM – Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor

GDF – Governo do Distrito Federal

GEAD – Gerência Administrativa

GESAU – Gerência de Saúde

GESEG – Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados

GESPP – Gerência Sociopsicopedagógica

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDP – Instituto do Desenvolvimento Profissional

LA – Liberdade Assistida

LEP – Lei de Execução Penal

MBA – Mandado de Busca e Apreensão

MPDFT – Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

MSE – Medida Socioeducativa

NAI – Núcleo de Atendimento Integral

OMS – Organização Mundial de Saúde

ONG – Organização Não Governamental

OSC – Organização da Sociedade Civil

PDASE – Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Distrito Federal

PIA – Plano Individual de Atendimento

PNAISARI – Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei

PNAS – Política Nacional de Assistência Social

POD – Programa de Oportunidade e Direito

PPGPS – Programa de Pós-graduação em Política Social

PPP – Projeto Político Pedagógico das Medidas Socioeducativas no Distrito Federal

PSC – Prestação de Serviço à Comunidade

RIUnB – Repositório Institucional da UnB

RS – Rio Grande do Sul

SAAN – Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte

SDH – Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

SECriança – Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude

SEDF – Secretaria de Educação do Distrito Federal

SGD – Sistema de Garantia de Direitos

SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

SIPIA – Sistema de Informação para Infância e Adolescência

SSE – Sistema Socioeducativo

SUAS – Sistema Único da Assistência Social

SUAG – Subsecretaria de Administração Geral

SUBJUVENTUDE – Subsecretaria da Juventude

SUBPOLÍTICAS – Subsecretaria de Políticas para Criança

SUBPROTECA – Subsecretaria de Proteção da Criança e do Adolescente

SUBSIS – Subsecretaria do Sistema Socioeducativo

SUS – Sistema Único de Saúde

TJDFT – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

TRE – Tribunal Regional Eleitoral

UAI – Unidade de Atendimento Inicial

UIBRA – Unidade de Internação de Brazlândia

UIP – Unidade de Internação de Planaltina

UIPP – Unidade de Internação do Plano Piloto

UIPSS – Unidade de Internação Provisória de São Sebastião

UISM – Unidade de Internação de Santa Maria

UISS – Unidade de Internação de São Sebastião

UnB – Universidade de Brasília

UNIRE – Unidade de Internação do Recanto das Emas

UNISS – Unidade de Internação de Saída Sistemática

VEMSE – Vara de Execução de Medidas Socioeducativas

VIJ – Vara da Infância e Juventude

Capítulo 1 – Introdução

1.1 – Contextualização e Delimitação do Problema de Pesquisa

A temática de análise do presente estudo insere-se na linha de pesquisa “Política Social, Estado e Sociedade”, do Programa de Pós-graduação em Política Social – PPGPS, da Universidade de Brasília – UnB, que privilegia pesquisas voltadas para a compreensão e análise de políticas sociais, especialmente as brasileiras, enfocando seus conteúdos; bases legais e institucionais; organização e forma de gestão; mecanismos de funcionamento e financiamento; programas; impactos, tendências e perspectivas.

O presente estudo investiga o atendimento ao egresso da medida socioeducativa de internação no Distrito Federal, tendo como parâmetro as previsões existentes no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, na Resolução Sinase¹ e na Lei Sinase², bem como busca identificar quais políticas intersetoriais são ofertadas dentro da Unidade de Internação e que propõe continuidade de atendimento aos egressos após a extinção da medida judicialmente imposta.

O atendimento ao egresso da medida socioeducativa de privação de liberdade está previsto no ECA, no artigo 94, que preconiza que as entidades que desenvolvem programas de internação devem manter programas destinados ao acompanhamento e apoio aos egressos dessa medida.

A Resolução Sinase, no item específico sobre as competências e atribuições dos entes federativos, reafirma o que está posto no ECA ao trazer que as entidades de atendimento que executam a medida socioeducativa de internação são responsáveis pelo desenvolvimento de ações de acompanhamento ao egresso (BRASIL, 2006). De acordo com a Resolução Sinase, tal programa é específico às entidades e/ou programas que executam a internação provisória e a medida socioeducativa de internação e destina-se somente àqueles adolescentes que o desejarem e que tiveram seu processo de execução extinto.

A Lei Sinase, no artigo 11, mais uma vez aponta para a necessidade de previsão de ações de acompanhamento do adolescente após o cumprimento da medida socioeducativa, não fazendo referência a uma medida socioeducativa específica.

¹ No presente estudo iremos utilizar o termo Resolução SINASE para identificar a Resolução n. 119, de 11 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências.

² Será utilizado o termo Lei SINASE para fazer referência a Lei n. 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes que pratique ato infracional, dentre outras providências.

No Distrito Federal – DF, o atendimento ao egresso está prevista em alguns documentos institucionais, sendo o principal deles o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do DF (PDASE/DF). O Termo de Compromisso nº 001/2012, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça, Governo do Distrito Federal, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; e o Projeto Político Pedagógico das Medidas Socioeducativas no Distrito Federal – Internação (PPP); também fazem referência ao atendimento ao egresso e foram fundamentais para a compreensão da temática estudada.

Para apreender como se materializa o Atendimento aos Egressos da Medida Socioeducativa de Internação no Distrito Federal, será realizado inicialmente um debate sobre a política social brasileira a partir de dois campos de análise, quais sejam: os direitos previstos na Constituição Federal brasileira de 1988, e a perda desses direitos sociais historicamente conquistados, no movimento de contra-reforma³ do Estado com o fortalecimento do Estado Penal e a sua lógica punitiva em detrimento do desmonte do Estado Social de direito. Pretende-se, também, historicizar a Política de Atendimento Socioeducativo, especificamente no que tange ao atendimento ao egresso, no Distrito Federal, e identificar quais políticas intersetoriais previstas no Sinase favorecem a continuidade do acesso aos serviços após a extinção da medida socioeducativa de internação ao adolescente e jovem egresso, fornecendo, assim, com base nos achados da pesquisa, informações mais precisas a respeito do Atendimento ao Egresso da medida socioeducativa de internação no Distrito Federal.

Considerando o Sinase enquanto sistema integrado, o qual se comunica e sofre interferência dos demais subsistemas internos ao Sistema de Garantia de Direitos (SGD), tais como Saúde, Educação, Assistência Social, Justiça e Segurança Pública, a categoria intersetorialidade possui espaço central dentro da temática de atendimento ao egresso. Pereira (2014) traz que a intersetorialidade tem sido considerada como uma nova lógica de gestão, que transcende um único “setor” da política social. Trata-se de um modelo de gestão que leva

³ O Brasil entrou nos anos de 1980 com uma grave crise econômica, porém, com uma grande mobilização dos movimentos sociais, o que possibilitou a garantia, na Constituição Federal de 1988, de uma série de direitos sociais até então nunca postos pelo Estado brasileiro, quais sejam: a estruturação legal do sistema de seguridade social, composto pelas políticas de previdência social, assistência social e saúde, além do princípio da universalidade de acesso principalmente na saúde, controle social, entre outros. No entanto, na medida em que o país dava os primeiros passos em relação a políticas sociais universalistas, inicia-se, também, nos anos 1990, o desmonte e a inviabilização dessas políticas e dos direitos garantidos. Esse processo, denominado de “reforma” do Estado, configura-se como uma verdadeira contra-reforma, tendo em vista que possui um conteúdo conservador e regressivo em relação aos direitos conquistados na Constituição de 1988 (BEHRING, 2003).

em consideração vários setores que devem interagir mutuamente, compartilhando diferentes saberes visando o enfrentamento das expressões da questão social. Ressalta-se, além disso, que a prática se efetiva em um processo político, permeado de contradições, resistências, divergências, escassez de recursos, entre outros (PEREIRA, 2014).

Nesse sentido, o presente estudo tem como objetivo apreender como se materializa o Atendimento aos Egressos da Medida Socioeducativa de Internação no Distrito Federal, a partir da perspectiva marxista de totalidade, tendo como cenário o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Sinase⁴, que é um conjunto ordenado de princípios, regras e critérios a serem seguidos desde o processo de apuração de ato infracional até a execução dos programas de atendimento socioeducativo, e terá como campo empírico uma das unidades de internação do Distrito Federal.

A Unidade de Internação do Distrito Federal indicada para a realização da pesquisa foi a Unidade de Internação de Saída Sistemática (Uniss), por ser na atualidade a Unidade responsável pelo acompanhamento final dos adolescentes e jovens que em breve se tornarão egressos da medida privativa de liberdade. A Uniss, inaugurada em dezembro de 2013, representa um projeto pioneiro em âmbito nacional, idealizado pela Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, com o objetivo de garantir atendimento especializado aos adolescentes e jovens que iniciaram a etapa conclusiva da medida socioeducativa de internação, momento em que os socioeducandos⁵ começam a usufruir de saídas semanais e quinzenais como parte do processo de retorno ao convívio familiar e comunitário, concedidas judicialmente. Conforme previsão da Resolução Sinase, os dados utilizados para a realização da pesquisa, a fim de traçar o perfil dos egressos, foram apenas dos adolescentes e jovens que tiveram a medida socioeducativa de internação extinta na Uniss, não sendo considerados os dados referentes à evasão⁶ e regressão de medida⁷, com o

⁴ Em de 11 de setembro de 2006 foi publicada a Resolução nº 119 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), aprovando o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) que foi elaborado pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e pelo próprio Conanda, em conjunto com diversas outras áreas de governo, representantes de entidades e especialistas na área. Apenas em 18 de janeiro de 2012, O SINASE recebe o status de lei por meio da aprovação da Lei 12.594, que buscava uniformizar, em todo o País, o atendimento aos adolescentes autores de atos infracionais e o processo de apuração das infrações cometidas.

⁵ O termo socioeducando será utilizado ao longo do projeto para identificar os adolescentes e jovens que estão em cumprimento de medida socioeducativa de internação.

⁶ Evasão: quando o socioeducando, após atividade externa ou uso do benefício do final de semana junto aos familiares, não retorna para a unidade na data e hora previamente estabelecidos (GDF,2015).

⁷ Por já se tratar de medida socioeducativa de internação, a mais gravosa prevista no ECA, a regressão seria o retorno do socioeducando para a Unidade de Internação estrita e suspensão do benefício de saída sistemática, mediante decisão judicial.

intuito de analisar como se dá o atendimento aos adolescentes e jovens egressos, considerando os limites e possibilidades da intersectorialidade nesse atendimento.

A construção existente sobre o atendimento ao egresso da medida socioeducativa de internação, no Distrito Federal, ganha corpo nos últimos anos, especificamente entre os anos de 2012 a 2017. Período, também, de mudanças no Governo do DF, e, conseqüentemente, mudanças na gestão do Sistema Socioeducativo que geraram descontinuidades no que tange não somente ao atendimento ao egresso, mas à política de atendimento socioeducativo de forma ampliada.

Nesse sentido, para analisar uma determinada política, incluindo-se aqui o atendimento ao egresso, é necessário relacioná-la com a atual política econômica, ao grau de autonomia do Estado, aos acordos assinados com os organismos internacionais e ao padrão de acumulação e concentração da riqueza socialmente produzida, bem como contemplar o ponto de vista político na relação entre o Estado e os interesses das classes sociais na promoção dos direitos (BOSCHETTI, 2009).

1.2 – Objeto, Questão Problema e Questões de Partida

Constitui objeto de interesse desta pesquisa, **o atendimento ao Egresso da Medida Socioeducativa de Internação**, contido no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução Sinase e na Lei Sinase, que preveem ações de acompanhamento aos egressos das unidades de internação provisória e da medida socioeducativa de internação.

No estudo desse objeto destacam-se:

- a) o papel central do Estatuto da Criança e do Adolescente como uma resposta ao esgotamento do Código de Menores, que inaugura o paradigma da proteção integral, e conseqüente mudança no olhar jurídico em relação aos adolescentes que praticaram ato infracional, principalmente após a publicação da Resolução Sinase de 2006;
- b) o papel do Sistema de Garantia de Direitos e das políticas intersectoriais na continuidade das ações desenvolvidas dentro das unidades de internação, após extinção do processo judicial, como mecanismo de garantia do atendimento aos egressos da medida socioeducativa de internação.

Partindo do pressuposto de que no Brasil existe um grande abismo entre previsão legal e a operacionalização de uma determinada política, acredita-se que o mesmo ocorre em relação ao Atendimento ao Egresso, fator que incide diretamente na vida dos adolescentes e jovens após o cumprimento da medida socioeducativa de internação.

Para tanto, a pesquisa foi orientada pelas seguintes categorias: **Política Social, Sinase, Intersetorialidade, Medida Socioeducativa de Privação de Liberdade e Egresso**, as quais foram fundamentais para delimitar o tema em estudo e orientar o estudo em direção ao seu objetivo de apreender como se materializa o Atendimento aos Egressos da Medida Socioeducativa de Internação no Distrito Federal, a partir da perspectiva de totalidade, para interrogá-la e decifrá-la à luz do referencial marxista, como será apresentado no item destinado aos procedimentos metodológicos.

Diante da demarcação do objeto de pesquisa apresentado, e das categorias de análise que orientaram a pesquisa, surge a seguinte questão problema: O que determina a tendência prisional-repressiva no atendimento ao egresso do sistema socioeducativo, quando o ECA e o SINASE apontam para uma perspectiva de Proteção Integral ao adolescente e jovem? A partir da definição de tal questão, outros questionamentos surgiram e foram confrontados ao longo da pesquisa, constituindo assim o fio condutor da investigação:

- Sendo o atendimento ao egresso uma política social, quais tendências contemporâneas operam nesse campo?
- Quais elementos que tratam do contexto sócio-histórico de formulação das legislações e políticas destinadas aos adolescentes no país?
- O que é o Sinase e o que ele prevê no que tange ao egresso?
- O que significa intersectorialidade e qual a sua ligação com as políticas de atendimento ao egresso?
- Qual a definição do termo egresso?
- Como se efetiva a articulação da política de atendimento socioeducativo com as outras políticas?
- Que mecanismos são estabelecidos entre elas para efetivação da proteção integral no atendimento ao egresso em detrimento da perspectiva prisional repressiva?

Tais perguntas surgiram da inserção profissional da pesquisadora no espaço sócio-ocupacional onde ocorre a execução da medida socioeducativa de internação, e constituirão o ponto de partida da investigação.

1.3 – Objetivos

Objetivo Geral

Apreender como se materializa o Atendimento aos Egressos da Medida Socioeducativa de Internação no Distrito Federal.

Desse objetivo geral, resultam os objetivos específicos abaixo:

Objetivos específicos

- Historicizar a Política de Atendimento Socioeducativo, especificamente no que tange ao atendimento ao egresso no Distrito Federal;
- Identificar quais políticas intersetoriais existentes no DF favorece a continuidade do acesso aos serviços após a extinção da medida socioeducativa de internação;
- Traçar o perfil dos jovens egressos da medida socioeducativa de internação, tendo como campo empírico a Unidade de Internação de Saída Sistemática;
- Fornecer, com base nos achados da pesquisa, informações mais precisas a respeito do atendimento ao egresso da medida socioeducativa de internação no Distrito Federal.

1.4 – Justificativa

Diante do exposto, a escolha do tema da pesquisa tem explicações que decorrem do trabalho e das afinidades eletivas da pesquisadora, bem como da importância de problematizar o atendimento aos egressos da medida socioeducativa de internação, tendo como parâmetros de análise as ações previstas pelo Sinase, de modo a se chegar o mais próximo possível do estabelecimento de suas características essenciais na contraditória relação entre Estado e sociedade no capitalismo.

Dando continuidade as motivações que contribuíram para a escolha do tema da pesquisa, cabe destacar a relevância pessoal para o desenvolvimento de tal estudo, uma vez que a experiência profissional de aproximadamente oito anos da pesquisadora com as medidas socioeducativas, tanto na execução direta no acompanhamento de adolescentes e jovens e suas famílias, quanto na gestão do sistema socioeducativo no Distrito Federal⁸, sucinta questionamentos e investigações que necessitam de respostas teóricas.

A fim de explicitar a relevância acadêmica do tema proposto, foi realizado o Estado da Arte⁹, a fim de mapear a produção acadêmica existente sobre o Sistema Socioeducativo a

⁸ Chefe do Núcleo de Profissionalização da Unidade de internação do Recanto das Emas (Unire), assessora da Direção da Unire, coordenadora das Unidades de Internação do Distrito Federal, assessora da Gerência Sociopsicopedagógica da Unidade de Internação de Saída Sistemática (Uniss), gerente da Gerência Sociopsicopedagógica da Unidade de Internação de Saída Sistemática (Uniss), assessora da Gerência Sociopsicopedagógica da Unire, e, atualmente, como gerente da Gerência Sociopsicopedagógica da Unire.

⁹ Para Ferreira (2002), as pesquisas bibliográficas denominadas de “estado da arte” ou “estado do conhecimento” trazem em comum o desafio de mapear e de discutir certa produção acadêmica, buscando responder que aspectos e dimensões vêm sendo destacados e privilegiados em diferente épocas e lugares.

partir das informações coletadas no Repositório Institucional da UnB¹⁰ – RIUnB –, primeiramente, dentro do Programa de Pós-graduação em Política Social, do Departamento de Serviço Social, referente as pesquisas defendidas pelos alunos do Programa entre o período compreendido entre os anos de 2006 a 2017. Foram analisadas todas as publicações anexadas na página do RIUnB, totalizando, assim, 178 trabalhos, sendo 61 teses de doutorado e 117 dissertações de mestrado. Do universo pesquisado, foram encontradas 09 produções, que tratam da Política de Atendimento Socioeducativo, o que representa, aproximadamente, 5% das pesquisas realizadas, conforme quadro abaixo.

Quadro 1 – Produções Acadêmicas sobre o Sistema Socioeducativo no PPGPS.

| Autor | Título | Orientador | Progra- ma | Ano | Assunto |
|------------------------------------|---|------------------------|-----------------------|------------|--|
| Natália Pereira Gonçalves Vilarins | Meninas de Santa Maria: a precarização da vida na medida socioeducativa de internação. | Débora Diniz Rodrigues | Doutorado | 2016 | Medida socioeducativa Garantia (Direito) Adolescência delinquência juvenil Adolescentes |
| Caroline Souza Neves | Pelas mãos do socioeducativo: práticas disciplinares na medida socioeducativa de internação. | Débora Diniz Rodrigues | Mestrado | 2016 | Controle penal Jovens infratores Medida socioeducativa Punição |
| Cecilia Nunes Froemming | Da seletividade penal ao percurso punitivo: a precariedade da vida das adolescentes em atendimento socioeducativo. | Débora Diniz Rodrigues | Doutorado | 2016 | Socioeducação Política social - Distrito Federal (Brasil) Tráfico de drogas - crianças e adolescentes |
| Marlúcia Ferreira do Carmo | A nova face do menorismo: o extermínio da condição de sujeito de direitos dos adolescentes e jovens em medida socioeducativa de internação no Distrito Federal. | Maria Lúcia Pinto Leal | Doutorado | 2015 | Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo Medidas socioeducativas de internação Adolescentes - direitos humanos Intersetorialidade na socioeducação |
| Natália Pereira Gonçalves Vilarins | O transtorno da internação: o caso dos adolescentes com transtorno mental em cumprimento de medida socioeducativa de internação. | Débora Diniz Rodrigues | Mestrado | 2011 | - Assistência a menores - Brasil - Menores - estatuto legal, leis, etc. - Delinquência juvenil - assistência social - Serviço social com a juventude - Brasil |

¹⁰ O RIUnB é um conjunto de serviços oferecidos pela Biblioteca Central para a gestão e disseminação da produção científica da Universidade de Brasília em formato digital. Para maiores informações acessar o site <http://repositorio.unb.br/>.

| | | | | | |
|---------------------------------------|---|------------------------------------|-----------|------|--|
| | | | | | - Delinqüência juvenil - política social - Saúde mental - adolescentes - política pública |
| Leonardo Rodrigues de Oliveira Ortegá | A medida socioeducativa de liberdade assistida: fundamentos e contexto atual. | Potyara Amazoneida Pereira Pereira | Mestrado | 2011 | Educação e Estado Política social |
| Julia Galiza de Oliveira | A concepção socioeducativa em questão: entre o marco legal e limites estruturais à concretização de direitos do adolescente. | Potyara Amazoneida Pereira Pereira | Mestrado | 2010 | Juventude socialmente desajustada - política social Jovens com problemas - comportamento - modificação Adolescentes - direitos humanos |
| Andréa Márcia Santiago Lohmeyer Fuchs | Telhado de vidro: as intermitências do atendimento socioeducativo de adolescentes em semiliberdade: análise nacional no período de 2004-2008. | Denise Bomtempo Birche de Carvalho | Doutorado | 2009 | Política pública Direitos humanos Assistência a menores Medidas socioeducativas |
| Thereza de Lamare Franco Netto | Direitos sexuais e direitos reprodutivos de adolescentes privados de liberdade: a experiência do CAJE-DF. | Maria Lúcia Pinto Leal | Mestrado | 2008 | Adolescentes Adolescentes - direitos Serviço social Identidade sexual |

Fontes: <http://www.bce.unb.br/teses-e-dissertacoes/>. Elaboração própria.

Num segundo momento, a pesquisa no Repositório Institucional da UnB foi ampliada para as demais áreas do conhecimento. Utilizando como palavra-chave o termo Sistema Socioeducativo, mais de mil trabalhos sobre a temática foi relacionando, tendo como maior incidência a Psicologia, a Educação, a Sociologia, seguido de outras áreas.

Por meio do levantamento realizado, foi identificado o quanto o sistema socioeducativo tem ganhado espaço no mundo acadêmico e tem sido objeto de estudos de diversas pesquisas, porém ainda persiste a escassez e o vácuo de estudos sobre o atendimento ao egresso desse sistema, o que representa uma lacuna importante no sentido de revelar elementos que possam trazer à tona dados referentes aos adolescentes e jovens que passaram pelo sistema socioeducativo, tendo como elemento a Política Nacional de Atendimento Socioeducativo.

A inserção da pesquisadora como aluna especial na disciplina Política Social – Criança e Adolescência, ofertada pelo Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade de Brasília, no primeiro semestre de 2015, contribuiu também para o despertar para análise da política de atendimento socioeducativo. Na ocasião, foram trabalhadas as

particularidades dos processos sociais que deram base à formulação de políticas para a criança e o adolescente nos diferentes contextos sociais, econômicos e políticos, bem como abordou a análise das políticas de atendimento às crianças e aos adolescentes.

Outro fator importante a ser elencado decorre dos dados do levantamento anual dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa referentes ao ano de 2016, divulgado pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente em 2018, que indicam um número total de 26.450 adolescentes em restrição e privação de liberdade (internação, internação provisória e semiliberdade), no Brasil, que após cumprimento da medida judicialmente imposta, uma grande parte deles, irá compor o quadro de egressos da medida socioeducativa de internação (BRASIL, 2018).

O Distrito Federal está entre as oito Unidades Federativas, juntamente com São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Espírito Santo e Ceará que apresentam os maiores números de adolescentes em restrição e privação de liberdade. Cabe destacar que no levantamento anterior, o DF ocupava a sexta posição nesse ranking.

Em relação aos atos infracionais praticados, que acarretaram na restrição ou privação de liberdade, de acordo com os dados divulgados pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 47% do total de atos infracionais em 2016 foram classificados como análogo a roubo (acrescido de 1% de tentativa de roubo), e 22% foram registrados como análogo ao tráfico de drogas. O ato infracional análogo ao homicídio foi registrado em 10% do total de atos praticados, acrescido de 3% de tentativa de homicídio.

Considerando os dados apresentados, é preciso aprofundar a discussão de que adolescentes e jovens são inseridos cotidianamente nas unidades de internação no Distrito Federal, bem como são liberados após o cumprimento da medida imposta judicialmente, tornando-se, assim, parte do grupo de egressos do sistema socioeducativo, que, de acordo com BRASIL (2006), no item referente aos parâmetros da gestão pedagógica no atendimento socioeducativo, devem ser alvos de um conjunto de ações socioeducativas durante o cumprimento da medida que possam contribuir na sua formação, de modo que venham a ser um cidadão autônomo e solidário, capaz de se relacionar melhor consigo mesmo, com os outros e com tudo que integra a sua circunstância e sem reincidir na prática de atos infracionais.

Para alcançar tais objetivos, alguns elementos precisam ser considerados. Um deles diz respeito aos espaços físicos para o cumprimento da medida socioeducativa de internação, que de acordo com as Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção de Jovens Privados

de Liberdade estabelece o princípio, ratificado pelo ECA nos artigos 94 e 124, que esses locais devem assegurar os requisitos de saúde e dignidade humana. Entretanto, pesquisas realizadas no Programa de Pós-graduação em Política Social, da Universidade de Brasília, nos últimos anos, apontam que o ambiente físico dessas Unidades não são adequados às necessidades da proposta pedagógica estabelecida pelo ECA e pelo Sinase, com inadequações que variavam desde a inexistência de atividades pedagógicas, até as precárias condições de salubridade (NEVES, 2016; VILARINS, 2016; DUARTE, 2015; OLIVEIRA, 2010).

A Resolução Sinase aponta que para reverter essa realidade ainda são necessárias grandes mudanças, quais sejam: reordenamento institucional das unidades de internação; ampliação do sistema em meio aberto; organização em rede de atendimento; pleno funcionamento do sistema de defesa do adolescente; regionalização do atendimento; municipalização do meio aberto; capacitação dos atores socioeducativos; elaboração de uma política estadual e municipal de atendimento integrada com as demais políticas; ação mais efetiva dos conselhos estaduais e municipais; ampliação de varas especializadas e plantão institucional; maior entendimento da lei e suas especificidades; integração dos órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Público, Assistência Social, na operacionalização do atendimento inicial do adolescente, e, sobretudo, atendimento estruturado e qualificado aos egressos.

Diante do exposto, trabalhar questões referentes ao egresso vai muito além de uma preferência da pesquisadora. Trata-se, também, de uma escolha formalizada na Lei n. 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que elege a verificação da situação do adolescente após cumprimento da medida socioeducativa, tomando por base suas perspectivas educacionais, sociais, profissionais e familiares, como critérios mínimos para avaliação das ações desenvolvidas pelos programas socioeducativos no país, a ser respondido na pesquisa.

Essas motivações indicaram questionamentos, os quais contribuiram na construção do objeto de estudo, que será problematizado ao longo do trabalho.

1.5 – Metodologia

Este estudo sobre o Atendimento aos Egressos do Sistema Socioeducativo se apresenta como espaço de aprofundamento da temática Adolescente e Jovem em cumprimento de medida socioeducativa de internação.

Para alcançar os objetivos da presente pesquisa, duas dimensões são essenciais ao pensar a metodologia da pesquisa: o caminho para a elucidação do real (o método) e o uso de

procedimentos metodológicos que darão suporte ao método. Esse entendimento encontra respaldo em diferentes autores, como Behring e Boschetti (2007) e Pereira (2008), quando explicam que a análise de políticas sociais não está isenta de intencionalidades e não se dá em um vácuo teórico-metodológico, pois há relações com visões de mundo e posicionamentos políticos.

Ao explicar a política social como processo, reveladora da interação de um conjunto de determinações políticas, econômicas e sociais, Behring (2009) alerta que, a depender da escolha do método, compreensões parciais e distorcidas da realidade podem surgir.

1.5.1 – Sobre o Método

A pesquisa é um dos possíveis caminhos de enfrentamento da questão social, que afina e reafina os recursos analíticos, captura o significado político-ideológico dos fatos, produz conhecimentos da realidade na qual intervém e subsidia a ação. É também uma “viagem de encantação”, que impulsiona e alimenta a inquietude intelectual voltada a compreender, analisar e identificar significados e estratégias de enfrentamento da questão social na defesa e na proteção de crianças e adolescentes (OLIVEIRA E SILVA, 2011).

Nesse sentido, a busca pelo método desta dissertação afastou-se das propostas que se alinham à neutralidade e à exterioridade científicas, pois, na mesma medida em que se quer apartar do entendimento teórico-metodológico de que os fatos sociais são imutáveis, quer se aproximar da teoria e metodologia que leva em consideração as condições e determinações objetivas, societárias, de classe e das relações sociais contraditórias na análise de políticas sociais, decisão esta despertada após a leitura de Behring e Boschetti (2007).

Busca-se captar a discussão do atendimento ao egresso da medida socioeducativa de internação, no Distrito Federal considerando o seu movimento histórico, delimitando para efeito de análise as três últimas décadas, quando crianças e adolescentes passam a ser reconhecidos enquanto sujeitos de direitos e emergem no debate e nas pautas de discussão da sociedade com a promulgação da Constituição Federal de 1988 e do ECA. Dessa forma, as políticas públicas e aqui, especificamente, aquelas da área social destinada aos adolescentes das classes populares, situam-se como expressão contraditória da realidade, que é a unidade dialética do fenômeno e da essência (BEHRING e BOSCHETTI, 2007).

A escolha, portanto, trata-se do método crítico, que combina estrutura e história, em movimento dialético, de modo que o objeto de estudo – o atendimento ao egresso da medida socioeducativa de internação – será envolvido em relações de atração e repulsão mutuamente

a partir da natureza contraditória das transformações conjunturais e estruturais da relação entre Estado e sociedade na promoção das políticas públicas.

A partir do entendimento de que as medidas socioeducativas e o atendimento ao egresso atendem diferentes interesses, a análise na pesquisa será complexa e contraditória, por meio de aproximações sucessivas, para conhecer o caráter histórico-estrutural do fenômeno estudado, o seu conteúdo objetivo, significado, função objetiva e lugar histórico, conforme discutido por Kosik (1995), de modo a se afastar de abordagens unilaterais, funcionalistas e a-históricas.

O objetivo do método dialético é, portanto, ir além da aparência do fenômeno e chegar a sua essência, o que inclui suas contradições e se apresenta como movimento. Nos termos de Kosik (1995), captar o fenômeno de determinada coisa significa indagar e descrever como a coisa em si se manifesta naquele fenômeno, e como ao mesmo tempo nele se esconde. Compreender o fenômeno é atingir a essência. Sendo assim, somente a partir desse pensamento crítico é possível compreender a realidade.

Assim, descobrir a essência dos fenômenos é o intuito deste trabalho. Na perspectiva crítico-dialética, busca-se situá-los na realidade social, na totalidade concreta. Neste sentido, entende-se o atendimento ao egresso como um processo social inserido na sociedade capitalista e por isso carece ser compreendida em sua múltipla causalidade, no todo estruturado, histórico e dialético.

1.5.2 – Sobre os Procedimentos Metodológicos

Delimitado o método, o procedimento metodológico que norteou a pesquisa precisou recuperar o conhecimento científico e acadêmico produzido sobre a temática do egresso da medida socioeducativa de internação com o intuito de alcançar os objetivos da pesquisa. Isso demandou, naturalmente, exaustiva pesquisa bibliográfica, por meio da qual foram obtidos dados e informações.

Esta é uma pesquisa de cunho qualitativo por privilegiar análises interpretativas dos fenômenos sociais e por produzir resultados não alcançados por meio de procedimentos estatísticos ou outros meios de quantificação que utiliza de diversas técnicas que privilegiam a interação entre pesquisador e objeto (CRESWELL, 2010; STRAUSS; CORBIN, 2008).

A pesquisa foi realizada considerando as seguintes etapas: 1) fase exploratória; 2) realização da coleta de dados; 3) análise e tratamento dos dados. Essas etapas têm caráter de complementaridade e não se considera que há um término no ciclo de pesquisa. Ao

contrário, entende-se que o processo de pesquisa produz conhecimento e gera novas investigações (MINAYO, 2007).

A fase exploratória foi realizada a partir da pesquisa documental e da revisão bibliográfica com o objetivo de contextualizar o debate teórico existente sobre as categorias Política Social e Política de Atendimento Socioeducativo, por meio dos autores que discutem a temática, de maneira a resgatar a memória para analisar o histórico e contexto atual de como o Estado intervém em resposta ao adolescente que praticou o ato infracional, quais foram as direções seguidas com a mudança formal de um paradigma exclusivamente repressor da situação irregular para a proteção integral, com os marcos legais direcionados à ampliação da cidadania, à noção de responsabilização, à defesa da autonomia e ao incentivo para a participação social. Diante do exposto, cabe destacar, que a revisão de literatura é importante por possibilitar o diálogo entre os objetivos e resultados do estudo com o que já existe na literatura, de modo a preencher lacunas e ampliar estudos anteriores (CRESWELL, 2010).

A pesquisa documental é outra técnica de pesquisa, que abrange o exame de documentos e demais registros produzidos por pessoas, grupos e organizações que envolvem o campo escolhido (SAMPIERI; COLLADO; LUCIO, 2013). Sendo assim, para historicizar a Política de Atendimento Socioeducativo, especificamente no que tange ao atendimento ao egresso no Distrito Federal, a investigação iniciou pela dimensão legal e teórica com a análise de legislações e parâmetros institucionais relacionados ao tema no Brasil e no Distrito Federal, entre os quais: a Constituição Federal de 1988; o Estatuto da Criança e do Adolescente; o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Resolução N. 119/2006 e a lei 12.594/2012); o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Distrito Federal; o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo; o último Levantamento Anual dos/as Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa; e publicações físicas e *online* da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal (SECriança), como o Plano Político Pedagógico da Medida Socioeducativa de Internação no Distrito Federal, dentre outros.

Sendo assim, por meio da pesquisa teórica e documental, buscou-se reunir alguns autores de diversas áreas do conhecimento que desenvolveram pesquisas acadêmicas sobre o atendimento ao egresso das medidas socioeducativas, bem como sobre a intersetorialidade nas políticas públicas.

Para a realização da coleta de dados foi definido como campo empírico desta pesquisa a Unidade de Internação de Saída Sistemática (Uniss), por atender adolescentes e jovens que, em cumprimento da medida socioeducativa de internação, estão em usufruto do benefício de saídas sistemáticas, prestes a ter a medida socioeducativa extinta, tornando-se egressos desta medida. A Uniss foi inaugurada em dezembro de 2013 e está localizada na Região Administrativa do Recanto das Emas. Essa unidade é de pequeno porte, comparada as demais unidades do DF, com capacidade para 80 internos. A fim de apreender as ações que são realizadas nesta Unidade no que tange as políticas intersetoriais e a sua continuidade após a extinção da medida socioeducativa de internação, foram utilizados como fonte de dados informações contidas no Cadastro de Adolescentes da Internação (Cadin) – banco de dados em rede interna; no SIPIA (Sistema de Informações para a Infância e Adolescência); e nos relatórios da Central de Vagas da SECriança.

A coleta de dados foi realizada ao longo dos meses de março e abril de 2018, e decidiu-se pela entrevista semi-estruturada como técnica, sendo utilizada com os gestores do sistema socioeducativo.

Para o registro das informações coletadas optou-se pelo registro em papel e pelo registro em áudio da entrevista. A opção pela entrevista semi-estruturada como instrumento de coleta de dados a ser utilizada com os sujeitos, justifica-se pelo fato de esta técnica possibilitar a obtenção de informações mais abrangentes, de permitir uma cobertura mais profunda sobre o tema estudado, de ser possível a correção ou esclarecimentos no ato da entrevista, a elasticidade na duração do tempo e de favorecer respostas espontâneas devido à interação entre o entrevistador e o entrevistado (PÁDUA, 2004, TRIVIÑOS, 2011).

As entrevistas semi-estruturadas tiveram como objetivo colher informações junto aos servidores gestores do sistema socioeducativo, tanto da Uniss, quanto da área central, para obtenção de informações mais precisas a respeito das ações destinadas ao egresso da medida socioeducativa de internação no Distrito Federal. Foram analisadas cinco (05) entrevistas realizadas com gestores do Sistema Socioeducativo da área Central e da Uniss. Foram feitas algumas indagações aos sujeitos entrevistados baseadas em um roteiro básico para que respondessem livremente. As perguntas tiveram como eixo central os temas referentes à intersetorialidade, medida socioeducativa de internação e atendimento ao egresso.

Destaca-se nesse processo de pesquisa a utilização da observação qualitativa que não se resume ao sentido da visão, mas envolve todos os demais sentidos. A observação qualitativa implica estar nas situações e desempenhar um papel ativo que envolve constante

reflexão e atenção em relação aos detalhes dos eventos e das interações que se estabelecem no ambiente (SAMPIERI; COLLADO; LUCIO, 2013).

Além da observação qualitativa durante a pesquisa de campo, a memória do visto ao longo de aproximadamente oito anos de trabalho foi um instrumento fundamental para compreender e construir o campo de pesquisa, mapeando as práticas e seus significados, os papéis e as relações existentes.

Para análise e tratamento dos dados coletados na pesquisa documental e nas entrevistas, recorreu-se à análise de conteúdo, que consiste em relacionar a frequência da citação de alguns temas, palavras ou ideias em um texto para medir o peso relativo atribuído a um determinado assunto (CHIZZOTTI, 2006). Por meio das categorias pré-definidas intersetorialidade, medida socioeducativa de internação e atendimento ao egresso, foram priorizados durante a análise de temas, palavras e trechos com descrição ideológica do conteúdo relacionado com as categorias pré-definidas, interpretativas de opinião e valores. Nesse sentido, os dados coletados no processo de pesquisa receberam tratamento e estão armazenados em banco de dados para fundamentar a leitura e construção da pesquisa.

*

Esta dissertação está sistematizada em quatro capítulos, de modo que contemplem o processo de investigação, as análises realizadas e os resultados alcançados. O primeiro capítulo foi destinado à introdução da pesquisada realizada, contendo a contextualização e delimitação do problema de pesquisa; objeto, questão problema e questões de partida; objetivos; justificativa; e, metodologia.

No segundo capítulo são explicitadas as categorias teóricas centrais que nortearam a presente pesquisa, quais sejam: Política Social, Sinase, Medida Socioeducativa de Privação de Liberdade, Intersetorialidade e Egresso. Nesse sentido, foi possível a apreensão das tendências contemporâneas que operam no campo da política social, resgatar os fundamentos históricos da política de atendimento à criança e adolescente; bem como demarcar conceitualmente a intersetorialidade nas políticas públicas e o termo egresso.

A medida socioeducativa de privação de liberdade no Distrito Federal é apresentada no terceiro capítulo, tendo como campo empírico a Unidade de Internação de Saída Sistemática – Uniss, momento em que as dimensões básicas do atendimento socioeducativo são explicitadas e confrontadas.

O quarto, e último, capítulo possui como objetivo principal trazer à tona as informações mais precisas a respeito de quem são os adolescentes e jovens egressos da medida socioeducativa de internação, bem como apontar o que existe de ações destinadas ao Egresso, no que se refere ao Distrito Federal.

Nas considerações finais afirma-se a necessidade de uma política para atendimento aos egressos da medida socioeducativa de internação no Distrito Federal, por meio de ações planejadas e sistematizadas, orientadas pelas políticas públicas intersetoriais.

Capítulo 2 – Explicitação básica das Categorias Teóricas Centrais

2.1 – Informações prévias

Para Pereira (2013) toda pesquisa tem, ou deverá ter, um arcabouço teórico a sustentá-la. Sendo assim, indicar os pressupostos, as categorias e os fundamentos que constituem o pano de fundo explicativo de qualquer estudo proposto, ou realizado, é tarefa indispensável, uma vez que esta indicação prévia fornece parâmetros claros para se problematizar o objeto da investigação.

Abordar sobre o egresso do sistema socioeducativo é uma tarefa instigante e desafiadora, uma vez que a temática não é debatida amplamente e há escassez de informações e produção teórica sobre o seu conceito e previsão legal, bem como quais ações deverão ser executadas após a extinção da medida socioeducativa de internação. A simples indagação de quem seja o egresso suscita discussões complexas que fornecem elementos válidos e instigantes para a análise, indagações que vão desde o significado do termo egresso à necessidade do seu acompanhamento pelo Estado após o encerramento da medida, o que evidencia a não existência de um consenso em relação, principalmente, à concepção de quem são os adolescentes egressos do sistema socioeducativo.

Nesta pesquisa, em que o atendimento ao egresso da medida socioeducativa de internação constitui a matéria prima da análise, a especificação de um arcabouço básico – que será apresentada no presente capítulo – se justifica pelos motivos expostos a seguir, por meio das categorias de análise **Política Social, Sinase, Medida Socioeducativa de Privação de Liberdade, Intersetorialidade e Egresso**.

2.2 – Notas introdutórias sobre as tendências contemporâneas que operam no campo das políticas sociais

Considerando que para o aprofundamento da pesquisa é preciso compreender as tendências contemporâneas que operam no campo das políticas sociais, incluindo-se nesse universo de análise a política de atendimento socioeducativo, no que tange ao egresso, no contexto de reestruturação capitalista, o presente item fará à reflexão sobre as tendências da Política Social no Brasil, a fim de desvelar suas determinações.

Todo fenômeno social analisado, e aqui se inserem as políticas sociais, deve ser compreendido em sua múltipla causalidade, bem como em sua múltipla funcionalidade, para não incorrer em análises parciais que despolitizam a política social, transferindo-a para uma

dimensão instrumental e técnica, e esvaziando-a das tensões políticas e societárias que marcam a sua formulação e cobertura (BOSCHETTI, 2009).

Para o desenvolvimento da pesquisa a explicitação da categoria política social tem importância central, haja vista a sua estreita relação com a Política de Atendimento Socioeducativo e com os direitos de cidadania previstos e implementados na medida socioeducativa de internação em estabelecimento educacional no Distrito Federal, bem como nas ações destinadas aos seus egressos. Sendo assim, é importante entender o lugar da política social num contexto político, econômico e social desfavorável ao trabalho, em que a mundialização do capital, o neoliberalismo e a reestruturação produtiva se conformam na estratégia de dominação de uma ordem social.

Para iniciarmos o debate, faz-se necessário esclarecer que no presente estudo a política social é compreendida como uma forma de política pública. Nesta perspectiva, entende-se a política social como o conjunto de ações do Estado para atendimento das necessidades sociais e das demandas da classe trabalhadora (PEREIRA, 2008).

Na intenção de compreender o movimento complexo que envolve Estado e sociedade civil na formulação e desenvolvimento das políticas sociais, a pesquisa se dará, sobretudo, a partir dos trabalhos de Elaine Behring (2009 e 2003), Ivanete Boschetti (2009) e Mészáros (2009), pois como nos sinaliza Behring (2009):

[...]Trata-se de analisar as políticas sociais como processo e resultado de relações complexas e contraditórias que se estabelecem entre Estado e sociedade civil, no âmbito dos conflitos e luta de classes que envolvem o processo de produção e reprodução do capitalismo, nos seus grandes ciclos de expansão e estagnação, ou seja, problematiza-se o surgimento e o desenvolvimento das políticas sociais no contexto da acumulação capitalista e da luta de classes, com a perspectiva de demonstrar seus limites e possibilidades (BEHRING, 2009, p. 304).

A política social capitalista, concebida nesse estudo, é entendida como processo contraditório entre o capital e o trabalho, e precisa ser problematizada distante da concepção funcionalista e da influência do idealismo que dominaram o debate por muitas décadas sem contemplar determinações políticas, econômicas e culturais. Behring e Boschetti (2007) ressaltam que muitos debates sobre a política social são descritivos, transferindo-a para uma dimensão técnica e instrumental, não considerando as tensões políticas e societárias.

Na tentativa de aprofundar a discussão sobre o tema, o presente item se propõe a contribuir nesse debate em que o ataque neoliberal às políticas sociais, ao seu financiamento, as concepções que irão determinar o modelo de política social, as suas configurações e

abrangências, são seções fundamentais para entender a instituição e o desenvolvimento das políticas sociais em seus limites e potencialidades no Brasil.

Com isso, não é possível compreender a política social dissociada da estrutura social que a engendra e dos fatores históricos, políticos e ideológicos presentes nos processos de mudança do Estado e da sociedade. Por ser um processo contraditório, que atende interesses divergentes, e ser alvo de correlações de forças, a política social tem sofrido avanços e retrocessos, ao longo dos tempos, e tem sido utilizada tanto para proteger como punir.

A política social na atualidade sob a égide do capitalismo tem sido diretamente atingida ao ser elevada a condição de direito, pois a crise estrutural do capital em curso tem eliminado sistematicamente as garantias fundamentais no campo dos direitos sociais, dentre elas as que comprometem o Estado com a satisfação das necessidades humanas básicas de grande parcela da sociedade mundial, principalmente dos segmentos mais pobres (MÉSZÁROS, 2009).

Para compreensão do capitalismo, Iamamoto (2008) diz se tratar de uma relação social de produção e reprodução da vida social baseada em classes sociais. Isso implica em afirmar que não se define capitalismo apenas por meio da relação contratual de trabalho, também não se limita a uma espiral acumulativa de riquezas; também não se define apenas pelo predomínio do mercado. Contudo, a manutenção do capitalismo impescinde a dominação de uma classe, que monopoliza as condições sociais de produção, sobre a outra por meio da exploração do trabalho.

É necessário tornar público o que se tenta camuflar de maneira sofisticada, isto é, a base do lucro capitalista se encontra na expropriação dos trabalhadores, o trabalho entendido como mercadoria que possui uma característica particular manifestada pelo poder de produzir mais valor (MOTA, 2011).

As contradições capitalistas têm como ponto de partida a relação entre socialização e apropriação de tudo o que é produzido. Em outros termos: no capitalismo, na medida em que a produção é socializada e aprofundada, envolvendo o conjunto das atividades econômicas em escala mundial; a apropriação é privada, ou seja, o excedente da força de trabalho dos trabalhadores é apropriado pelos donos dos meios de produção – burgueses ou capitalistas –, uma lógica que se convencionou denominar mais-valia (BEHRING; BOSCHETTI, 2007).

Cabe destacar que apesar do contexto de ampliação das políticas sociais no chamado Estado Social, Mandel (1982) adverte que a aparente consciência social, adquirida pelo aparelho governamental no capitalismo, mascara a sua real finalidade de autopreservação e a

reprodução. Com o propósito de manter o capitalismo e a mão de obra necessária para sua perpetuação a salvo das perigosas crises estruturais inatas a este modo de produção, o Estado Social foi o meio encontrado para tentar combater a crise do capital, por meio das políticas governamentais anticíclicas, cujo objetivo é evitar, ou adiar, o retorno de quedas bruscas das taxas de lucros capitalista. “Assim, o Estado desenvolve uma vasta maquinaria de manipulação ideológica para integrar o trabalhador à sociedade capitalista tardia como consumidor, parceiro social ou cidadã (MANDEL, 1982, p.340-341)”.

Diferente da experiência do capitalismo central com o Estado Social, o desenvolvimentismo no Brasil se conformou como processo de modernização conservadora, em que a industrialização e o crescimento econômico se desenvolvem, porém os resultados dessa expansão não foram distribuídos com os trabalhadores. Nessa discussão, ao contrário do que é anunciado por diversos especialistas, nunca existiu a experiência welfareana brasileira, ainda que políticas sociais tenham sido criadas e desenvolvidas a partir da década de 1930, redefinidas em 1980, quando se instituíram as bases do que poderia ser um modelo de Estado Social (MOTA, 2009).

Com a crise capitalista atual, iniciada no final dos anos 1960 – em que o Estado Social após o período áureo, determinado pela produção fordista, pelo pleno emprego masculino keynesiano, pela construção da seguridade social beveridgiana e pela sistematização da teoria da cidadania de Marshall, como bem sintetizou Pereira (2008) – iniciou-se uma fase, denominada por Mandel (1990) como onda longa depressiva, a qual vivenciamos desde os anos 1970. A recessão ocorreu em função do colapso financeiro mundial, que fez o modelo de acumulação fordista/keynesiano entrar em colapso, com grave queda na taxa de lucro e de crescimento. No contexto político, o mundo presenciava a queda dos países socialistas e a criminalização dos movimentos trabalhistas, respostas do Estado capitalista a algumas vitórias do trabalho entre 1945-1975.

No final da década de 1970, buscavam-se formas de recuperar o lucro e o crescimento dos anos dourados a partir de um novo padrão de acumulação que provocou importante alteração nas relações sociais, das quais, chama-se a atenção para as medidas neoliberais, as alterações no chamado “mundo do trabalho” com métodos de produção sofisticados e tecnológicos, e a mundialização do capital. Assim, o mercado se consagrou como espaço de rivalidade, as corporações se aprofundam na ambígua relação de dependência e concorrência, a produção de mercadorias se concentra na oferta de produtos, fazendo com que a liberalização da economia ganhe centralidade, o que, por um lado, fosse facilitada a operação

de grupos internacionais multinacionalizados e, por outro, piorasse as condições de vida dos trabalhadores.

Nesse sentido, o neoliberalismo, a reestruturação produtiva e a mundialização do capital se constituem na estratégia que acomoda o processo de construção do modelo de acumulação flexível, entendido por Harvey (2004) como um padrão que se apoia na flexibilidade dos processos de trabalho, dos mercados de trabalho, dos produtos e padrões de consumo, pelo surgimento de novos setores de produção, novas formas de fornecimento de serviços financeiros, novos mercados e taxas intensificadas de inovação comercial, tecnológica e organizacional. Assim, as relações sociais se aprofundaram em suas contradições, com o alargamento da pobreza e das desigualdades sociais, muito por conta da concentração de renda, do desemprego estrutural, da precarização do trabalho e da queda da renda média dos trabalhadores.

O processo de redemocratização da sociedade brasileira na década de 80 propiciou a retomada dos novos movimentos sociais e outras expressões das forças sociais que contribuíram para a promulgação da Constituição Federal de 1988, inaugurando, assim, um Estado democrático com forte intervenção social e com um padrão de diálogo junto à sociedade, materializado por meio de um Estado de cariz democrático e com alto grau de participação da sociedade, redefinindo a relação entre sociedade e governo – em nível Federal, Estadual e Municipal.

O que podemos apontar como efeito contraditório do processo de transformação da política estatal brasileira nesse período, em relação aos países centrais, é que, enquanto esses países já haviam implantado o projeto neoliberal e a globalização do capital, o Brasil consolida um Estado democrático de direito em 1988. Tais mudanças foram centrais em relação à política de proteção a criança e ao adolescente, sobretudo, em relação aos adolescentes autores de atos infracionais com a promulgação do ECA em 1990 e com o Sinase, nos de 2006 e 2012.

No entanto, a ofensiva neoliberal adentra a sociedade brasileira, impondo uma ordem econômica mundial, no início da década de 1990, sob o domínio do capital financeiro e do neoliberalismo, redefinindo as estratégias de acumulação pela via da contrarreforma do Estado. Em outras palavras, isso representou a instituição de medidas de ajuste econômico e retração das políticas públicas de proteção social, numa conjuntura de crescimento da pobreza, do desemprego e do enfraquecimento do movimento sindical, neutralizando, em

grande medida, os avanços e conquistas sociais alcançadas pelas classes trabalhadoras em momentos anteriores (BEHRING, 2003).

A universalidade e a focalização das políticas sociais vão representar novas formas da ofensiva neoliberal, tornando-se uma ameaça concreta a universalização dos direitos, e serão elementos de destaque na discussão realizada por Pereira e Stein (2010). As autoras partem do pressuposto da desfiguração do princípio da universalidade atualmente, de conotação pública, cidadã e igualitária, para uma suposta superioridade democrática da focalização.

A focalização, no contexto das políticas sociais significa direcionar benefícios para aqueles que forem considerados pelas autoridades como financeiramente necessitados e merecedores de assistência social. Críticas ao discurso da democracia da focalização, Pereira e Stein (2010, p. 111) revelam que o termo é a tradução dos vocábulos *targeting* ou *target-oriented* que concebe a pobreza como fenômeno absoluto, que causam implicações nada democráticas, tais sejam: “restrição do papel do Estado na proteção social, apelo à generosidade dos ricos para aliviarem o sofrimento dos pobres; a família e o mercado como principais agentes de provisão social; aceitação da desigualdade social como fato natural”.

Os mecanismos que buscam focalizar as políticas sociais têm por objetivo excluir o máximo de indivíduos e famílias da proteção social do Estado para economizar com áreas consideradas improdutivas. Sob essa concepção, a política social é considerada um paliativo com fracassos e irracionalidades, o que promove os seguintes retrocessos apresentados por Pereira e Stein (2010): (a) retração da extensão da cidadania; (b) estigmatização dos pobres, por considerá-los incapazes, faltosos, preguiçosos, vagabundos; (c) despolitização e desqualificação das políticas sociais, ao transformá-las em medida técnica associadas à eficácia; (d) promoção da dependência, pois não se liberam os pobres da situação de privação; (e) aumento da pobreza, pois deixam desamparados os grupos que não se encaixam nos critérios de elegibilidade; (f) mais dispendiosas do que as políticas universais, pois uma de suas principais funções é controlar possíveis fraudadores.

Diferente do princípio da universalidade, Pereira e Stein (2010) afirmam que as políticas sociais recentes assumem a focalização como valor sagrado, em que se perde o vínculo universal; a lógica da fragmentação e do curto prazo prepondera; o local se sobrepõe ao geral; as prestações sociais são ditadas pelo imediatismo e pela rapidez de resultados, geralmente quantitativos e referenciados na renda; o mérito desbanca o direito; as preferências individuais substituem as necessidades sociais na definição das políticas; e a totalidade se restringe a acontecimentos localizados que requerem respostas pontuais.

A alternativa à focalização é a universalidade, sendo este o princípio que melhor contempla a relação entre políticas públicas e direitos de cidadania, no contexto de expansão do intervencionismo estatal, a partir da Segunda Guerra Mundial. A concepção de política social universal tem relação direta com o objetivo democrático de não discriminar cidadãos no seu acesso a bens e serviços que, por serem públicos, são indivisíveis e deveriam estar à disposição de todos. Não discriminar significa não estabelecer critérios desiguais de elegibilidade que humilhem, envergonhem, estigmatizem e corrompam o status de cidadania de quem precisa de proteção social pública. Significa também não encarar a política social como fardo governamental ou desperdício a ser cortado a todo custo. Além disso, outra razão histórica para a adoção do princípio da universalidade relaciona-se à ideia de prevenção e busca da democracia, da igualdade substantiva, da justiça social, da liberdade e do caráter público (PEREIRA; STEIN, 2010).

Neste contexto de contra-reforma, as relações entre o Estado e a sociedade, também, foram alteradas, com a perda do Estado do seu papel de promotor e articulador do desenvolvimento econômico e social, tornando-se agente estimulador do grande capital. No que tange as políticas sociais, observou-se a retração do Estado, com a transferência de parcela de serviços sociais para a sociedade civil. Tal alteração, de acordo com Alencar (2009), contribui para a refilantropização da questão social, com forte apelo a ajuda moral, próprias das práticas voluntaristas, sem contar a tendência de fragmentação dos direitos sociais.

Com a retração do Estado, a noção de “terceiro setor” ganha espaço no enfrentamento das expressões da questão social, materializado pelo conjunto de organizações da sociedade civil consideradas de interesse público. Entende-se, aqui, por “terceiro setor” o espaço situado ao lado do Estado (público) e Mercado (privado), no qual são incluídas entidades de natureza distinta como ONGs, fundações empresariais, instituições filantrópicas e atividades do voluntariado (ALENCAR, 2009). Behring (2009) denomina de não-política a substituição da política no âmbito do Estado pela política empresarial,

Então, o que se tem é uma não-política, inclusive no que refere ao enfrentamento da questão social, com a transferência de ações – focalizadas – para o “terceiro setor”, processo que caminha ao lado do crescimento da pauperização absoluta e relativa da maioria da população. Esta não-política é acompanhada da mobilização do voluntariado, de um lado, e de uma espécie de clientelismo modernizado, na relação entre Estado e

organizações da sociedade civil, que também constitui espaço de construção de adesão e cooptação (BEHRING, 2009, p. 83).

Nesse sentido, com a compreensão das tendências que operam no campo das políticas sociais, torna-se possível analisar criticamente o atendimento aos egressos da medida socioeducativa de internação, introduzido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, em uma conjuntura profundamente marcada pela desigualdade social, desemprego estrutural, desregulamentação dos direitos e retração das lutas sociais. Em contrapartida, observa-se a ação de um Estado máximo ao controle social por meio de intervenções judiciais e policiais, que determinam o Estado Penal.

2.2.1 – Estado Penal

Como foi apresentado, a proteção social não ficou de fora do impacto provocado pela acumulação flexível. Sendo assim, as políticas sociais, por serem contraditórias e vetores resultantes da relação entre capital e trabalho, passam a se inclinar, em função da ofensiva neoliberal, não para as necessidades sociais, mas para as preferências individuais atendidas pelo mercado.

Neste contexto, o Estado neoliberal limita-se ao provimento social mínimo e articulado a mecanismos de merecimento dos pobres aos benefícios a que teriam direito; por outro lado, o mesmo Estado comparece com o provimento máximo ao capital, como observado no socorro aos bancos, por meio do fundo público, como estratégia de saída da recente crise do capital de 2007-2009. No modelo de Estado neoliberal, não se rompe com a interpretação conservadora da condição de pobreza, pois esta seria uma fraqueza pessoal, desconsiderando as relações sociais, políticas e econômicas da Questão Social (PEREIRA, 2008; SALVADOR, 2010).

Pereira (2008), ao discutir a relação entre Estado e sociedade, evidencia que a agressividade do Estado capitalista contemporâneo tem o consentimento de grandes parcelas da sociedade e se inscreve numa crise capitalista sistêmica que abrange todas as dimensões da vida atual – econômica, social, política, ambiental e de paradigmas. Essa tendência de agressividade vem se consolidando historicamente e reflete as contradições produzidas por uma conjuntura capitalista perversa: ao mesmo tempo em que se constrói a barbárie, lucra-se com a insegurança e prega-se a punição como única forma de respondê-la.

A lógica da punição, em detrimento da proteção, ganha corpo no Estado capitalista, direcionando a repressão para a classe social afetada pelo recuo dos sistemas de proteção social. Além de proporcionar uma alta lucratividade pelo investimento na economia e na

indústria de controle da sociedade, as políticas repressivas são fortalecidas por se tornarem necessárias para alimentar o avanço neoliberal, cumprindo a missão simbólica de reafirmar a autoridade do Estado e a vontade das elites políticas de impor uma fronteira sagrada entre os “cidadãos de bem” e as “categorias desviantes” (WACQUANT, 2007).

Na sua contribuição teórica sobre a atuação do Estado, influenciado pela ideologia neoliberal, Pereira (2012) aborda a construção de ortodoxias ideológicas e moralistas em torno da ética de autorresponsabilização e autoproteção social dos indivíduos pobres, produzindo a focalização da política social na pobreza extrema e transformando essa política em instrumento de ativação dos indigentes para o trabalho precário, por meio de condicionalidades que se revelam autoritárias e punitivas. Para a autora, a ética da autorresponsabilização mostra um contínuo e crescente esvaziamento do padrão capitalista de Estado Social de direitos em favor do padrão capitalista de Estado neoliberal meritocrático, laborista, que vem sendo chamado de transição do *Welfare State* para o *Workfare State*.

De acordo com a análise, promovida por Pereira (2012, p. 738), essa transição é o que, “com outras palavras, Löic Wacquant vem falando da substituição do Estado Social pelo Estado Penal”, citando como referência os Estados Unidos da América, país precursor da ideologia do *Workfare*, que seria o bem-estar em troca de trabalho, sobretudo o precarizado, em substituição ao *Welfare*, que seria o bem-estar incondicional, garantido pela ótica do direito. Como analisou Wacquant (2007), diante do enfraquecimento do Estado Social, tem se erguido o Estado Penal. Nesta conjuntura, o resultado das novas políticas punitivas, como a de tolerância zero, promove o encarceramento massivo, a criminalização da miséria e o investimento na indústria do controle do crime.

Os elementos que estruturam o Estado Penal, de acordo com Wacquant (2007), possuem traços comuns. O primeiro diz respeito à decisão do Estado em atacar o problema do crime e as perturbações da ordem pública, desconsiderando as suas causas; em segundo lugar, a proliferação de leis e dispositivos tecnológicos, por meio de várias ações, entre as quais: câmeras de vigilância, exames obrigatórios para detectar o uso de drogas, montagem de perfil criminal e multiplicação de Centros de Detenção e Unidades de Internação; o terceiro traço diz respeito ao discurso alarmista sobre a insegurança, realizado pela mídia, pelos partidos políticos e pelos profissionais da manutenção da ordem; o quarto ponto refere-se à preocupação com a eficácia da guerra contra o crime, com armas voltadas aos grupos estigmatizados historicamente: pobres, negros, adolescentes e jovens, desempregados, mendigos, toxicômanos, dentre outros; o último refere-se à implementação das políticas

punitivas que resultaram na extensão do poder da rede policial, no aumento dos processos judiciais e no crescimento da população privada de liberdade.

A partir desses traços, presentes na forma de governar e estruturar as políticas públicas, ocorre a transição de papéis do Estado, reflexo de mudanças estruturais do capitalismo no contexto de desestruturação do Estado Social, conforme expresso por Wacquant (2007), em que o encarceramento de grupos considerados desviantes, perigosos e supérfluos a acumulação do capital representa uma das novas formas de gerir a pobreza, criminalizando-a. Volpi (2011) interpreta que os efeitos e as manifestações da forma punitiva e repressora de governar são similares no centro e na periferia do capital, e, nesse sentido, o Brasil não fugiu a lógica de valorizações política e econômica no desenvolvimento das políticas públicas punitivas.

As lógicas repressiva e punitiva do Estado Penal podem ser traduzidas nos projetos de lei de contrarreforma do Código Penal Brasileiro, os quais antecipariam a imputabilidade penal para 16 anos, sugerindo, na interpretação de Sales (2007), o banimento da juventude pobre e a consumação do *apartheid* social, uma vez que, por vezes, adolescentes e jovens pobres são concebidos, segundo a lógica repressivo-punitiva, como bárbaros, logo indignos de uma atenção pautada na garantia de direito.

Um dos exemplos de política pública brasileira, com traço punitivo (mas também pedagógico), é a política de atendimento socioeducativo. Considerando o caso do Distrito Federal, as medidas socioeducativas são aplicadas pela autoridade judiciária contra adolescentes e jovens que praticaram atos infracionais desde a década de 1960. No plano teórico-legal, a maneira de o Estado responder a esses sujeitos ocorreu por meio de concepções diferentes. Com a instituição do ECA, rompeu-se no campo legal com a conservadora doutrina da situação irregular, prevista nos Códigos de Menores, e foi definida que todas as pessoas, independentemente da idade, são sujeitos de direito, e as crianças e os adolescentes necessitam de proteção integral e prioridade absoluta.

Sales (2007) aponta para o fato de que os jovens que cometeram atos infracionais estão submetidos a um processo que denominou “visibilidade perversa”, donde a visibilidade pode participar, paradoxalmente, de processos de inviabilização, sendo a “(in)visibilidade perversa” a conversão generalizada do jovem como criatura cruel, indigna, desumana – papel este que é estereotipado no imaginário social e reforçado cotidianamente por meio da mídia. Neste sentido, o aparecimento do ato infracional passa pela busca de reconhecimento do jovem

insubmisso nesta sociedade e está relacionado com as manifestações da questão social e o engendramento do fenômeno da violência inserido na sociabilidade burguesa.

2.2.2 – Sinase: Fundamentos Históricos da Política de Atendimento à criança e ao adolescente.

A presente seção possui como objetivo promover a compreensão da política nacional de atendimento socioeducativo e os seus desdobramentos nas condições de vida dos jovens egressos da medida socioeducativa de internação, como um processo social inserido na sociedade capitalista e que carece ser compreendida em sua múltipla causalidade, no todo estruturado, histórico e dialético, a partir do ponto de vista da totalidade, como resultado de contradições estruturais engendradas pela luta de classes e delimitadas pelos processos de valorização do capital.

Para melhor compreensão do objeto de estudo, será realizado o resgate histórico sobre os principais marcos legais que abordam a infância e adolescência no Brasil, passando pelos códigos de menores (1927 e 1979), pela Constituição Federal de 1988 e pelo ECA, até chegarmos na Política de Atendimento Socioeducativo, especialmente nas previsões legais existentes sobre o acompanhamento do adolescente e jovem egresso do sistema socioeducativo, a partir dos direitos proclamados e das políticas sociais previstas para efetivá-los.

Apesar de representar conquistas no campo legislativo, temos ainda um longo caminho a percorrer no que diz respeito à efetivação dos direitos previstos no ECA e no Sinase. Nesse sentido, consideramos importante situar brevemente as mudanças de paradigmas que ocorreram ao longo dos anos, no Brasil, que alteraram a concepção sobre os sujeitos que estudaremos nessa pesquisa, que passaram de uma situação irregular a sujeitos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento, o que representou uma mudança significativa com a substituição da Doutrina da Situação Irregular, do Código de Menores de 1979, pela Doutrina da Proteção Integral, contida no ECA.

Carmo (2015) aponta que a história da infração se confunde com a do abandono de crianças e adolescentes, haja vista que tanto a legislação quanto a política de atendimento a eles dirigidas se assemelhavam no que se refere ao Código de Menores de 1927 e 1979.

O código de 1927, denominado de Mello Matos, foi instituído por meio de um decreto e caracterizava a legislação de proteção dos menores, destinada apenas a uma determinada

parcela da população, com o objetivo de resolver o problema do “menor”¹¹, uma vez que nem todas as crianças e adolescentes eram abrangidos por essa legislação, apenas os que eram identificados em situação irregular. Segundo Rizzini,

Por solucionar o problema entendia-se o exercício do mais absoluto controle do Estado sobre a população promotora da desordem. Ao acrescentar à categorização de menor abandonado ou pervertido, a frase ‘[...] *ou em perigo de o ser*’, abria-se a possibilidade de, em nome da lei, enquadrar qualquer um no raio de ação do Juiz. A intenção era ainda mais óbvia concernente aos menores caracterizados como delinquentes. Uma simples suspeita, uma certa desconfiança, o biótipo ou a vestimenta de um jovem poderiam dar margem a que fosse sumária e arbitrariamente apreendido. (RIZZINI, 2008, p. 141-142).

O que evidencia que, no que tange às crianças e adolescentes vítimas do abandono ou envolvidas com a prática de delitos, o código concebia o atendimento baseado na exclusão, correção e repressão, com declarada intenção higienista e controladora, e com o propósito de integração para a manutenção da ordem social.

O Código de 1927, mesmo não alterando o projeto societário em curso, que mantinha, como lugar social dos menores, o trabalho ou a exclusão do convívio familiar e comunitário, representou um passo importante na conquista de direitos da infância e da juventude do Brasil na época por consistir na primeira legislação especializada e dirigida para a infância e adolescência em território nacional. Mesmo com todas as contradições existentes, com o Código de 1927, crianças e adolescentes deixaram de ser apenas objeto de ação policial para ser objeto de atenção das políticas sociais que se estruturaram no sentido de lhes prestar atendimento especializado. Sendo assim, o Código de 1927 foi a resposta característica de um período marcado pela industrialização e urbanização do Brasil, de emergência do modo de produção capitalista, em que a manutenção da ordem para o progresso era importante para alcançar os objetivos do sistema econômico emergente.

Já em 1979, durante o governo militar, foi promulgado o novo Código de Menores em substituição ao anterior de 1927, que assumiu a doutrina da situação irregular como referência para o acompanhamento jurídico e atendimento às crianças e aos adolescentes. Porém, o novo documento manteve a lógica punitiva e de direcionamento restrito ao segmento infantojuvenil das classes populares, com a alternativa da institucionalização, baseada na perspectiva conservadora e moralista e fundada no discurso da reeducação. Em síntese, o Código de

¹¹ O código era dirigido aos menores de 18 anos, de ambos os sexos, em situação de abandono e delinquência (RIZZINI, 2008).

Menores de 1979 representou a resposta do governo militar brasileiro ao problema do menor em desvio de conduta e autor de infração penal (RIZZINI, 1995).

Apesar das diversas medidas de assistência e proteção previstas pela lei¹² para regularizar a situação dos menores¹³, o que era vivenciado na prática era uma ação segregatória na qual, normalmente, estes eram levados para os internatos ou, no caso dos infratores¹⁴, para os institutos de detenção. Inexistia a preocupação em manter vínculos familiares, até porque a família ou a falta dela era considerada a causa da situação irregular.

No final da década de 1970, no contexto da ditadura militar, os movimentos sociais se fortaleceram na luta pela redemocratização do Brasil. Os movimentos sociais exerceram um papel fundamental na ruptura com o Estado autoritário brasileiro e nas reformas admitidas na Constituição Federal de 1988, com ênfase na garantia dos direitos da criança e do adolescente, na rota internacional estabelecida pelo paradigma da proteção integral. Iniciava-se a etapa da responsabilização penal, prevista por Méndez (2006), em que se destacavam os avanços constitucionais regulamentados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que pretendeu revolucionar a concepção de políticas de atendimento no país.

No Brasil, uma trajetória de leis, políticas e instituições, contribuiu para a consolidação da doutrina da situação irregular no trato de crianças e adolescentes, assim como as posteriores mudanças em direção à doutrina da proteção integral (MENDEZ; COSTA, 1994). A Constituição Federal de 1988 trouxe significativas mudanças no ordenamento jurídico brasileiro, com o estabelecimento de novos paradigmas.

Do ponto de vista político, houve a necessidade da reafirmação de valores e direitos que foram suprimidos durante a ditadura militar. A intensa mobilização de organizações populares nacionais e de atores da área da infância e da juventude, acrescida da pressão de organismos internacionais contribuiu para aprovação dos artigos 227 e 228 da Constituição Federal, assegurando para todas as crianças e adolescentes a condição de sujeitos de direitos, o status de pessoa em desenvolvimento, a garantia da inimputabilidade penal para os menores de 18 anos e a segurança de que a família, a sociedade e o Estado serão responsáveis por garantir a dignidade, os direitos e proteção diante das possíveis violações ou negações de

¹² Vide artigo 14 do Código de Menores de 1979.

¹³ A utilização do termo menores diz respeito ao período histórico anterior a Constituição Federal e ao ECA. Após a publicação dessas legislações, crianças e adolescentes passam ser considerados legalmente enquanto sujeitos de direitos e alvos da doutrina da proteção integral, não cabendo mais a utilização de tal nomenclatura.

¹⁴ Assim como o termo menor, o termo infrator, também, era utilizado comumente no contexto histórico anterior a Constituição Federal e ao ECA, para identificar adolescentes que cometiam atos infracionais. ECA trata do ato infracional, conceituando-o em seu artigo 103: “considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal” (BRASIL, 1990).

direitos. Sendo assim, a nova ordem rompe, no campo legal, com o já consolidado modelo da situação irregular e adota a doutrina da proteção integral.

Objetivando regulamentar e implementar o novo sistema estabelecido pela Constituição Federal, foi promulgada a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. A promulgação do ECA representou uma inovação para a América Latina, pois a legislação entre 1916 e 1980 e suas alterações conservavam uma doutrina que primava pela manutenção da ordem, por meio da repressão e contenção a todos os menores identificados em situação irregular. MÉNDEZ (2006) considera o ECA uma legislação que introduz no Brasil um modelo de justiça e de garantias para os adolescentes, reconhecendo sua condição de sujeitos de direitos, em situação peculiar de crescimento e desenvolvimento, e com prioridade absoluta, conforme representação do quadro abaixo.

Quadro 2 – Comparativo entre o Código de Menores e o ECA.

| ASPECTO | CÓDIGO DE MENORES | ECA |
|------------------------|--------------------------|---------------------------|
| Doutrinário | Situação Irregular | Proteção Integral |
| Caráter | Filantrópico | Política Pública |
| Fundamento | Assistencialista | Direito Subjetivo |
| Centralidade Local | Judiciário | Município |
| Competência Executória | União/Estados | Município |
| Decisório | Centralizador | Participativo |
| Institucional | Estatal | Co-gestão Sociedade Civil |
| Organização | Piramidal Hierárquica | Rede |
| Gestão | Monocrática | Democrática |

Fonte: Construído pela autora com base em Amin (2010, p. 15).

O ECA considera a adolescência como o período de vida que vai dos 12 aos 18 anos de idade e a Organização Mundial da Saúde (OMS) delimita a adolescência como a segunda década de vida (10 aos 19 anos). É neste período que ocorrem importantes transformações no corpo, no modo de pensar, agir e no desempenho dos papéis sociais. Sendo assim, o ECA coroa o novo paradigma da proteção integral relativa a crianças e adolescentes, constituindo-

se na única legislação adequada aos princípios da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito da Criança no contexto latino-americano.

Entre os avanços do ECA sobre adolescência, juventude e ato infracional, o destaque está na redação do artigo 104, o qual estabelece que são penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, texto que também expressa a inexistência de responsabilização, por condutas descritas como crime ou contravenção penal, as pessoas até onze anos de idade, cabendo a estas a aplicação de medidas protetivas, conforme o artigo 101 do Estatuto.

Cabe mencionar a diferença no tratamento despendido pelo ECA ao autor de conduta infracional, visto que, em se tratando de criança, estará esta submetida as medidas protetivas, medidas cabíveis também às crianças e aos adolescentes sempre que seus direitos regulamentados forem ameaçados ou violados, medidas tipificadas no artigo 101 do referido Estatuto, combinado com o artigo 98.

Art. 98. As medidas de proteção à Criança e ao Adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados:

- I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;
- II - por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável;
- III - em razão de sua conduta (BRASIL, 1990).

Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas:

- I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;
- II - orientação, apoio e acompanhamento temporários;
- III - matrícula e freqüência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
- IV - inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à Criança e ao Adolescente;
- V - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
- VI - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
- VII - acolhimento institucional;
- VIII - inclusão em programa de acolhimento familiar;
- IX - colocação em família substituta (BRASIL, 1990).

Com o ECA surgiram duas inovações referentes à aplicação das medidas de proteção: a primeira, a ampliação dos usuários em potencial dessas medidas, que são todas as crianças e adolescentes; a segunda, a transferência da esfera de aplicação da maioria das medidas ao Conselho Tutelar, órgão que materializa o poder/dever da sociedade de, ao lado da família e do Estado, garantir os direitos infanto-juvenis.

Para Tavares (2010), o legislador estatutário não se preocupou em realizar qualquer tipo de categorização ou discriminação indicativa ao público alvo das medidas protetivas. Ao utilizar os termos “ameaçados” e “violados”, o Estatuto se opõe à teoria da situação irregular,

que utilizava os termos “menor abandonado”, “carente”, “delinquente”, dentre outros, para identificar a situação de risco pessoal da criança e do adolescente.

Já as pessoas que, na data da prática do ato infracional, estiverem com idade entre doze e dezessete anos, poderão receber as medidas socioeducativas como sentença judicial. O ato infracional é a conduta descrita em lei como crime ou contravenção penal (Art. 103 ECA), quando praticado por adolescente. A conceituação legal dessa conduta, excluindo-a de sua configuração como crime ou contravenção, decorre do reconhecimento do ECA de que o adolescente é inimputável, isto é, sua conduta, mesmo quando corresponda à tipificação do Código Penal ou da Lei de Contravenções Penais, não se caracteriza como tal.

A inimputabilidade, no entanto, não significa impunidade, uma vez que o ECA prevê medidas de responsabilização, embora compatíveis com sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. Essa concepção decorre da adoção da doutrina da proteção integral, a qual institui um sistema de garantia de direitos, utilizando todas as disposições de direito material e processual naquilo que se adaptar à garantia dos direitos infanto-juvenis. Nesse sentido, o ECA rompe no campo legal com a concepção tradicional dos códigos de menores de 1927 e 1979 de que os adolescentes deviam ser objetos prioritariamente da ação estatal, quando em situação irregular.

Em seu artigo 112, o ECA enumera as várias medidas que a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente depois de verificada a prática do ato infracional, antes de se decidir pela drástica medida de privação de liberdade por internação em estabelecimento educacional, quais sejam:

- ❖ advertência, que consiste em admoestação verbal, reduzida a termo e assinada; para tanto, basta à comprovação da materialidade do ato e indícios suficientes de autoria (Art. 115, ECA);
- ❖ obrigação de reparar o dano, quando causar prejuízos materiais a terceiros, podendo o juiz determinar que o adolescente restitua o bem material, promova o ressarcimento do dano ou, de alguma forma, compense o prejuízo da vítima, ou outra medida que entender mais adequada (Art. 116, ECA);
- ❖ prestação de serviços à comunidade, por meio da realização de tarefas gratuitas de interesse geral, desde que o adolescente com elas concorde, por período não excedente de seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas, estabelecimentos congêneres ou programas comunitários ou governamentais,

conforme sua aptidão, durante oito horas, no máximo, por semana, de modo a não prejudicar a frequência à escola ou trabalho (Art. 117, ECA);

- ❖ liberdade assistida, consistindo no acompanhamento, auxílio e orientação do adolescente, por pessoa designada, denominada orientador, no prazo mínimo de seis meses, prorrogáveis, podendo ser revogada ou substituída por outra medida (Art. 118, ECA);
- ❖ inserção em regime de semiliberdade, medida restritiva de liberdade, decorrente de ato infracional grave e é aplicada originariamente como forma de transição para o meio aberto. Não possui um prazo determinado, possibilitando a realização de atividades externas (família, comunidade e equipe de atendimento), independentemente de autorização do juiz (Art. 120, ECA). É obrigatória a escolarização e a profissionalização, sempre priorizando os recursos da comunidade;
- ❖ internação (Art. 121, ECA), em estabelecimento educacional, como medida extrema de privação de liberdade, aplicada somente nos casos em que o ato infracional seja grave ou de violência a pessoa ou decorra de reiteração de outras infrações graves ou de descumprimento reiterado e injustificável de medida anteriormente imposta. A internação não deve ser aplicada se for possível outra medida adequada.

A medida socioeducativa de internação tem como pressuposto o respeito ao direito do adolescente a sua integridade física, dignidade e respeito. Deve ser cumprida em entidades exclusivas e apropriadas para adolescentes, obedecendo aos critérios de separação por idade, compleição física e gravidade das infrações.

Além do ECA, importante avanço para a gestão e a execução das medidas socioeducativas no Brasil ocorreu por meio da publicação da Resolução no. 119, de 2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), a qual estabeleceu diretrizes, princípios e objetivos da política de atendimento socioeducativo para todo o território nacional (BRASIL, 2006). Após seis anos desta publicação, o Sinase assumiu status de Lei, esta que define o novo Sistema como o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, que envolvem a execução de medidas socioeducativas (BRASIL, 2006; BRASIL, 2012).

Em 2012 o Sinase foi sancionado enquanto Lei Federal e a execução das medidas socioeducativas não mais poderia ser aplicada de forma indiscriminada, mas observando o sistema de direitos e garantias do adolescente.

A política nacional do Sinase trouxe uma série de inovações pautadas no paradigma da proteção integral, no que tange à aplicação e execução das medidas socioeducativas e atribuiu aos estados e municípios a operacionalização destas por meio da articulação das políticas setoriais. A execução destas medidas, destinadas ao adolescente que praticou ato infracional, passou a ser regulamentada, impedindo, assim, a aplicação discricionária da mesma.

De acordo com o estabelecido no Sinase, as medidas socioeducativas possuem, em sua concepção básica, uma relação contraditória flagrante, ao se estruturar tanto na perspectiva sancionatória, uma vez que responsabilizam judicialmente os adolescentes e jovens, estabelecendo restrições e privações legais, quanto na perspectiva pedagógica, haja vista que sua execução está condicionada à garantia de direitos e ao desenvolvimento de ações que visem à extensão da cidadania. Essa relação contraditória está na base de sustentação de construção e execução das medidas socioeducativas no Brasil, gerando debates e disputas, principalmente no interior das Unidades de Internação, sobre os limites e as contribuições da punição e do sancionatório para o desenvolvimento pessoal e social de adolescentes e jovens.

A medida socioeducativa de internação constitui-se como privativa de liberdade, cujos princípios de excepcionalidade, brevidade e respeito à condição de pessoa em desenvolvimento estão expressos na letra da lei, comportando prazo não superior a três anos, de modo que a sua manutenção será reavaliada, no máximo, a cada seis meses, por meio de análise realizada por assistentes sociais, psicólogos e pedagogos que trabalham nas Unidades de Internação. A extinção da medida socioeducativa será compulsória aos vinte e um anos de idade.

Para Moraes e Ramos (2010), a internação precisa ser breve, uma vez que a adolescência é a menor fase da vida, um verdadeiro rito de passagem, compreendendo a idade entre doze e dezoito anos, com duração apenas de seis anos quando comparado a todos os anos de existência de uma pessoa. Sendo essa questão, de acordo com as autoras, a preocupação do legislador com a internação, limitando a sua duração a três anos, o que constitui metade deste período de desenvolvimento.

A referida medida só poderá ser aplicada em três casos específicos: quando tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa; por reiteração no

cometimento de outras infrações graves; ou por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta.

A internação precisa ser excepcional, sendo a sua aplicação justificada quando não mais houver alternativa. Segundo Moraes e Ramos (2010) as exceções para aplicação da medida socioeducativa de internação pressupõe a existência de uma regra. Neste caso, a regra é a da manutenção do adolescente/jovem em liberdade.

No Brasil, dados sobre a aplicação das medidas socioeducativas evidenciam a prevalência de seu caráter socialmente seletivo e revelam que essas medidas são majoritariamente dirigidas aos adolescentes e jovens pobres e negros, que não tiveram acesso aos direitos de cidadania. Ademais, historicamente, tem-se identificado uma tendência de interpretação, inclusive da autoridade judiciária, das medidas socioeducativas como medidas de proteção, sendo tratada como oportunidade compensatória para a ausência estatal no âmbito das políticas sociais (SPOSATO, 2006).

2.3 – Intersetorialidade e Políticas Públicas

A categoria intersetorialidade é um tema bastante discutido e de fundamental importância quando se trata de políticas públicas. Com o agravamento da questão social e a correspondente necessidade de integração das diversas áreas de políticas públicas e sociais, novos desafios são colocados para os estudiosos e profissionais que atuam nessa área. Para Monnerat e Souza (2014), é assim que o tema políticas sociais e intersetorialidade assume centralidade no debate contemporâneo sobre formulação e implantação de políticas e programas sociais.

No que tange ao Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, um dos princípios estabelecidos na Resolução Sinase de 2006 diz respeito à incompletude institucional, caracterizada pela utilização do máximo possível de serviços na comunidade, responsabilizando as políticas setoriais no atendimento aos adolescentes. Tal princípio, de acordo com a Resolução Sinase, revela a lógica presente no ECA quanto à concepção de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais para a organização das políticas de atenção à infância e à juventude, não podendo estar isolada das demais políticas públicas, quais sejam: saúde, defesa jurídica, trabalho, profissionalização, escolarização, dentre outras.

Para efetivação do trabalho intersetorial no atendimento socioeducativo é importante substituir o paradigma da instituição total¹⁵ pelo da incompletude institucional, haja vista que se faz necessária a articulação de políticas, serviços, áreas e competências, a fim de se alcançar os objetivos da medida.

Apesar da Política de Atendimento socioeducativo prever o estímulo da intersetorialidade, esta ainda não foi suficientemente tematizada, revelando uma escassa produção. Nesse sentido, interessa-nos aprofundar o conhecimento sobre os estudos teóricos e conceituais relacionados com o tema da intersetorialidade, buscando identificar como foi concebida no âmbito da Política de Atendimento Socioeducativo, e como se materializa no cotidiano dessa política.

2.3.1 – Demarcação Conceitual

A intersetorialidade é um termo que possui múltiplos significados, o que dá margem a diversas possibilidades de aplicação. No âmbito das políticas públicas o termo aparece com diversas abordagens e com nomenclaturas diferentes, mas que trata sobre o mesmo tema da relação existente entre as políticas.

Buscar conceituar esta categoria e explicá-la de forma clara e prática não é tarefa simples, dada a complexidade do termo e as diferentes formas de percebê-lo na realidade.

Na atualidade, a intersetorialidade tem sido considerada tanto como uma nova lógica de gestão que transcende um único “setor” da política social, quanto como uma estratégia política de articulação entre “setores” sociais diversos e especializados. Para Pereira (2014), relacionada à sua condição de estratégia, a intersetorialidade também pode ser entendida de três formas, quais sejam: 1) como instrumento de otimização de saberes; 2) como competências e relações sinérgicas, em prol de um objetivo comum; e 3) como prática social compartilhada, que requer pesquisa, planejamento e avaliação para a realização de ações conjuntas.

Portanto, a intersetorialidade é um conceito polissêmico que, assim como a própria política social, como visto anteriormente, possui identidade complexa, e por isso, segundo Pereira (2014), as duas têm afinidade. Para explicitar tal afirmação, a autora cita Titmuss (1991) ao dizer que a política social não se dá no vácuo e nem é isenta de relações, e que para

¹⁵ As instituições totais são organizadas a partir do binário instituição-sujeito, de modo que totaliza a experiência cotidiana de um interno num mesmo espaço-tempo. Trata-se de espaços fechados, controlados onde a dimensão sujeito-sociedade é minimizada. Ver GOFFMAN, Erving. Manicômios, prisões e conventos. SP: Perspectiva, 2008 e FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir: nascimento da prisão. RJ: Vozes, 2000.

sua melhor compreensão é necessário o exame da sociedade como um todo, considerando os seus aspectos históricos, culturais, sociais, econômicos e políticos, com vista ao estabelecimento de estratégias políticas dialeticamente interligadas.

Sendo assim, quando o tema é a intersetorialidade, é importante que a sua abordagem seja feita tendo como referência a perspectiva dialética, uma vez que o termo é dotado de vários significados e possibilidades de aplicação, que deverá considerar a realidade como histórica, contraditória e totalizante.

Pereira (2014), com o objetivo de precisar o significado da intersetorialidade a compara com outros vocábulos que lhe são semelhantes e afins, como por exemplo, a interdisciplinaridade. A autora justifica tal posicionamento por dois motivos principais: o primeiro, pela urgência de qualificar o termo intersetorialidade; e o segundo, pela importância de explicitar o caráter dialético do prefixo “inter”.

De acordo com a autora supracitada o prefixo ‘inter’, presente nas palavras interdisciplinaridade e intersetorialidade, remete ao entendimento dialético de unidade, onde as partes se interligam e se relacionam formando um todo, trata-se de uma relação em que nenhuma das partes ganha sentido e consistência quando isolada ou separada das demais e das suas circunstâncias e de suas condições de existência.

A concepção de intersetorialidade vincula-se à discussão da interdisciplinaridade, que por ser mais antiga e com maior produção bibliográfica, serve de referência básica para melhor entendimento do termo. A interdisciplinaridade surgiu da carência no campo do conhecimento, causado pelo aumento exagerado das especializações e pela rapidez do desenvolvimento autônomo de cada uma delas e da necessidade de aglutinar esses saberes, até então, desconexos e independentes. Por meio da lógica dialética foi possível a orientação para um conhecimento da realidade na sua totalidade, rompendo com a visão de mundo positivista, que impera no reino da disciplinaridade (PEREIRA, 2014).

A dialética, baseada no método materialista histórico de Marx, se estabelece no movimento de contradição da realidade. “Assim, o mundo material é dialético, isto é, está em constante movimento, e historicamente as mudanças ocorrem em função das contradições surgidas a partir dos antagonismos das classes no processo da produção social” (ARANHA; MARTINS, 1993, p.89).

Dito isto, a relação entre saberes singulares, ou seja, de cada área ou setor, deve perpassar pelo universal, realizando assim um movimento, tornando uma parte do outro, e é nesse contexto que se deve realizar a intersetorialidade.

Na relação dialética é inconcebível a existência de saberes absolutos desvinculados de um movimento do conjunto que os condiciona, assim como é inconcebível a existência de um conjunto ou do universal que não esteja inscrito no particular. Em síntese: o particular ou específico só tem valor quando relacionado ao universal, o que significa dizer que o particular e o universal são inseparáveis, ou que um existe no outro.

É por esse entendimento de raízes seculares que a concepção de interdisciplinaridade e de intersetorialidade deve se pautar, exigindo a dispensa de relações não dialéticas que, embora se considerem inovadoras ou pós-modernas, são incapazes de ofertar uma alternativa relacional mais consistente (PEREIRA, 2014).

Diante dessa exposição, é necessário mais do que uma simples troca de saberes para haver intersetorialidade, pois isso não resulta em mudanças qualitativas. Para tanto é preciso que haja o reconhecimento de que o todo, constituído pela relação entre partes, tem potencialidades de se desenvolver, gerando inovação, dando a possibilidade do surgimento de novos elementos.

Pode-se afirmar que a intersetorialidade é uma lógica de gestão que perpassa diferentes âmbitos das políticas sociais e pressupõe uma articulação entre vários setores das diferentes políticas. Pereira (2014) refere que a intersetorialidade articula saberes e experiências no cerne do processo de gerenciamento dos poderes públicos em resposta aos assuntos de interesse dos cidadãos. Sendo assim, a intersetorialidade é considerada um modelo de gestão que visa romper com a fragmentação das políticas sociais, trazendo inclusive uma transformação de conceitos, ações e maneiras de pensar a prestação de serviços sociais e a relação que se dá entre esta prestação de serviços, o Estado e os cidadãos.

Sendo entendida e empreendida desta forma, a intersetorialidade rompe com modelos fragmentados de gestão e traz a cena uma maior participação de todos os atores envolvidos nas políticas sociais, inclusive os destinatários de tais políticas. Trata-se de um modelo de gestão que leva em consideração vários setores que devem interagir mutuamente, compartilhando diferentes saberes e visando o enfrentamento das expressões da questão social.

Pereira (2014) aponta que é partindo da visão interdisciplinar que a intersetorialidade das políticas sociais deve ser tratada, chamando a atenção para os denominados “setores” que compõe o universo da intersetorialidade, que na verdade são políticas particulares com os seus movimentos concretos e contradições específicas, resultante de relações conflituosas entre interesses contrários. A autora chama a atenção para a divisão da política social em “setores”

como um procedimento técnico ou burocrático, uma vez que o conhecimento, assim como os direitos, não é divisível.

Nesse sentido, cabe concluir, tendo como referência Pereira (2014), que a intersectorialidade não é uma estratégia técnica, administrativa, ou de boa prática gerencial. Pelo contrário, a autora afirma que a intersectorialidade é um processo eminentemente político e, portanto, vivo e conflituoso, envolvendo interesses competitivos e jogo de poderes que se fortalecem na sua individualidade. Por isso, a tarefa de intersectorializar as políticas sociais não é fácil e se torna possível, desde que a maioria esteja consciente de que vale a pena persegui-la em prol do interesse público.

2.3.2 – Sinase x Interssetorialidade

No debate sobre as políticas públicas, como vimos no item anterior, a intersectorialidade está presente nos discursos e nos programas governamentais, porém, de acordo com Monnerat e Souza (2014), o que existe de fato é um hiato entre a intenção e o gesto, que pode ser explicado pela tradição fragmentada que sempre presidiu a intervenção do Estado brasileiro no campo social, com marcos patrimonialistas e corporativistas que permeiam a relação existente entre Estado e Sociedade Civil.

Sendo assim, investir na compreensão dessas categorias para examinar o Sinase significa desvelar a incompletude e a fragmentação das políticas sociais para o atendimento aos adolescentes e jovens egressos da medida socioeducativa de internação, em virtude da ofensiva neoliberal no desmonte dessa política. É a partir desse olhar que desenvolveremos o presente subitem destinado a abordagem da intersectorialidade no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Sinase.

A Resolução Sinase número 119, de 11 de dezembro de 2006, no item destinado ao Conceito e Integração das Políticas Públicas que envolvem o atendimento de crianças e adolescentes, apresenta o sistema de proteção geral de direitos, cujo intuito é a efetiva implementação da Doutrina da Proteção Integral, denominado Sistema de Garantia de Direitos (SGD).

No que tange ao SGD, cabe destacar que foi promulgado por meio da Resolução Nº 113, de abril de 2006, que dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e o fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a competência de promover, defender e controlar a efetivação dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais, coletivos e difusos, em sua integralidade, em favor de todas as

crianças e os adolescentes, de modo que sejam reconhecidos e respeitados como sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, colocando-os a salvo de ameaças e violações a quaisquer de seus direitos e garantindo a apuração e reparação dessas ameaças e violações.

A configuração do SGD se estrutura a partir da articulação e integração em rede das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, a partir de três eixos estratégicos de ação na área dos direitos humanos: I) da defesa; II) da promoção; e III) do controle de sua efetivação.

I) da defesa – Este eixo tem por finalidade o enfrentamento das ameaças e violações dos direitos de crianças e adolescentes a partir das ações e programas implementados pelas políticas públicas e órgãos incumbidos pela defesa dos direitos por meio de ações judiciais; apuração de irregularidades em instituições de atendimento a esse público; fiscalização das mesmas; mobilização social; entre outros mecanismos. Aqui, encontram-se as Varas da Infância e da Juventude, Promotorias públicas, Conselhos Tutelares, Secretarias Estaduais de Segurança pública, Delegacias Especializadas, entre outros. Incluem-se também os órgãos de defesa da Cidadania, como os Centros de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (Art. 6º, Resolução nº113, CONANDA, 2006).

II) da promoção – Este eixo tem por finalidade promover os Direitos Humanos no sentido de propiciar através das políticas públicas a construção de espaços, programas e demais ações afins, que garantam a proteção integral à criança e ao adolescente e proporcionem o pleno desenvolvimento dos mesmos, fomentando a educação, a cultura, o esporte, o lazer, a saúde, a profissionalização, o atendimento de proteção especial, entre outros (Art. 14º, Resolução nº113, CONANDA, 2006).

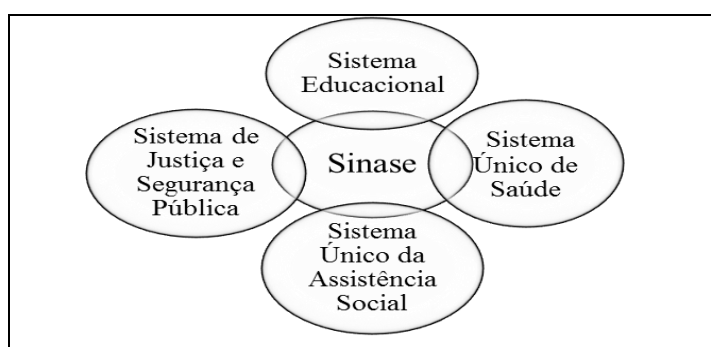
III) do controle de sua efetivação – Refere-se às ações de monitoramento da efetivação dos direitos desempenhado principalmente pelos Conselhos de Direitos municipais, estaduais e nacionais, em conjunto com a sociedade civil organizada no sentido de acompanhar, propor, avaliar de uma forma geral os serviços prestados pelos órgãos e pelas entidades incumbidos de executá-los. Destacam-se os grupos religiosos, sindicatos, centros de pesquisas, fóruns, entre outros, que podem acompanhar o funcionamento do SGD, bem como podem apresentar demandas da sociedade e propostas na formulação das políticas (Art. 21º, Resolução nº113, CONANDA, 2006).

De acordo com a Resolução Sinase, a opção pela forma de Sistema tem como finalidade o melhor ordenamento das várias questões que gravitam em torno da temática, reduzindo-se, assim, a complexidade inerente ao atendimento aos direitos desse público.

No interior do SGD existem diversos subsistemas que regem as políticas sociais básicas de assistência social, de proteção especial e de justiça voltados ao atendimento de crianças e adolescentes. É nesse contexto que se insere o atendimento ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, desde o processo de apuração, aplicação e execução da medida, denominado de Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), o qual se comunica e sofre interferência dos demais subsistemas internos ao Sistema de Garantia de Direitos, quais sejam: Saúde, Educação, Assistência Social, Justiça e Segurança Pública.

A Resolução Sinase apresenta o gráfico abaixo para possibilitar a visualização da localização do Sinase e de algumas das relações mantidas no interior do Sistema de Garantia de Direitos.

Gráfico 1 - Sinase e o Sistema de Garantia de Direitos



Fonte: Elaborado pela autora tendo como referência a Resolução Sinase (BRASIL, 2006, p. 23).

Sendo assim, o Sinase compõe o Sistema de Garantia de Direitos e prevê ações intersetoriais, uma vez que as instituições de atendimento não são completas em si mesmas, ou seja, necessitam da articulação e integração entre as diversas políticas públicas e sociais, entre as quais destacamos as políticas que foram representadas no gráfico acima, conforme Resolução Sinase, sendo elas:

- O Sistema de Justiça, que envolve desde a apuração do ato infracional até a aplicação da medida socioeducativa, além do acompanhamento de seu cumprimento com instâncias que envolvem o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Poder Judiciário.

- O Sistema Único da Assistência Social (SUAS) – responsável por consolidar parcerias com as Secretarias ou órgãos similares responsáveis pelos programas oficiais de assistência social nos diferentes níveis visando à inclusão das famílias dos adolescentes em programas de transferência de renda e benefícios no âmbito dos serviços do SUAS, assegurados por Lei;
- O Sistema Único de Saúde (SUS) – responsável pela previsão de atendimento de saúde na rede pública, contemplando atendimento odontológico; cuidados farmacêuticos; inclusão em atendimento à saúde mental aos adolescentes que dele necessitem; à saúde reprodutiva e sexual; ao tratamento de doenças crônicas; à prevenção e tratamento de DST e Aids, uso e abuso de álcool e outras drogas; e cuidados especiais à saúde.
- Sistema Educacional - Previsão da garantia da oferta e acesso à educação de qualidade nos centros de internação, considerando condição singular dos adolescentes e jovens como estudantes e reconhecendo a escolarização como elemento estruturante do atendimento socioeducativo, e a obrigatoriedade de uma escola pública no interior das unidades de internação que esteja articulada com a rede pública de ensino, contemplando, assim, as orientações postas na LDB/1996, já que se busca a reintegração do adolescente ao sistema regular de ensino, após sua liberação e a continuidade da vida acadêmica (PNAS, 2013; BRASIL,2006).

O Sistema de Garantia de Direitos é constituído pela articulação de políticas e instâncias públicas que envolvem a União, os Estados, os Municípios, os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e de instâncias da sociedade civil que asseguram ações de Promoção, Defesa e Controle Social dos direitos e da política de atenção da criança e do adolescente.

Dessa forma, é possível afirmar que um dos principais desafios para efetivação do Sinase pressupõe a efetivação do princípio de incompletude institucional, em que se faz necessário o entrosamento e a articulação mais efetiva entre os diferentes atores sociais do Sistema de Garantia de Direitos, no sentido de possibilitar aos adolescentes e jovens o acesso às políticas sociais ao longo do cumprimento da medida socioeducativa de internação, bem como após a extinção do processo judicial.

Enfim, Silva e Silva (2014) apontam que as políticas sociais públicas (educação, assistência social, saúde, habitação, cultura, lazer, trabalho, dentre outras) apresentam-se setorizadas e desarticuladas. Portanto, para efetivação da intersetorialidade é preciso

mudanças nos padrões de produção, implementação e gestão das políticas sociais, com a valorização da participação de segmentos organizados da sociedade para o controle social.

2.4 – Egresso

Para melhor apreensão do estudo a ser desenvolvido, faz-se necessária à compreensão da categoria egresso que será utilizada ao longo do trabalho. Cabe ressaltar que nas pesquisas realizadas no campo da política social não foram encontrados estudos que trabalhem a questão da precisão do conceito de egresso do sistema socioeducativo. Sendo assim, foi imprescindível o movimento de debruçar-se sobre tal categoria como um fenômeno complexo e contraditório, conhecendo-o por meio da reflexão demorada, reiterada, obstinada, para além das suas aparências, conforme palavras de Ianni (1986).

Nesse sentido, para iniciar o processo de aproximação sucessiva, buscou-se tecer considerações sobre o termo “egresso”, recorrendo-se à etimologia da palavra, e, por meio de uma abordagem conceitual, elaborar um estudo em que se pudesse apreender como se materializa o Atendimento aos Egressos da Medida Socioeducativa de Internação no Distrito Federal. Sendo assim, considerando à escassez de literatura específica sobre o tema investigado, buscou-se explicitar melhor o vocábulo egresso, objeto de estudo deste trabalho.

De acordo com o dicionário da língua portuguesa¹⁶, a palavra egresso é um adjetivo e substantivo, originário da palavra em Latim *EGRESSUS*, e tem como significado aquele que se ausentou, que se distanciou e que já não faz parte de um grupo. Sendo assim, o termo mencionando designa alguém que não mais pertence a uma sociedade, podendo ser uma comunidade acadêmica ou de privação de liberdade

Ao realizar um levantamento das pesquisas com egressos em diversas áreas do conhecimento, foi possível verificar que grande parte dos trabalhos consultados até o momento tem como referência o campo da educação, em que o termo é utilizado de forma recorrente para traçar o perfil de ex-aluno de um determinado curso, bem como avaliar a formação acadêmica, a situação profissional atual e a percepção do aluno em relação à instituição de ensino frequentada.

Pesquisas sobre os egressos do sistema prisional também tem sido frequentes, e por se tratar de privação de liberdade, tais documentos foram utilizados, enquanto objetos de leitura, para dar corpo ao estudo sobre o atendimento ao egresso do sistema socioeducativo. Desse modo, buscou-se em outras áreas, fora do Sistema Socioeducativo, os significados

¹⁶ Disponível em: < <https://www.dicio.com.br> >. Acesso em: 20/06/2017.

existentes em torno do entendimento do termo, a fim de se ter uma melhor compreensão da temática.

Segundo Pena (2000), no Brasil, o termo egresso no campo da educação é utilizado para denominar o discente que não faz mais parte de uma comunidade escolar específica, independente deste ter se formado, transferido, desistido ou jubilado, porém não há um consenso sobre tal definição, uma vez que alguns autores caracterizam como egresso apenas o aluno que, efetivamente, concluiu os estudos regulares e está apto ou já recebeu o diploma.

Como se vê, no âmbito educacional, parece haver uma divergência quanto à definição de egresso: enquanto alguns estudiosos usam o termo para referir-se exclusivamente aos alunos formados, outros são claros ao abranger com essa denominação todos os indivíduos que saíram do sistema escolar por diferentes vias: diplomados, por desistência, por transferência; uns poucos, porém, revelam não ter bem definido o conceito em questão (PENA, 2000). No Sistema Socioeducativo, como veremos a seguir, também, não existe um entendimento único sobre quais adolescentes e jovens a legislação se refere ao tratar de egresso.

No sistema prisional, a atenção ao egresso é regulamentada pela Lei 7210/84 de Execuções Penais (LEP), através de seu Art.10, segundo o qual a assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade.

Na Seção VIII da LEP, se estabelece especificamente as modalidades de assistência destinadas ao egresso, tal como se pode observar em seu Art. 25,

Da Assistência ao Egresso

Art. 25. A assistência ao egresso consiste:

I - na orientação e apoio para reintegrá-lo à vida em liberdade;

II - na concessão, se necessário, de alojamento e alimentação, em estabelecimento adequado, pelo prazo de 2 (dois) meses.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no inciso II poderá ser prorrogado uma única vez, comprovado, por declaração do assistente social, o empenho na obtenção de emprego (BRASIL, 1984).

Entende-se por egresso do sistema prisional a definição esculpida na LEP, no artigo 26, onde está previsto duas categorias egressos: I – o liberado¹⁷ definitivo do sistema prisional, pelo prazo de 1 (um) ano a contar da saída do estabelecimento; II – o liberado condicional, durante o período de prova determinado pela autoridade judicial. Em ambos os

¹⁷ O termo liberado foi utilizado conforme a Lei 7210/84 de Execuções Penais, no artigo 26.

casos, a qualificação jurídica de egresso está vinculada a um lapso temporal previsto em lei e que o cumprimento de tais condicionalidades encerra, também, a condição de egresso.

Rodrigues (2017), no seu estudo sobre a proteção social destinada ao egresso prisional, identifica que a legislação existente assume formato incipiente, mesmo com os artigos supracitado em que se identificam claramente as ações e o público destinatário de tal política, uma vez que a restrita previsão legal não significa a viabilização de tais direitos por parte do Estado. Frente à ineficiência e retração do Estado, emergem outros atores institucionais e sociais, os quais passam a se responsabilizar frente às demandas socialmente latentes, intervindo por meio da sociedade civil, das redes de solidariedade e do mercado, no que tange ao acesso a bens e serviços aos egressos do sistema prisional. Para além disso, também, é transferida para o egresso a total responsabilidade pelo seu retorno ao mercado de trabalho, ao conceder a possibilidade de prorrogação da assistência, caso seja comprovado o seu empenho na obtenção de emprego, refletindo assim o seu caráter meritocrático neoliberal.

Embora ambas as medidas contemplem, também, a privação de liberdade, é importante ressaltar que o Sistema Socioeducativo possui características diferentes do Sistema Penal destinado aos adultos. O principal objetivo do Sistema Penal é retributivo, ou seja, visa punir ou causar sofrimento no preso de forma proporcional à gravidade do crime cometido: quanto mais grave o crime maior o tempo da pena. Já no Sistema Socioeducativo, embora se tenha o caráter sancionatório, o principal objetivo é pedagógico e deve considerar a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento do adolescente autor de ato infracional, contribuindo para um processo de reflexão e de construção do planejamento de vida, por meio de seu Plano Individual de Atendimento (PIA). Porém, pesquisas acadêmicas apontam para as violações de direitos e intensificação de práticas punitivas nos interiores das unidades de internação do país.

No que tange a política de atendimento socioeducativo, o termo egresso, de acordo com a Resolução Sinase, é utilizado para designar o adolescente e jovem que tiveram os autos do cumprimento da medida socioeducativa de internação extintos após decisão judicial, porém não há uma previsão legal quanto ao limite temporal para a utilização de tal termo, bem como não há uma definição clara sobre quais ações devem ser desenvolvidas pelo Estado após o encerramento do processo legal do autor de ato infracional. Com isso, acredita-se que é preciso problematizar mais sobre tal questão, a fim de desvelar as contradições existentes em torno da temática do adolescente e jovem egresso, bem como aprofundar a discussão sobre o termo para além do seu significado epistemológico.

Refletir acerca de tal temática significa trazer a tona um tema velado, muitas das vezes silenciado pelo Estado e pouco demandado pela sociedade e pelos movimentos sociais. Sendo assim, pretende-se por meio da presente pesquisa, dar visibilidade a uma discussão pouco pesquisada e pouco pensada no âmbito das políticas públicas para esse segmento.

Devido à imprecisão conceitual em torno do termo em análise, alguns estudos apontam como egressos adolescentes e jovens que cumpriram outras medidas socioeducativas, quais sejam: medidas em meio aberto (Serviço de Prestação a Comunidade e Liberdade Assistida) e medida de restrição de liberdade (Semiliberdade).

Nesse estudo, considerando os resgates realizados no que diz respeito à categoria egresso, tanto conceitualmente, quanto ao que está posto nas legislações pertinentes, elege-se como egresso do Sistema Socioeducativo o adolescente e jovem que cumpriram a medida socioeducativa de internação estrita e internação provisória, após extinção judicial, como será apresentado nas próximas linhas.

Após exaustiva pesquisa na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), que integra os sistemas de informação de teses e dissertações existentes nas instituições de ensino e pesquisa do Brasil, tendo como título egresso, 549 trabalhos foram identificados, sendo 445 dissertações e 104 teses, englobando diversas áreas do conhecimento como a educação, saúde, administração, serviço social, psicologia, dentre outras. Ao utilizar o filtro de pesquisa com a palavra sistema socioeducativo, tivemos acesso a 12 trabalhos que tratam especificamente sobre o atendimento ao egresso das medidas socioeducativas, representando o esforço dos pesquisadores, nos últimos anos, em dar visibilidade aos adolescentes e jovens que cometeram um ato infracional, conforme quadro abaixo.

Quadro 3 – Produções Acadêmicas sobre Egressos do Sistema Socioeducativo no BDTD.

| Título | Ano | Autor | Programa | Medida analisada |
|--|------------|------------------------|---|-------------------------|
| Egresso da FUNABEM: sua reintegração na sociedade. | 1987 | Bomfim, Marisa Santos. | Dissertação. Fundação Getúlio Vargas (FGV). Departamento de Psicologia Educacional. | Internação |
| A representação social do adolescente egresso do regime de internação na Febem sobre o processo de (re)socialização. | 2006 | Nery, Maria Aparecida | Dissertação. Universidade Estadual Paulista. Programa de Pós-graduação em Educação Escolar. | Internação |
| A trajetória de vida de adolescentes que cometeram ato infracional: um estudo sobre jovens egressos da FEBEM de | 2009 | Brandemarti, Heloisa | Dissertação. Universidade Estadual Paulista. Faculdade de História, Direito e | Internação |

| | | | | |
|---|------|---|--|----------------------------|
| Ribeirão Preto/SP. | | | Serviço Social. | |
| Adolescente egresso da fase: estudo de caso sobre o Programa RS Socioeducativo | 2011 | Foppa, Giovana Mazzarolo | Dissertação. Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. | Internação e Semiliberdade |
| Sentidos atribuídos ao ato infracional por jovem egresso do sistema socioeducativo: um estudo de caso. | 2013 | VIEIRA, Taysa Roriz Hipólito. | Dissertação. Universidade Federal do Amazonas. Programa de Pós-graduação em Psicologia. | Internação |
| Jovens egressos do sistema socioeducativo: desafios à ressocialização. | 2013 | Marinho, Fernanda Campos | Dissertação. Universidade de Brasília, Brasília. Mestrado em Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações. | Internação |
| Uma luz no fim do túnel: avaliação da percepção dos socioeducandos egressos e familiares sobre a aplicação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo em uma unidade de semiliberdade. | 2014 | SANTIAGO, Maria Coeli Girão | Dissertação. Universidade Federal do Ceará. Programa de Pós-graduação em Avaliação de Políticas Públicas. | Semiliberdade |
| O jovem egresso do sistema socioeducativo e seu acesso a políticas sociais: como prossegue a história? | 2014 | Prado, Anihelen Cristine Gonçalves Cordeiro | Dissertação. Universidade Estadual Paulista. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais. | Internação e Semiliberdade |
| A juventude fora da CASA: os jovens egressos do Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação CASA. | 2015 | Gonçalves, Rosângela Teixeira | Dissertação. Universidade Estadual Paulista. Programa de Pós Graduação em Ciências Sociais. | Internação e Meio Aberto |
| Mortalidade dos egressos da FASE-RS: 2002-2012. | 2016 | Vinicius Mauat da Silva | Dissertação. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente. | Internação |
| Efeitos do cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto: uma análise a partir da perspectiva de adolescentes egressos em Natal-RN. | 2017 | Araújo, Allana de Carvalho | Dissertação. Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Programa de Pós-graduação em Psicologia. | Meio Aberto |
| Espaços de pertencimento e circulação: vivências de egressos do sistema socioeducativo na cidade de | 2017 | Vieira, Fabíola Vasques | Mestrado. Universidade Federal do Amazonas. Programa de Pós- | Internação |

| | | | | |
|---------|--|--|--------------------------|--|
| Manaus. | | | graduação em Psicologia. | |
|---------|--|--|--------------------------|--|

Fonte: Elaboração própria.

Na análise dos estudos supracitados, podemos identificar 07 trabalhos que entendem o egresso como os adolescentes e jovens que tiverem o seu processo judicial de internação extinto, e 05 trabalhos que tratam dos egressos das demais medidas, podendo ser em meio aberto ou restritiva de liberdade. As pesquisas de modo geral, abordam sobre a percepção do egresso quanto à medida cumprida e as dificuldades encontradas no acesso as políticas sociais após a finalização do processo judicial. Observou-se, também, que em alguns trabalhos a medida socioeducativa de semiliberdade é entendida como uma medida socioeducativa privativa de liberdade e não restritiva.

Um estudo que chamou atenção quanto à gravidade dos dados apresentados diz respeito à mortalidade dos egressos da medida socioeducativa de internação estrita e provisória, da Fundação de Atendimento Socioeducativo de Porto Alegre (FASE-RS), desligados entre 1º de janeiro de 2002 e 31 de dezembro de 2012. Dos 8.290 casos analisados por Mauat da Silva (2016), foram identificados 784 adolescentes com óbito registrado, cerca de 81,5% foram vítimas de homicídio, seguido por HIV (4,2%), dentre outras causas. Os números apontam para o alto índice de mortalidade dos adolescentes e jovens, principalmente daqueles provenientes das medidas privativas de liberdade e da necessidade de políticas públicas voltadas para esse seguimento.

A fim de dar luz à discussão do egresso, objeto de estudo da presente pesquisa, foram identificadas as legislações brasileiras existentes que tratam do atendimento ao adolescente e jovem após a extinção da medida socioeducativa, dentre as quais podemos destacar o ECA, a Resolução Sinase de 2006 e a Lei Sinase de 2012, conforme detalhamento a seguir.

Quadro 4 – Legislações brasileiras sobre egressos do sistema socioeducativo.

| Legislação | | Referência |
|-------------------------|---|---|
| ECA | Lei N° 8.069, de 13 de julho de 1990. | 1) Artigo 94, inciso XVIII. |
| Resolução Sinase | Resolução N.º 119, de 11 de dezembro de 2006. | 1) Apresentação, p. 14; 2) Item 1.2. Realidade institucional do atendimento socioeducativo, p. 21; 3) Item 4.2.3. Entidades de atendimento, p. 37; 4) Item 6.2.4. Acompanhamento técnico, p. 53; 5) Item 6.3.1.5. Específico às entidades e/ou programas que executam a internação provisória |

| | | |
|-------------------|--|--|
| | | e a medida socioeducativa de internação, p. 57; 6) Categorias e indicadores de qualidade dos programas de atendimento socioeducativos, p. 82. |
| Lei Sinase | Lei Nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. | 1) Art. 11, inciso V. 2) Art. 25, inciso I. |

Fonte: Elaboração própria baseada nos documentos citados.

O termo egresso é introduzido pelo ECA no Artigo 94, em 1990, ao tratar das obrigações das entidades que desenvolvem programas de internação, especificamente no inciso XVIII, que diz que tais instituições devem manter programas destinados ao apoio e acompanhamento de egressos. Cabe ressaltar que no ECA a palavra egresso é citada apenas uma vez, tendo como foco a medida socioeducativa de internação, porém, mesmo com a escassez do vocábulo, o Estatuto dá visibilidade a um público que até então não era mencionado nas legislações pertinentes, e que passam a conviver com os mesmos desafios de acesso às políticas públicas anteriormente ao cumprimento de medida, agravado pelo estigma e o preconceito associados ao cometimento do ato infracional.

A Resolução Sinase, no ano de 2006, dezesseis anos depois da promulgação do ECA, avança no que tange ao atendimento ao egresso, uma vez que traz a temática ao longo de todo o documento, em momentos distintos, reforçando a importância da existência de tal programa para o sucesso do atendimento socioeducativo.

Nas páginas iniciais da Resolução, no item destinado a apresentação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, o egresso entra em cena quando é feita a análise sobre a importância da priorização das medidas em meio aberto em detrimento das restritivas de liberdade, sendo citado que o aumento do número de internação de adolescentes e a elevação do rigor das medidas, não têm melhorado a inclusão social dos egressos do sistema socioeducativo, apontado dessa forma, as dificuldades encontradas decorrentes dessa eficácia invertida, reconhecendo a não ação estatal destinada aos egressos da internação.

No item da Resolução Sinase destinado à realidade institucional do atendimento socioeducativo, o egresso surge no sentido de apontar que para reverter o contexto de superlotação das unidades de internação e de espaços físicos inadequados às necessidades da proposta pedagógica estabelecidas pelo ECA, ainda são necessárias grandes mudanças, como por exemplo, o atendimento estruturado e qualificado aos egressos, uma vez que a reincidência tem sido um desafio a ser superado no âmbito das medidas socioeducativas. Logo, a política de atendimento é apresentada como uma forma de distensão das unidades de

internação, uma vez que a sua importância é apontada no sentido de reverter o contexto de superlotação dessas unidades, não tendo como o foco nesse momento o egresso e as ações que devem ser dispensada a ele.

Seguindo a lógica de combate a superlotação das unidades de internação, a Resolução Sinase, retoma no item 4.2.3 a “*previsão das ações de acompanhamento ao egresso para programas de atendimento que executam a medida socioeducativa de internação*” (BRASIL, 2006, p.37).

Sobre como se daria esse atendimento ao egresso, até então sinalizado mas pouco problematizado, ao tratar do acompanhamento técnico¹⁸ durante o cumprimento da medida socioeducativa, o item 6.2.4, da Resolução Sinase prevê algumas ações destinadas aos programas de atendimento socioeducativo que devem deverão facilitar o acesso e oferecer atendimento psicossocial individual e com frequência regular, atendimento grupal, atendimento familiar, atividades de restabelecimento e manutenção dos vínculos familiares, acesso à assistência jurídica ao adolescente e sua família dentro do Sistema de Garantia de Direitos e acompanhamento opcional para egressos da internação. Nesse item a Resolução traz um novo elemento quanto à execução do programa de atendimento ao egresso, uma vez que coloca que tal acompanhamento poderá ser feito, de forma opcional, pela equipe técnica responsável pelo acompanhamento da medida.

Já o item 6.3.1.5, específico às entidades e/ou programas que executam a internação provisória e a medida socioeducativa de internação, é taxativo ao detalhar a necessidade da existência de programa de acompanhamento aos egressos da medida socioeducativa de internação, que deverá ser destinado somente àqueles adolescentes que o desejarem e que tiveram seu processo de execução extinto, reforçando o que foi posto no artigo 94 do ECA.

O atendimento ao egresso, no caso de internação, também é apresentando na Resolução Sinase no campo específico as categorias e indicadores de qualidade dos programas de atendimento socioeducativo em meio fechado, na categoria Atendimento Socioeducativo, juntamente com os demais indicadores, quais sejam: atendimento familiar,

¹⁸ De acordo com a Resolução SINASE é imprescindível a composição de um corpo técnico que tenha conhecimento específico na área de atuação profissional e, sobretudo, conhecimento teórico prático em relação à especificidade do trabalho a ser desenvolvido. Sendo assim, os programas socioeducativos devem contar com uma equipe multiprofissional com perfil capaz de acolher e acompanhar os adolescentes e suas famílias em suas demandas bem como atender os funcionários; com habilidade de acessar a rede de atendimento pública e comunitária para atender casos de violação, promoção e garantia de direitos. A psicologia, a terapia ocupacional, o serviço social, a pedagogia, a antropologia, a sociologia, a filosofia e outras áreas afins que possam agregar conhecimento no campo do atendimento das medidas socioeducativas (BRASIL, 2006, p. 53).

atendimento jurídico, atendimento técnico, encaminhamento para a rede de atendimento e Plano Individual de Atendimento. De acordo com a Resolução Sinase, o estabelecimento de indicadores, apresentado abaixo, é importante para a avaliação da qualidade dos programas socioeducativos e sua promoção, com vistas a estabelecer parâmetros para alterações na política e no Sistema de atendimento mais amplo.

Quadro 5 – Indicadores de qualidade da medida socioeducativa de internação.

| Categoria 1 – Direitos humanos | Categoria 2 – Ambiente físico e infraestrutura |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • Alimentação; • Vestuário; • Higiene pessoal; • Documentação civil; • Documentação escolar; • Escolarização; • Profissionalização/trabalho; • Esporte; • Cultura; • Lazer; • Atenção integral à saúde; • Assistência espiritual; • Respeito e dignidade; • Direitos sexuais e direitos reprodutivos; • Direitos políticos. | <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade física; • Salubridade; • Refeitório; • Dormitórios; • Banheiros; • Espaço para a escolarização; • Espaço para atendimento à saúde; • Espaço para prática de esportes, cultura e lazer; • Espaço para atendimento jurídico, social e psicológico; • Espaço para a profissionalização; • Espaço para visita íntima; • Espaço ecumênico; • Equipamentos; • Segurança. |
| Categoria 3 – Atendimento Socioeducativo | Categoria 4 – Gestão e Recursos Humanos |
| <ul style="list-style-type: none"> • Atendimento familiar; • Atendimento jurídico; • Atendimento técnico; • Encaminhamento para a rede de atendimento; | <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de gestão ; • Planejamento e Projeto pedagógico; • Formação e capacitação de recursos humanos; • Plano de Cargos e salários; • Supervisão e apoio de assessorias externas; • Coleta e registro de dados e informações; • Avaliação; • Parcerias. |
| <ul style="list-style-type: none"> • Atendimento ao egresso no caso de internação; | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Plano Individual de Atendimento (PIA). | |

Fonte: Elaboração própria baseada na Resolução Sinase (2006, p.82).

Mesmo não citando diretamente o termo egresso, a lei Sinase nº 12.594, nos Artigos 9, 10 e 11, que falam das disposições gerais dos Programas de Atendimento, aborda o tema do acompanhamento dos adolescentes após o cumprimento da medida socioeducativa, quando diz que os Estados e o Distrito Federal inscreverão seus programas de atendimento e

alterações no Conselho Estadual ou Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente, e que além da especificação do regime, são requisitos obrigatórios para a inscrição de programa de atendimento:

- I - a exposição das linhas gerais dos métodos e técnicas pedagógicas, com a especificação das atividades de natureza coletiva;
- II - a indicação da estrutura material, dos recursos humanos e das estratégias de segurança compatíveis com as necessidades da respectiva unidade;
- III - regimento interno que regule o funcionamento da entidade, no qual deverá constar, no mínimo:
 - a) o detalhamento das atribuições e responsabilidades do dirigente, de seus prepostos, dos membros da equipe técnica e dos demais educadores;
 - b) a previsão das condições do exercício da disciplina e concessão de benefícios e o respectivo procedimento de aplicação; e
 - c) a previsão da concessão de benefícios extraordinários e enaltecimento, tendo em vista tornar público o reconhecimento ao adolescente pelo esforço realizado na consecução dos objetivos do plano individual;
- IV - a política de formação dos recursos humanos;
- V - a previsão das ações de acompanhamento do adolescente após o cumprimento de medida socioeducativa;
- VI - a indicação da equipe técnica, cuja quantidade e formação devem estar em conformidade com as normas de referência do sistema e dos conselhos profissionais e com o atendimento socioeducativo a ser realizado; e
- VII - a adesão ao Sistema de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo, bem como sua operação efetiva (BRASIL, 2012, art. 11, inciso V).

O artigo supracitado não faz alusão ao tipo de medida socioeducativa que deverá ser contemplada nesse acompanhamento do adolescente após o cumprimento da medida socioeducativa, mas considerando o que já foi colocado nos documentos anteriores mencionados, entende-se que também se trata da medida privativa de liberdade.

O Sinase enquanto legislação resgata, também, no artigo 25, a previsão apontada na resolução de 2006, que para a avaliação dos resultados da execução de medida socioeducativa será necessário verificar a situação do adolescente após cumprimento da medida socioeducativa, tomando por base suas perspectivas educacionais, sociais, profissionais e familiares, bem como verificar reincidência de prática de ato infracional.

De acordo com o Art. 26 da Lei Sinase, os resultados da avaliação serão utilizados para:

- I - planejamento de metas e eleição de prioridades do Sistema de Atendimento Socioeducativo e seu financiamento;
- II - reestruturação e/ou ampliação da rede de atendimento socioeducativo, de acordo com as necessidades diagnosticadas;
- III - adequação dos objetivos e da natureza do atendimento socioeducativo prestado pelas entidades avaliadas;
- IV - celebração de instrumentos de cooperação com vistas à correção de problemas diagnosticados na avaliação;
- V - reforço de financiamento para fortalecer a rede de atendimento socioeducativo;
- VI - melhorar e ampliar a capacitação dos operadores do Sistema de Atendimento Socioeducativo.

Do exposto, depreende-se que de acordo com o Sinase e com o ECA, o programa de atendimento ao egresso é específico às entidades e/ou programas que executam a internação provisória e a medida socioeducativa de internação e destina-se somente àqueles adolescentes que o desejarem e que tiveram seu processo de execução extinto.

Uma vez que o termo egresso traduz a saída ou a retirada de um determinado contexto, os adolescentes e jovens em cumprimento de medidas em meio aberto ou em medida restritiva de liberdade não estariam elencados no rol de egressos, pois acessam as políticas sociais, indispensáveis ao seu desenvolvimento, por meio de equipamentos públicos próximo do seu local de residência, como veremos com mais profundidade no item 3.1, não tendo, ou não deveriam ter, o rompimento do convívio familiar e comunitário, como ocorre na medida privativa de liberdade.

De acordo com a pesquisa realizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), publicada no de 2012, apenas 18,44% dos estabelecimentos de execução de medidas socioeducativas no Brasil realizam algum acompanhamento aos adolescentes egressos e que quando comparados os percentuais em cada estado, as disparidades são visíveis. No Centro-Oeste, não há registros de nenhum programa que realize esse acompanhamento. No Nordeste e no Norte, menos de 10% dos programas o fazem. Na região Sul o quadro se diferencia tendo o melhor resultado, ainda que menos da metade (46%) dos programas façam acompanhamento do adolescente no pós-medida.

Considerando os dados apresentados pelo CNJ na pesquisa supracitada, podemos destacar o Rio Grande do Sul, por possuir um programa de atendimento ao egresso, introduzido pelo Programa RS Socioeducativo.

O Programa pretende reduzir o índice de reincidência de adolescentes e jovens egressos da Fundação de Atendimento Socioeducativo (Fase) do Rio Grande do Sul. De acordo com dados da Fase, desde o início do Programa em 2009 até o momento já foram firmados 7 (sete) convênios com organizações da sociedade civil para a sua execução. Em 2011, o Programa passou a ser denominado de Programa de Oportunidade e Direito Socioeducativo (POD Socioeducativo).

O Programa RS Socioeducativo, foi instituído pela Lei Estadual nº 13.122, de 09 de janeiro de 2009, com a finalidade de auxiliar a inserção familiar, educacional, profissional, cultural, esportiva e ocupacional do adolescente e do jovem adulto, autorizando o poder executivo a criar e a regulamentar a prestação de apoio financeiro, por meio da concessão de bolsa, aos egressos das medidas de internação e de semiliberdade. A lei prevê, também, a

criação do Grupo Gestor com a atribuição de gerenciar, de acompanhar as ações do Programa e de definir os critérios de concessão do apoio financeiro ora instituído.

De acordo com a análise realizada no edital¹⁹ de chamamento público 001/2017, de outubro de 2017, o POD Socioeducativo é executado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos do Rio Grande do Sul, por meio da assinatura do Termo de Colaboração junto a uma organização da sociedade civil – OSC, que passa a ser responsável pelas ações destinadas aos egressos, durante 36 meses, com o recebimento do valor de R\$ 1.630.00,00 (um milhão e seiscentos e trinta mil Reais). Uma das Instituições que atendem aos egressos do Rio Grande Sul e a Fundação “O Pão dos Pobres de Santo Antônio²⁰” mediante a assinatura do Termo de Colaboração.

Com base no exposto, foi possível resgatar a conceituação do termo egresso, demarcar as principais abordagens, bem como compreendê-lo a partir das legislações existentes. Pensar o atendimento ao egresso da medida socioeducativa de internação significa repensar o próprio Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e as demais leis e resoluções que tratam do egresso, num contexto social e econômico de retração do Estado no que tange a proteção social, “*numa conjuntura de crescimento da pobreza, do desemprego e do enfraquecimento do movimento sindical, neutralizando, em grande medida, os avanços e conquistas sociais alcançadas pelas classes trabalhadoras nos anos 80*” (MOTA, 2009, p.58).

Embora se tenha alguns apontamentos jurídicos sobre a necessidade do atendimento ao egresso, identifica-se que mudanças na legislação que propõem rupturas de paradigmas no trato destinado aos adolescentes e jovens autores de atos infracionais, não alteram por si só a condição de existência desses adolescentes e jovens após o cumprimento da medida socioeducativa de internação e retorno ao convívio social e comunitário permeado pela violência, pelo estigma e pelo não acesso as políticas públicas. Tais determinantes fazem desse “retorno” uma tarefa individual, de responsabilidade do egresso, no acesso aos bens e serviços, desconsiderando toda conjuntura política, econômica e social que permeia a nossa sociedade por meio dos ideários neoliberais, e desobriga o Estado de realizar intervenções sociais com base em direitos e deveres.

¹⁹ <http://www.sdstjdh.rs.gov.br/upload/arquivos/201709/28092527-edital-de-chamamento-2709-site-da-secretaria.pdf>, acessado em 25 de abril de 2018.

²⁰ “A Fundação O Pão dos Pobres de Santo Antônio foi criada em 1895 para amparar as viúvas e os filhos das vítimas da Revolução Federalista. Atualmente, atende a 1,4 mil crianças, adolescentes e jovens. Sua missão é o atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, potencializando o seu desenvolvimento integral, numa perspectiva solidária construída por meio de práticas socioassistenciais” (<http://www.paodospobres.org.br/site/quem-somos/>, acessado em 25 de abril de 2017).

Capítulo 3 – A Medida Socioeducativa de Privação de Liberdade no Distrito Federal: Um olhar de dentro para fora.

Após feita uma explicitação básica das categorias teóricas centrais que nortearam a presente pesquisa, este capítulo tem por finalidade trazer à tona os elementos necessários para a compreensão do atendimento ao adolescente e jovem egresso da medida socioeducativa de internação no Distrito Federal.

Nesse sentido, para falar dos egressos, faz-se necessário debruçar-se sobre esse público com o olhar para dentro das instituições de privação de liberdade, que nesse momento específico da pesquisa, traduz-se em olhar para dentro da Uniss, uma vez que a problemática da condição de ser egresso de uma medida socioeducativa de privação de liberdade deriva da condição de ter sido adolescente, de ter cometido um ato infracional e de ter cumprido a sua medida em um estabelecimento educacional.

O trabalho desenvolvido como assistente social do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal, possibilitou a percepção de que a relação entre o atendimento ao socioeducando em privação de liberdade, o atendimento ao egresso desta medida apontado pela Resolução Sinase e o acesso às demais políticas dentro e fora da Unidade pelos adolescentes e jovens, ainda constitui um desafio a ser efetivado.

Inicialmente, foram feitas considerações sobre o processo de institucionalização da adolescência em contexto infracional ao longo dos anos, no Distrito Federal, e sobre a medida socioeducativa de internação na atualidade. Em seguida, pretendeu-se, também, analisar as políticas intersetoriais previstas no âmbito do Sinase desenvolvidas dentro da Uniss e quais propõe continuidade após a extinção do processo socioeducativo dos adolescentes e jovens, por meio da explicitação das dimensões básicas do atendimento socioeducativo, previstas na Resolução Sinase. Para isso, foram utilizados como referências trabalhos acadêmicos que desenvolveram tais temáticas, documentos construídos pela SECriança, Resoluções e Legislações pertinentes ao tema de pesquisa.

3.1 – O Distrito Federal e a Medida Socioeducativa de internação: breve resgate.

A lei Sinase prevê nos artigos 4º e 5º que cabe aos Estados criar, desenvolver e manter programas para a execução das medidas socioeducativas de semiliberdade e internação, e aos municípios as medidas em meio aberto. Considerando as especificidades do Distrito Federal, enquanto unidade da federação que não possui municípios, no que tange a execução das medidas socioeducativas, o DF acumula as competências de Estado e de Município, sendo

responsável tanto pelas medidas socioeducativas de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), Liberdade Assistida (LA), quanto pelas medidas de Semiliberdade e Internação.

No Distrito Federal²¹, ao longo dos anos, a população infanto-juvenil em cumprimento de medida socioeducativa esteve sob a responsabilidade de diversas Secretarias de Estado e Fundações, quais sejam: Secretaria de Serviços Sociais (1960); Fundação de Serviços Sociais (1979); Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda (2004); Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal (2007); Secretaria de Estado da Criança (2011), e, hoje, encontra-se na Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, como veremos a seguir.

De acordo com o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Distrito Federal, com a reorganização administrativa das Secretarias do GDF, foi criada no ano de 2011 a Secretaria de Estado da Criança (SECriança), por meio do Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro, atribuindo-lhe a função de articular os programas e projetos destinados à proteção, defesa e promoção da criança e do adolescentes, assim como os conselhos tutelares e o sistema socioeducativo, tendo uma Coordenação e Diretoria específica destinada ao acompanhamento da medida socioeducativa de internação. Em 2015 a SECriança foi ampliada com a incorporação da Subsecretaria da Juventude, passando a ser denominada de Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.

A nova configuração da Secretaria visava assegurar a plenitude das condições indispensáveis ao crescimento e desenvolvimento saudáveis da infância, adolescência e juventude, seguindo as orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e do Sinase. Após o processo de reestruturação a SECriança passou a ser dividida em cinco subsecretarias, quais sejam: A Subsecretaria de Políticas para Criança (Subpolíticas²²), a Subsecretaria de Proteção da Criança e do Adolescente (Subproteca²³), a Subsecretaria do

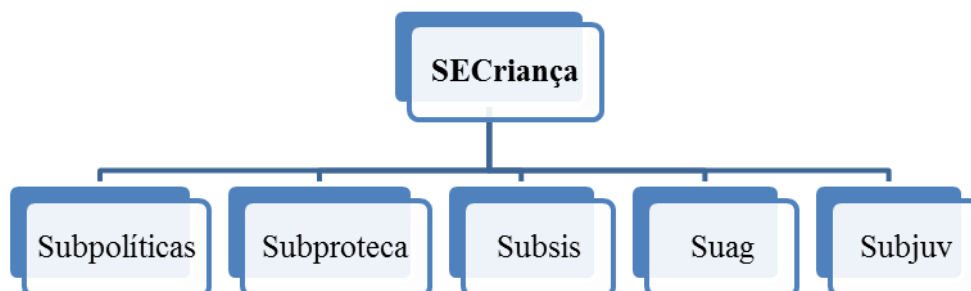
²¹ O Distrito Federal é uma unidade da federação que acumula as competências de estado e de município. Sendo, assim, responsável pela execução das medidas socioeducativas de Prestação de Serviços à Comunidade, Liberdade Assistida, Semiliberdade e Internação. Também faz parte do Sistema Socioeducativo do DF a execução da medida socioeducativa de internação provisória, medida cautelar aplicada antes da sentença.

²² A Subpolíticas possui como objetivo a consolidação de uma Política que promova a garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado, respeitando as condições de pessoas com deficiência, as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política. Atua em três linhas estratégicas, são elas: 1) Política de Formação Continuada em Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes; 2) Política de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes; e 3) Política de Promoção de Direitos de Crianças e Adolescentes. Disponível em < <https://www.crianca.df.gov.br/sunpoliticas/> > Acesso em 20/03/2018.

²³ A Subproteca atua na implementação estrita da Política de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes e visa dar estrutura e amparo administrativo ao Conselho Tutelar. Disponível em < <https://www.crianca.df.gov.br/subproteca/> > Acesso em 20/03/2018.

Sistema Socioeducativo (Subsis), Subsecretaria de Administração Geral (Suag²⁴) e a Subsecretaria da Juventude (Subjuv²⁵), de acordo com organograma abaixo.

Gráfico 2 – Organograma SECriança.



Fonte: Elaboração própria com base nas informações contidas no PDASE (2016).

No Distrito Federal, as medidas socioeducativas, incluindo a de internação, encontram-se inseridas na Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, que de acordo com o Regimento Interno da SECriança, Art. 62, possui como competência

- I. planejar, coordenar, executar e avaliar programas, projetos e atividades de Medidas Socioeducativas;
- II. promover a administração geral das unidades orgânicas;
- III. elaborar e propor normas para a administração geral orientando a formulação dos regulamentos internos das unidades do Sistema Socioeducativo;
- IV. propor melhorias para a operacionalização eficiente e eficaz dos programas, projetos e atividades do Sistema Socioeducativo;
- V. monitorar a execução dos programas, projetos e atividades do Sistema Socioeducativo;
- VI. fomentar a integração entre as entidades públicas e privadas, para a consolidação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Sinase e demais legislações aplicáveis;
- VII. manter articulação sistemática com a Vara de Execução de Medidas Socioeducativas, Vara da Infância e da Juventude, Defensoria Pública do

²⁴ Compete a SUAG dirigir, coordenar e controlar a execução setorial das atividades de gestão de pessoas, planejamento, orçamento e finanças, serviços gerais, administração de material, patrimônio, comunicação administrativa, apoio administrativo, conservação e manutenção de próprios da SECriança, dentre outras atribuições descritas no Regimento Interno da SECriança. Disponível em < <https://www.crianca.df.gov.br/suag/> > Acesso em 20/03/2018.

²⁵ A Subjuv tem como uma de suas funções de coordenar a execução da Política Distrital de Atenção ao Jovem, mediante: planejamento, formulação e execução dos Centros da Juventude do Distrito Federal; coordenação das atividades do Comitê Intragovernamental Permanente de Acompanhamento e Articulação das Ações para a Juventude – CPJ no Distrito Federal; e acompanhamento do Conselho de Juventude do Distrito Federal. Disponível em < <https://www.crianca.df.gov.br/subjuv/> > Acesso em 20/03/2018.

Distrito Federal e com a Promotoria de Justiça dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VIII. propor diretrizes para capacitação contínua e sistemática, aperfeiçoamento técnico e institucional, pesquisas e estudos na área fim, bem como

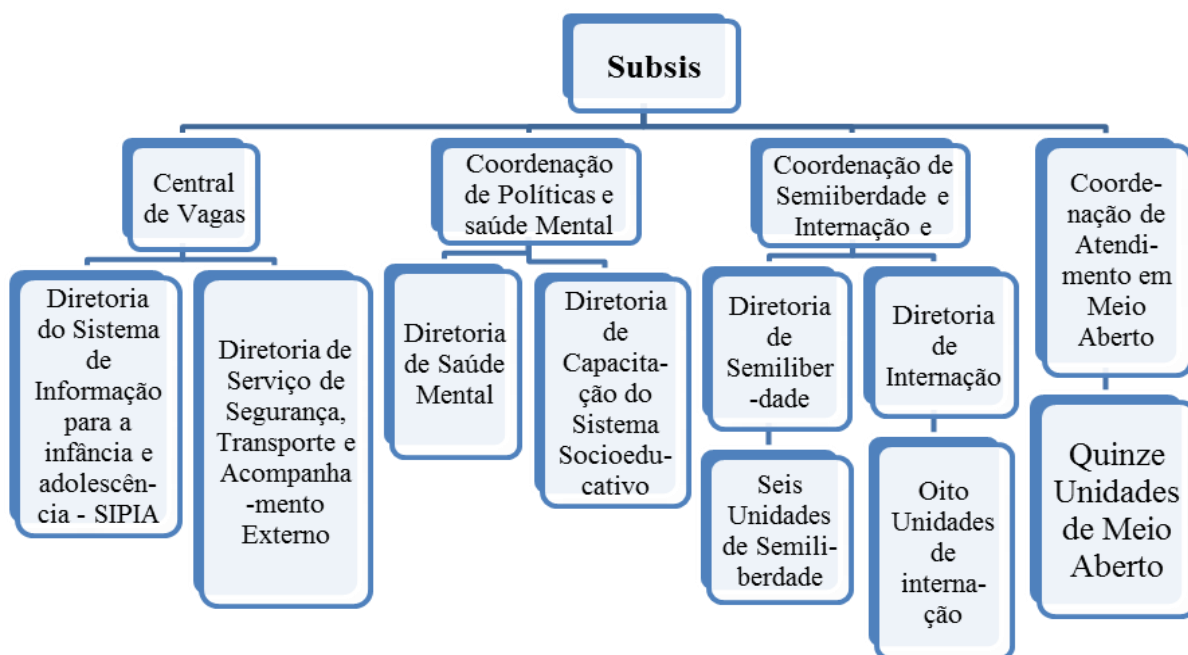
para o processo de seleção, lotação e remanejamento de pessoal, consoante as propostas da Coordenação de Políticas e Saúde Mental e/ou entidades governamentais ou não governamentais; IX. organizar e operar a rede de serviços de atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas; X. coordenar o trabalho desenvolvido nas unidades de Atendimento Socioeducativo para implantação, implementação e padronização previstas no Programa de Execução de Medidas Socioeducativas;

XI. gerar informações que possam subsidiar a tomada de decisões do Governo do Distrito Federal, acerca do Sistema Socioeducativo;

XII. desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação. (DECRETO Nº 37.896, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016).

Para execução de tais ações a SUBSIS conta com a seguinte estrutura de cargos, prevista no Decreto Nº 36.827, de 22 de outubro de 2015.

Gráfico 03 – Organograma Subsis.



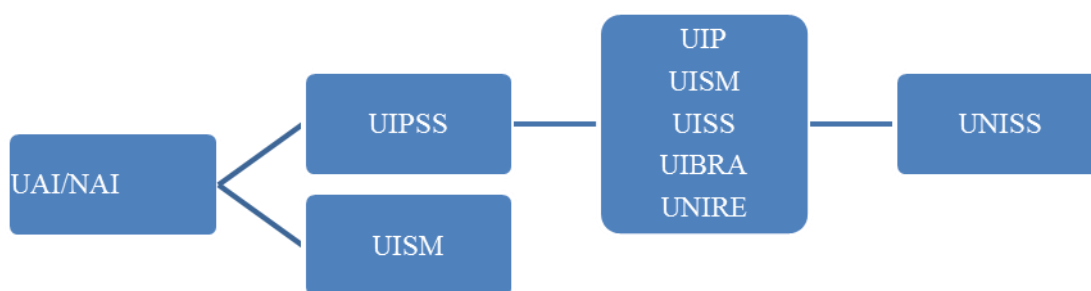
Fonte: Elaboração própria com base nas informações do Decreto Nº 36.827, de 22 de outubro de 2015.

Conforme representação do gráfico acima, atualmente, no Distrito Federal, existem oito unidades de privação de liberdade que atendem, aproximadamente, 800 adolescentes e jovens, quais sejam: Unidade de Atendimento Inicial (UAI), Unidade de Internação de Santa Maria (UISM), Unidade de Internação de Planaltina (UIP), Unidade de Internação do Recanto

das Emas (UNIRE), Unidade de Internação Provisória de São Sebastião (UIPSS), Unidade de Internação de São Sebastião (UISS), Unidade de Internação de Brazlândia (UIBRA) e Unidade de Internação de Saída Sistemática (Uniss). Cabe ressaltar, que a UAI/NAI²⁶ não é uma Unidade de internação propriamente dita pelas características que serão apresentadas posteriormente, porém na estrutura de cargos da SECriança, publicada por meio do decreto N° 37.896, de 27 de dezembro de 2016, a presente Unidade encontra-se situada na Diretoria Internação, assim como as demais unidades de internação do Distrito Federal.

De acordo com o Plano Decenal de atendimento socioeducativo do Distrito Federal²⁷, de 2016, a organização do processo de atendimento do Programa Socioeducativo de Internação do DF, na atualidade, pode ser caracterizada de acordo com a figura abaixo.

Gráfico 4 – Organização da medida socioeducativa de internação no DF.



Fonte: Elaboração própria com base em Distrito Federal, 2016.

A Unidade de Atendimento Inicial (UAI) compõe o Núcleo de Atendimento Integral (NAI), que foi inaugurado no dia 28 de fevereiro de 2013. A UAI está localizada no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN, Brasília – DF, com capacidade para receber 28 adolescentes ao dia, tanto do sexo masculino, quanto do sexo feminino, alcançando em

²⁶ De acordo com a Resolução SINASE, o atendimento inicial integrado ao adolescente em conflito com a lei, mediante a integração operacional entre o Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em um mesmo local (artigo 88, inciso V, do ECA), também visa garantir os princípios de excepcionalidade e brevidade da internação provisória, de modo a impedir que os adolescentes permaneçam internados quando a lei não o exigir ou permaneçam privados de liberdade por período superior ao estritamente necessário e ao prazo limite determinado pelo ECA. A agilidade desse atendimento inicial necessita da efetiva atuação de todos os órgãos arrolados no artigo 88, inciso V, do ECA (BRASIL, 2006).

²⁷ O Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo (PDASE) foi elaborado pela Equipe de Sistematização de Informações, Redação, e Revisão, instituída pela Portaria 163 de 14 de agosto de 2015 e pela Comissão Intersetorial para Discussão, Acompanhamento e Proposição do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo, instituída pelo Decreto 35.697 de 1º de agosto de 2015 (DISTRITO FEDERAL, 2016).

média o acolhimento de 500 adolescentes ao mês. É um programa que reúne, no mesmo espaço físico, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Defensoria Pública do Distrito Federal e Secretarias de Estado de Saúde, de Educação, de Segurança Pública e de Assistência Social, com objetivo de prestar atendimento imediato ao adolescente apreendido em flagrante, a quem se atribua autoria de ato infracional.

Com base nessa concepção, a Unidade de Atendimento Inicial – UAI, porta de entrada do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal, acolhe adolescentes pelo prazo máximo de 24 horas, realiza atendimento psicossocial e elabora o Estudo Preliminar a fim de subsidiar a decisão do Ministério Público e do Poder Judiciário; e acionar as demais políticas públicas de acordo com a situação sociofamiliar identificada, a partir do relato do adolescente, visando à superação das condições que deram origem a entrada do adolescente no Sistema Socioeducativo. Após passagem pela UAI, caso seja identificada a necessidade, o adolescente do sexo masculino poderá ser encaminhado à UIPSS, e a adolescente à UISM, para o cumprimento da medida socioeducativa de internação provisória.

De acordo com os dados da Central de Vagas, no ano de 2017, foram atendidos no Núcleo de Atendimento Integral (NAI), aproximadamente, 5.959 adolescentes e jovens; apreendidos em flagrante após cometimento de ato infracional ou por mandado de busca de apreensão. Deste valor total, 2.020 foi encaminhado à internação provisória, 2.917 receberam a medida de Liberdade Assistida e/ou Prestação de Serviço à Comunidade, 427 sentenciados a semiliberdade e 344 foram sentenciados ao cumprimento da medida socioeducativa de internação.

A Unidade de Internação Provisória de São Sebastião (UIPSS), antigo CESAMI, está localizada na região administrativa de São Sebastião, no mesmo espaço geográfico em que se encontra o Complexo Penitenciário da Papuda. A Unidade atende apenas adolescentes do sexo masculino em regime de internação provisória e possui 180 vagas. Por aproximadamente dez anos a UIPSS possuiu gestão compartilhada entre a Congregação dos Religiosos Terciários Capuchinhos de Nossa Senhora das Dores - Amigonianos e a SECriança. Em janeiro de 2014, o GDF assumiu integralmente a gestão da Unidade. Cabe destacar que a aplicação da internação provisória, de acordo com o artigo 108 do ECA pode ser determinada pelo prazo máximo de quarenta e cinco dias. Caso seja decretada a medida socioeducativa de internação o adolescente poderá ser encaminhado à UIP, UISS e UISS – menores de 18 anos; e à UIBRA e UNIRE – maiores de 18 anos.

A Unidade de internação de Planaltina (Uip), anteriormente denominada Centro de internação de adolescentes de Planaltina (Ciap), foi inaugurada em 2008, e está situada em Planaltina-DF, possui capacidade física para o atendimento de 88 adolescentes do sexo masculino, menores de 18 anos.

Já a Unidade de Internação de São Sebastião (UISS) foi inaugurada em 20 de fevereiro de 2014, com a capacidade de 120 vagas para o atendimento destinado aos socioeducandos sentenciados do sexo masculino e menores de 18 anos. Inicialmente a projeção da Unidade era para o atendimento de 90 socioeducandos, porém esse quantitativo foi alterado após a sua inauguração. A unidade de Internação de São Sebastião possui um diferencial arquitetônico das demais unidades do DF, exceto Santa Maria, que possui a mesma configuração. A Unidade tem 6,2 mil metros quadrados de área construída, com 10 módulos, área de saúde, espaços para oficinas profissionalizantes, escola, área para visitantes, teatro de arena, espaço ecumênico, refeitórios, ginásio coberto, campo de futebol, lavanderia e horta.

Em 20 de março de 2014 a SECriança inaugurou a Unidade de Internação de Santa Maria (UISM). Esta Unidade é destinada aos socioeducandos sentenciados menores de idade em cumprimento de medida socioeducativa de internação e as adolescentes e jovens em cumprimento de internação estrita e provisória. A UISM possui atualmente 120 vagas destinadas aos adolescentes do sexo masculino e 40 vagas destinadas as socioeducandas.

Atualmente, a UNIRE é a maior unidade de internação socioeducativa do DF, destinada exclusivamente para os jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação, entre 18 e 21 anos de idade incompletos, do sexo masculino, com a capacidade de 180 vagas. A Unire está localizada na Região Administrativa do Recanto das Emas, e após a sua inauguração no ano de 2006, exerceu suas atividades por meio de convênios e contratos entre Governo do Distrito Federal (GDF) e entidades privadas, sendo gerenciada pelos Freis Amigonianos, depois pela Casa de Harmonia do Menor Carente e, ainda, pelo Instituto do Desenvolvimento Profissional - IDP. Em julho de 2010, o GDF assumiu integralmente a gestão da Unire.

Em relação à Unidade de Internação de Brazlândia, sua inauguração estava prevista para abril de 2015, porém esse prazo não foi cumprido. Hoje, a UIBRA possui uma estrutura de cargo, conforme Decreto Nº 36.326, de 22 de outubro, de 2015, mas funciona em caráter provisório dentro da unidade de São Sebastião desde o mês de agosto de 2014. De acordo com a SECriança a estrutura física da nova Unidade está praticamente pronta na cidade de Brazlândia, contudo, até este momento, a unidade não foi inaugurada devido a inconclusão

das obras. A Uibra, assim como a Unire, é destinada exclusivamente para jovens, de 18 a 21 anos de idade incompletos, em cumprimento de medida socioeducativa de internação. Os jovens que foram acautelados na Uibra estão alojados em três módulos dentro do espaço físico da UISS.

A UNIRE e a UISS, também, recebem os adolescentes e jovens em cumprimento de internação sanção, prevista no art. 122 do ECA, para os casos em que haja o descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente aplicada.

Cabe ressaltar que as novas Unidades de Internação (UISS, UISM e UIBRA) foram construídas conforme modelo arquitetônico das Unidades do Estado do Paraná.

Para Carmo (2015), as novas unidades supracitadas foram inauguradas em 2014, após a promulgação da Resolução Sinase de 2006, tendo como modelo de construção as edificações do estado do Paraná. Segundo a Resolução Sinase a arquitetura socioeducativa deve ser concebida como espaço que permita a visão de um processo indicativo de liberdade, não de castigos e nem da sua naturalização (BRASIL, 2006). No entanto, para a autora,

“as novas instalações prediais se assemelham a pequenos presídios, com capacidade de internação superior ao determinado pela legislação, que prevê que cada estabelecimento de internação atenda somente a quarenta adolescentes, ou, em caso da existência de duas edificações no mesmo terreno, no máximo oitenta” (CARMO, 2015, p. 138).

O Distrito Federal, apesar de contar com oito unidades de internação, convive historicamente com a superlotação, que compromete sobremaneira a qualidade do trabalho, ainda mais que tal limite, em geral, vem acompanhado de vários outros problemas operacionais, implicando a negação de condições humanas de cumprimento da medida de privação de liberdade.

De acordo com os dados disponibilizados pela Central de Vagas, da SECriança, no dia 09 de maio de 2018 o efetivo das unidades de internação do Distrito Federal contava com o quantitativo de 861 adolescentes e jovens, distribuídos nas unidades, conforme apresentação do quadro abaixo.

Quadro 6 – Quantitativo de adolescentes e jovens das unidades de internação do DF.

| Unidade | Efetivo em 09/05/2018 | | Total | Capacidade |
|----------------|------------------------------|-----|--------------|-------------------|
| UIISM | Feminino provisório | 04 | 15 | 40 |
| | Feminino estrita | 11 | | |
| | Masculino estrita | 127 | 127 | 120 |
| UNIRE | Masculino estrita | 213 | 222 | 180 |
| | Masculino sanção | 09 | | |
| UIP | Masculino estrita | 92 | 92 | 88 |
| UIBRA | Masculino estrita | 60 | 60 | 60 |
| UIPSS | Masculino provisório | 160 | 160 | 180 |
| UISS | Masculino estrito | 117 | 126 | 120 |
| | Masculino sanção | 09 | | |
| Uniss | Masculino estrita | 59 | 59 | 80 |

Fonte: Elaboração própria com base nos dados fornecidos pela Central de Vagas.

Insta ressaltar que o DF vem experimentando desde o ano de 2016 uma constante redução na taxa de crescimento do número de internações de adolescentes, no que se refere à internação provisória. Tal redução é sazonal e reflexo das decisões discricionárias do judiciário, responsável pela aplicação, ou não, da medida socioeducativa de internação. Na maioria dos casos, o aumento do número de internações está associado ao enrijecimento do Ministério Público e do Judiciário com a priorização de medidas privativas de liberdade, em detrimento das medidas em meio aberto, como preconiza o Sinase; a disseminação pela mídia de dados alarmantes sobre a prática de atos infracionais, colocando os adolescentes autores de atos infracionais como um perigo em potencial para sociedade; bem como a realização de grandes eventos na cidade, quais sejam: olimpíadas, torneios de futebol nacional e internacional, atividades culturais, dentre outros.

Cabe salientar, que com a assinatura do Termo de Compromisso nº 001/2012, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça, Governo do Distrito Federal, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Distrito Federal assume o compromisso de reordenar o seu sistema socioeducativo, por meio de um rol de ações, quais sejam: desativação da Unidade de Internação do Plano Piloto (UIPP, antigo CAJE), que ocorreu no ano de 2014; construção de novas unidades de internação; contratação de servidores; transferência da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião para estabelecimento não localizado em complexo

penitenciário; manutenção de programas destinados ao apoio e acompanhamento de egressos e egressas dessa medida socioeducativa; dentre outras.

Indo de encontro ao Termo de compromisso assinado, o Distrito Federal, em dezembro de 2013, inaugurou a Unidade de Internação de Saída Sistemática - Uniss, no Recanto das Emas - DF, campo empírico da presente pesquisa, destinada ao atendimento de adolescentes e jovens que estão na terceira fase²⁸ do cumprimento da medida socioeducativa de internação e usufruem do Benefício de Saída Sistemática, concedido pela Vara da Infância e Juventude – VIJ do DF. Esta Unidade tem como foco o atendimento prestado em parceria com outras políticas públicas, para que os jovens finalizem o cumprimento da Medida Socioeducativa e deem continuidade às atividades escolares, profissionalizantes e de inserção no mercado de trabalho.

A Uniss é composta por quatro Casas de Convivência que possuem capacidade máxima para 80 adolescentes originários das Unidades de Internação do Distrito Federal (Unidade de Internação do Recanto das Emas, Unidade de Internação de Santa Maria, Unidade de Internação de São Sebastião, Unidade de Internação de Brazlândia e Unidade de Internação de Planaltina). É importante ressaltar que esse número é variável, considerando que os socioeducandos em cumprimento de saída sistemática permanecem na Unidade por um período de aproximadamente quatro meses, após decisão judicial, prazo de reavaliação do processo socioeducativo pela equipe de referência – assistente social, psicólogo e pedagogo.

Sobre os adolescentes e jovens que cumprem medida socioeducativa de internação no Distrito Federal, a pesquisa realizada pela Companhia de Planejamento Distrito Federal (Codeplan), publicada no ano de 2013, intitulada de “Perfil e Percepção Social dos Adolescentes em Medida Socioeducativa no Distrito Federal”, traçou o perfil socioeconômico dos adolescentes e jovens internados no DF, com informações referentes ao seu local de residência, naturalidade, sexo, raça²⁹, idade, escolarização, dentre outras. De acordo com a pesquisa realizada, os adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação no Distrito Federal em sua maioria moram nas regiões administrativas do DF apontadas pela ausência de políticas públicas (Ceilândia – 20,2%, 13,4% Samambaia, 8,3 –

²⁸ O SINASE prevê três fases do atendimento socioeducativo: a) fase inicial: período de acolhimento, de reconhecimento e de elaboração por parte do adolescente do processo de convivência individual e grupal, tendo como base as metas estabelecidas no PIA; b) fase intermediária: período de compartilhamento em que o adolescente apresenta avanços relacionados nas metas consensuadas no PIA; e c) fase conclusiva: período em que o adolescente apresenta clareza e conscientização das metas conquistadas em seu processo socioeducativo (SINASE, 2006).

²⁹ Para a realização da pesquisa, a CODEPLAN considerou negros aqueles que informaram ser pretos ou pardos conceito adotado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Recanto das Emas); são naturais do Distrito Federal (80,9% do DF, seguido de Goiás – 4,5% e Piauí – 3,3%); são em maioria absoluta do sexo masculino (97,6% - masculino e 2,4 – feminino); quanto à raça, 80% declararam-se negros; com a maior incidência de internação aos adolescentes e jovens com idade entre 17 anos (31,2%) e 18 anos (26,7%); tendo declarado como grau de escolarização em sua grande maioria (82%) sem escolarização e ensino fundamental incompleto. Tais informações apontam que, mesmo com os avanços existentes na legislação, se faz necessário romper com o sistema anterior não apenas no aspecto formal, como já o fizeram a Constituição da República e o ECA, mas principalmente no campo prático com a saída de cena da situação irregular de atuação segregatória, em que os filhos das famílias pobres, geralmente negros e pardos, vindos do interior e das periferias eram identificados como portadores da situação irregular e alvos de ações coercitivas e repressivas.

Enquanto marco legal, apesar do ECA ter significado um avanço jurídico e uma mudança de paradigma no que se refere ao atendimento às crianças e aos adolescentes, principalmente àqueles que se encontram em cumprimento de medida socioeducativa, é somente com a formulação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - Sinase, que são identificadas maiores avanços no que diz respeito à estrutura organizacional das medidas socioeducativas.

Nesse contexto, o Sinase contempla desde o processo de apuração do ato infracional até a execução de medidas socioeducativas por meio do estabelecimento de um conjunto de diretrizes e parâmetros de atendimento, demandando diversos campos das políticas sociais – educação, saúde, trabalho, assistência social, previdência social, esporte, cultura, lazer, segurança pública, entre outras, que serão executadas dentro do princípio de incompletude institucional³⁰, visando garantir a proteção integral do adolescente autor de ato infracional. A sua implementação objetivou primordialmente o desenvolvimento de uma ação socioeducativa sustentada nos princípios dos direitos humanos e em bases éticas e pedagógicas.

De acordo com Albuquerque (2015), embora se tenha avanços com o paradigma socioeducativo, há também a continuidade da concepção repressiva. A história da política de institucionalização de adolescentes no DF é a história dos excluídos, dos sujeitos que ficaram à margem das políticas sociais, desde a construção da Capital da Esperança. As instituições de internação do DF ainda são marcadas pela violação do sistema de direitos e garantias dos

³⁰ Caracterizada no Sinase pela utilização do máximo possível de serviços na comunidade, responsabilizando as políticas setoriais no atendimento aos adolescentes – artigo 86, do ECA.

adolescentes atendidos. A partir da CF/1988, do ECA/1990 e do Sinase, iniciou-se o esforço de posições contra-hegemônicas, no sentido de humanizar o atendimento prestado no DF, garantindo o sistema de direitos. No entanto, observa-se que a alteração formal ainda não conseguiu alterar a realidade material do atendimento. A reordenação física e administrativa ainda não conseguiu superar o paradigma punitivo, correccional, carcerário e não educativo da medida.

3.2 – A Uniss: a “última” etapa.

De acordo com a Lei Sinase, a execução das medidas socioeducativas deve ser desenvolvida pelos programas de atendimento, demandando articulação intersetorial entre diferentes políticas públicas e sociais, quais sejam: Assistência Social, Educação, Segurança Pública, Saúde, dentre outras. Os adolescentes que praticaram ato infracional, tem como sanção, unicamente, o seu direito de ir e vir, que é interrompido por um determinado período, devendo seus demais direitos serem assegurados, conforme preveem o Artigo 227 da CF/88, o Artigo 4º ECA e, sobretudo, a Lei Sinase, que objetiva o desenvolvimento de uma política socioeducativa sustentada nos princípios dos direitos humanos.

Nesse sentido, o presente item tem o propósito de analisar as ações desenvolvidas na Unidade de Internação de Saída Sistemática, a fim de identificar a sua continuidade após a extinção do processo judicial dos adolescentes e jovens, no âmbito do Distrito Federal, tendo como parâmetro a compreensão do termo intersetorialidade, à luz do SINASE, e sua viabilização no âmbito da política de atendimento socioeducativo executada na Uniss e para além dela.

Para tanto, tomamos como campo empírico a Unidade de Internação de Saída Sistemática, que encontra-se localizada em área contígua à UNIRE, e representa uma ação pioneira no país no que tange ao atendimento de adolescentes e jovens em fase final da medida socioeducativa de internação. Nesse sentido, tal escolha não foi aleatória, uma vez que com a reorganização³¹ do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal, houve o reordenamento das unidades de privação de liberdade, que passou a considerar, nesse aspecto, as etapas³² do processo socioeducativo prevista na Resolução SINASE, sendo a Uniss a

³¹ Sobre tal reordenamento, consultar Albuquerque (2015) e Carmo (2015).

³² No caso das entidades e/ou programas de execução de medidas socioeducativas de internação, a organização do espaço físico deverá prever e possibilitar a mudança de fases do atendimento do adolescente mediante a mudança de ambientes (de espaços) de acordo com as metas estabelecidas e conquistadas no plano individual de atendimento (PIA), favorecendo maior concretude em relação aos seus avanços e/ou retrocessos do processo socioeducativo. Sendo assim, são três as fases do atendimento socioeducativo: a) fase inicial de atendimento:

última etapa a ser cumprida pelo socioeducando antes da extinção do seu processo judicial, e tornar-se egresso desta medida.

Entretanto tal proposta de atendimento socioeducativo, não se encontra definida na Resolução SINASE, pois não há nela a previsão de uma Unidade específica destinada aos adolescentes e jovens que usufruem de saídas externas de forma sistemática, apenas a indicação de organização do espaço físico da Unidade com a previsão de mudanças de fase.

De acordo com a Resolução SINASE, no que tange ao atendimento prestado pelas instituições que executam as medidas socioeducativas, o acesso às políticas sociais, indispensável ao desenvolvimento dos adolescentes e jovens, deverá ser ofertado, preferencialmente, por meio de equipamentos públicos mais próximo possível do local de residência do adolescente (pais ou responsáveis) ou de cumprimento da medida, prevendo, também, que a medida de internação leva, na maioria das vezes, à necessidade de satisfação de direitos para o interior de Unidades de atendimento, porém, sempre que possível esse atendimento deve acontecer em núcleos externos, em integração com a comunidade.

Em contexto histórico anterior a inauguração da Uniss, os adolescentes e jovens em usufruto de saídas especiais, quinzenais ou semanais, as cumpriam na mesma Unidade em que já estavam acautelados. De acordo com os gestores da pasta, tal situação representava um grande desafio tanto para os servidores quanto para os adolescentes e jovens, uma vez que não existia um lugar específico dentro das unidades de internação destinado aos socioeducandos em fase final do cumprimento da medida socioeducativa de internação. Nesse sentido, eram comuns relatos de adolescentes e jovens que optavam por não retornar à Unidade após usufruto do benefício por serem pressionados pelos demais no sentido de trazer informações de fora para os que estavam sem saída, e até mesmo, no sentido de levar substâncias entorpecentes para dentro da Unidade, o que gerava envolvimento em ocorrências disciplinares³³ graves e posterior perda do benefício concedido.

Embora se tenha atualmente na SECriança um fluxo desenhado sobre o trajeto a ser percorrido pelo adolescente e jovem dentro do sistema socioeducativo do DF, no que se refere

período de acolhimento, de reconhecimento e de elaboração por parte do adolescente do processo de convivência individual e grupal, tendo como base as metas estabelecidas no PIA; b) fase intermediária: período de compartilhamento em que o adolescente apresenta avanços relacionados nas metas consensuadas no PIA; e c) fase conclusiva: período em que o adolescente apresenta clareza e conscientização das metas conquistadas em seu processo socioeducativo (SINASE, 2016, p. 51)

³³ É a falta disciplinar realizada pelo socioeducando dentro da Unidade de Internação, que deverá estar prevista em Regimento Disciplinar, podendo ser classificada como leve, média ou grave, e sua apuração será feita por comissão composta por, no mínimo, 3 (três) integrantes, sendo 1 (um), obrigatoriamente, oriundo da equipe técnica (BRASIL, 2012).

à última etapa do atendimento, nem sempre os socioeducandos, antes da extinção do processo judicial, passam pela Uniss. Tal situação ocorre em alguns momentos pela capacidade física da Unidade em atender 80 adolescentes e jovens de todas as Unidades de Internação do DF, e em outros momentos pelo próprio entendimento do judiciário sobre a necessidade, ou não, do usufruto de saída sistemática anterior à suspensão ou progressão da medida socioeducativa aplicada. Tal decisão pode ser pautada de acordo com a trajetória infracional, idade e comportamento do socioeducando ao longo do cumprimento da medida.

O início da saída sistemática e transferência para a Uniss, precede de autorização judicial da Vara de Execução de Medidas Socioeducativas do Distrito Federal, expressa em ofício, contendo, na maioria dos casos, a seguinte informação:

Por determinação da MM^a. Juíza de Direito da Vara de Execução de Medidas Socioeducativas do Distrito Federal, informo a Vossa Senhoria que foram **concedidos** os seguintes benefícios em favor do adolescente **XXX**, nascido(a) **XXX**, filho de **XXX** e de **XXX**:

- a) uma saída especial, por ocasião do dia das mães, em data e horário a serem indicados pela direção da Unidade, condicionada ao seu não envolvimento em ocorrências disciplinares desde a data do último relatório encaminhado; bem como saídas especiais por ocasião dos aniversários do adolescente e dos genitores, acaso ocorram até a próxima reavaliação, também condicionadas ao não envolvimento em ocorrências disciplinares;
- b) se bem avaliado na saída especial do dia das mães, fica autorizada uma saída teste, em data e horário a serem definidos pela Unidade, com as mesmas condicionantes; e
- c) caso bem avaliado na saída teste, ficam deferidas, automaticamente, e também condicionadas ao não envolvimento em ocorrência disciplinar até o início das sistemáticas, **saídas quinzenais por dois meses**, seguidas de **saídas semanais por um mês**. Fica, ainda, autorizada a continuidade das saídas sistemáticas até ulterior decisão deste Juízo. Eventuais períodos de cumprimento de medida disciplinar deverão ser acrescidos ao prazo total do benefício e o relatório avaliativo de conclusão encaminhado somente após esse acréscimo (OFÍCIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO).

Após avaliação positiva das saídas especiais e teste, o socioeducando está apto a ser transferido para à Uniss. Tal transferência ocorre depois do envio de Relatório Informativo construído pela equipe técnica da Unidade de origem e enviado à VEMSE, e autorização da Central de Vagas.

Por ser a única Unidade no Distrito Federal com a proposta de viabilizar o retorno gradativo do adolescente e jovem ao convívio familiar e comunitário, os socioeducandos oriundos das outras unidades de internação, moradores das diversas Regiões Administrativas, são encaminhados à Uniss, no Recanto das Emas, para conclusão do atendimento socioeducativo, fator que representa um dificultador para esse público e suas famílias no que

tange ao seu deslocamento. A Unidade fornece Cartões da Transporte Urbano do Distrito Federal/DFTRANS³⁴ aos socioeducandos que não possuem recursos financeiros próprios para a realização do trajeto Residência/Unidade, bem como para a realização das atividades externas, porém nem sempre existem cartões disponíveis na quantidade demandada, momento em que são utilizados, também, os carros existentes na Unidade.

Cabe destacar que, atualmente, na SECriança existe a Diretoria de Serviço de Segurança, Transporte e Acompanhamento Externo (Distae), responsável pelo acompanhamento e deslocamento de adolescentes e jovens das medidas socioeducativas de internação e semiliberdade durante os atendimentos judiciais; oitivas em delegacias, Ministério Público e corregedoria; transferência entre Unidades; recambiamentos interestaduais; acompanhamentos externos de saúde e deslocamentos a Centros de atenção psicossocial. Porém, desde o momento da inauguração da Uniss, o grupo gestor da época, optou pela não utilização dos serviços oferecidos pela Distae, considerando o perfil da Unidade e a importância de se trabalhar nesta etapa do atendimento socioeducativo a autonomia dos adolescentes e jovens no que se refere ao seu deslocamento, que diferentemente das demais unidades de internação, ocorre sem o acompanhamento sistemático dos servidores.

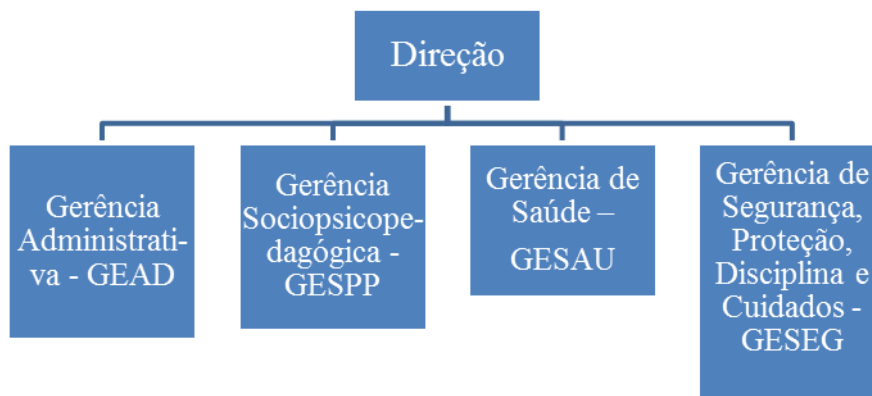
De acordo com o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Distrito Federal (PDASE), destaca-se como objetivos previstos para o trabalho socioeducativo da Uniss:

“a integração a atividades extramuros (profissionalização, lazer, cultura, esporte e participação político-social); e o revigoramento das articulações entre Unidade de Internação e rede de serviços e equipamentos públicos, entidades e instituições (centros de saúde, Vilas Olímpicas, Sistema S, entre outros), com vistas ao cuidado e orientação do adolescente e sua família” (DISTRITO FEDERAL, 2016, p. 93).

A Unidade de Internação de Saída Sistemática possui uma estrutura organizacional – administrativa mínima para executar a proposta socioeducativa, porém de acordo com o PDASE esta estrutura pode variar de acordo com cada unidade de internação, possuindo, de forma geral, o seguinte formato:

³⁴ O GDF, por meio da SECriança, possui Contrato de Prestação de Serviços, N. 05/2015, com o DFTRANS que prevê o fornecimento de cartões de transporte com saldo disponível para utilização dos adolescentes e jovens das medidas socioeducativas na utilização do transporte público dentro do Distrito Federal.

Gráfico 5 – Estrutura de cargos da Uniss



Fonte: Elaboração própria com base no PDASE (2016).

Dentro da estrutura organizacional apresentada, a GEAD é responsável pelo suporte no que diz respeito aos serviços de alimentação aos socioeducandos, transporte, patrimônio, recursos humanos, informática, regularização de documentação dos adolescentes e jovens, fornecimento de materiais, manutenção, conservação e limpeza da Unidade. Sendo assim, a Gerência Administrativa também é composta pelos Núcleos de Manutenção e Documentação.

A GESAU visa garantir o direito à saúde por meio de ações básicas de saúde individuais e coletivas promovendo, prevenindo, reduzindo e/ou eliminando os riscos e agravos à saúde do socioeducando. O atendimento por essa Gerência deve contemplar: avaliação biopsicossocial; imunização, crescimento e desenvolvimento; saúde sexual e/ou saúde reprodutiva; saúde bucal; saúde mental; promoção de hábitos saudáveis e prevenção de doenças e agravos nas atividades mínimas.

A GESEG é a responsável por garantir a segurança, a integridade física e psicológica dos socioeducandos, funcionários e visitantes, além de viabilizar os meios de assegurar a execução das atividades socioeducativas.

A Gerência Sociopsicopedagógica – GESPP é responsável pelo acompanhamento psicossocial e o desenvolvimento pedagógico dos socioeducandos. A GESPP coordena, orienta e supervisiona a execução do processo sociopsicopedagógico nos módulos de convivência em que os socioeducandos são acautelados, bem como atua no desenvolvimento das oficinas ocupacionais e no acompanhamento das atividades desenvolvidas pela escola, de acordo com a proposta pedagógica da Unidade. Além disso, trabalha na articulação de projetos socioeducativos. A GESPP também supervisiona e orienta a equipe de especialistas (em sua maioria compostos por assistentes sociais, pedagogos e psicólogos), os instrutores das

oficinas de iniciação profissional, a assessoria técnica a ela subordinada e os técnicos administrativos do seu âmbito.

3.2.1 – Dimensões básicas do atendimento socioeducativo na Uniss

Considerando as características e atribuições de cada Gerência que compõe o grupo gestor da Uniss, e a fim de identificar e analisar quais políticas intersetoriais são ofertadas aos adolescentes e jovens da Unidade e a continuidade do acesso a esses serviços após a extinção da medida judicialmente imposta, fez-se necessário o regaste das dimensões básicas do atendimento socioeducativo, previstas na Resolução SINASE de 2006, destinadas às entidades que executam as medidas socioeducativas, e que foram balizadas durante a pesquisa de campo na Uniss, quais sejam: 1) espaço físico, infra-estrutura e capacidade; 2) desenvolvimento pessoal e social do adolescente; 3) Direitos Humanos; 4) acompanhamento técnico; 5) Recursos Humanos; e 6) alianças estratégicas.

3.2.1.1 – Espaço Físico, Infraestrutura e Capacidade

No que tange a questão espacial e de capacidade, a Resolução aponta que a arquitetura socioeducativa deve ser concebida como espaço que permita a visão de um processo indicativo de liberdade, não de castigos e nem da sua naturalização. Nesse sentido, cabe resgatar que a Uniss foi construída em terreno ocupado antes pelo Centro de Referência em Semiliberdade do Recanto das Emas – CRESEM, sendo sua estrutura física reformada e adaptada às características e aos objetivos da nova Unidade. Com isso, mesmo destinada ao cumprimento da medida socioeducativa de internação, a Uniss se difere, em relação ao espaço físico, das demais unidades de internação do DF.

A Unidade conta com área verde; edificações que abrigam setores administrativos; quatro casas de convivência (módulos); espaço multiuso, com o funcionamento de uma biblioteca; área destinada às atividades escolares; setor de saúde; quadra de areia; e um espaço ecumênico, também, utilizado nos eventos da Unidade, conforme imagens abaixo.

Foto 1 – A Uniss**Foto 2 – Quadra de areia****Foto 3 – Espaço Ecumênico****Foto 4 – Escola**

As Casas de Convivência possuem capacidade física para o atendimento de até 80 socioeducandos, e são compostas por quartos, com banheiro e beliches, com capacidade média para três adolescentes, dependendo do tamanho do quarto, cabem até 5 socioeducandos, de acordo com os seguintes critérios: Casa 1 – adolescentes menores de 18 anos, com capacidade máxima para 24 socioeducandos; Casa 2 – jovens maiores de 18 anos, para 12 socioeducandos; Casa 3 – jovens maiores de 18 anos, para 16 socioeducandos; e Casa 4 – jovens maiores de 18 anos, para 28 socioeducandos. Para além do fator idade, na Uniss, o critério determinante de organização das casas está relacionado, também, com a existência de conflitos interpessoais e a possibilidade de convivência pacífica.

Embora possua em alguns módulos a capacidade superior aos 15 socioeducandos previstos na Resolução SINASE, a Uniss não possui a lotação superior à capacidade apontada na legislação de 90 socioeducandos, principal fator que a difere das demais Unidades de Internação do DF.

O SINASE também prevê a necessidade de se ter espaço físico reservado para aqueles socioeducandos que se encontram ameaçados em sua integridade física e psicológica, denominada de convivência protetora, porém não há na Uniss esse espaço, uma vez que, embora ainda se trate de medida socioeducativa de internação, um dos objetivos da Unidade é trabalhar a convivência pacífica entre todos os socioeducandos, considerando a maturidade dos socioeducandos inerente à etapa final do cumprimento da medida socioeducativa e o desejo dos adolescentes e jovens de finalizarem a medida com êxito, uma vez que o envolvimento em ocorrências disciplinares pode gerar o cancelamento dos benefícios concedidos. Apesar disso, os conflitos, denominados pelos socioeducandos de “guerra”, existem e nem sempre podem ser mediados. Nesses casos, os adolescentes e jovens informam à equipe técnica ou de segurança sobre a dificuldade encontrada de permanência na Uniss, solicitando atenção especial por parte desses servidores, e até mesmo, suspensão do benefício, retorno para sua Unidade origem, ou evadem da Unidade durante o final de semana.

Carmo (2015) aponta que a questão da violência entre os adolescentes e jovens que se encontram no mesmo espaço físico nas unidades de internação é real e deve ser considerado, exigindo atenção por parte de todos os servidores do sistema socioeducativo na preservação da integridade física e emocional dos socioeducandos. Tais conflitos existentes podem ser de fora da unidade de internação, anterior a aplicação da medida socioeducativa, ou gerado dentro das próprias unidades.

A evasão tem sido um dos grandes desafios encontrados pela Uniss, que pode estar associada aos conflitos existentes dentro da Unidade, como já apontamos; dificuldade do socioeducando em aderir à proposta da Unidade; o esgotamento do adolescente e jovem ao ambiente privativo de liberdade; o medo de retorno à unidade de origem, após o envolvimento em ocorrência disciplinar; dentre outros.

No ano de 2017, de acordo com os dados fornecidos pela Central de Vagas, dos 183 adolescentes e jovens transferidos para a Uniss, 88 evadiram, o que representa, aproximadamente, 48% do total de transferidos. Ou seja, quase metade dos socioeducandos não concluiu a medida judicialmente imposta, o que acarreta prejuízos processuais e pessoais a esses adolescentes e jovens, uma vez que: 1) a unidade informa ao judiciário sobre a evasão; 2) a VEMSE expede o mandado de busca e apreensão (MBA); 3) a contagem da medida aplicada fica suspensa; 4) o MBA é encaminhado para as delegacias de polícia; 4) os seus documentos pessoais ficam retidos na Unidade, o que impossibilita a continuidade dos estudos, cursos, estágios e inserção no mercado de trabalho; e 4) caso ocorra a apreensão, o

adolescente e jovem retornam para a unidade de internação e reiniciam o seu processo de avaliação, tendo que aguardar seis meses para o envio de novo Relatório Avaliativo e posterior reavaliação da medida.

Quanto ao espaço físico, à infraestrutura e à capacidade, a Uniss se difere das demais unidades de internação do Distrito Federal por ter uma estrutura física distante das instituições totais e mais humanizada ao atendimento socioeducativo, conforme previsão do Sinase, e que deveria se estender a todas as entidades que executam a medida privativa de liberdade. O número reduzido de adolescentes e jovens dessa Unidade, ao compararmos com as demais, aponta para a realidade do aumento do encarceramento em detrimento das possibilidades de experiências fora do ambiente institucional, que faz com que a Uniss historicamente atenda um número sempre abaixo da sua capacidade.

3.2.1.2 – Desenvolvimento pessoal e social do adolescente, e Direitos Humanos.

A segunda dimensão básica do atendimento socioeducativo apontada pelo SINASE diz respeito ao desenvolvimento pessoal e social do adolescente, por meio de ações que devem contribuir para a construção de sua identidade, de modo a favorecer a elaboração de um projeto de vida desenhado no seu Plano Individual de Atendimento³⁵ (PIA). O PIA constitui-se numa importante ferramenta no acompanhamento da evolução pessoal e social do adolescente e na conquista de metas e compromissos pactuados com ele e sua família durante o cumprimento da medida socioeducativa (SINASE, 2006).

O PIA é construído no início do cumprimento da medida socioeducativa de internação e suas metas são reavaliadas e modificadas, durante os estudos de caso, a cada seis meses no momento da construção do Relatório Avaliativo. Nesse sentido, os adolescentes e jovens transferidos para Uniss alcançaram as metas propostas para o cumprimento da medida socioeducativa e passam a traçar metas referentes ao seu projeto de vida após extinção do processo judicial em curso, não sendo necessário a construção de um PIA para esse momento do cumprimento da medida, apenas o estabelecimento de metas para o período de

³⁵ Plano Individual de Atendimento (PIA): importante ferramenta no acompanhamento da evolução pessoal e social do adolescente e na conquista de metas e compromissos pactuados com esse adolescente e sua família durante o cumprimento da medida socioeducativa. A elaboração do PIA se inicia na acolhida do adolescente no programa de atendimento e o requisito básico para sua elaboração é a realização do diagnóstico polidimensional por meio de intervenções técnicas junto ao adolescente e sua família, nas áreas: Jurídica, Saúde, Psicológica, Social e Pedagógica. No PIA registram-se as alterações (avanços e retrocessos) que orientarão na pactuação de novas metas (BRASIL, 2006).

cumprimento da medida socioeducativa de internação na Uniss, que é de aproximadamente 4 meses.

O adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação, tanto na Uniss, quanto em qualquer outra unidade de internação, recebe como sanção a privação da liberdade do convívio com a sua família e comunidade, ou seja, todos os demais direitos devem ser garantidos, quais sejam: escolarização; atividades esportivas, culturais e de lazer; assistência religiosa; atendimento de saúde na rede pública; e inserção em atividades profissionalizantes e inclusão no mercado de trabalho. É necessário, ainda, que as unidades socioeducativas de privação de liberdade garantam alimentação de qualidade e em quantidade suficientes; vestuário para todos que necessitarem e produto de higiene pessoal; acesso à documentação necessária ao exercício da sua cidadania e documentação escolar reconhecida pelo sistema público de ensino. Nesse sentido, a terceira dimensão colocada pela Resolução SINASE faz referência à promoção dos direitos Humanos, fundamentais aos adolescentes e jovens privados de liberdade, e que devem ser ofertados pela Unidade em parceria com as demais políticas intersetoriais.

Sobre a escolarização, dentro da Uniss existe uma escola que está vinculada a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, denominada de Centro Educacional 104 do Recanto das Emas - CED 104.

De acordo com a pesquisa realizada por Albuquerque (2015), a política educacional intersetorial foi introduzida nas Unidades de internação do DF em abril de 2013, o que passou a regulamentar o funcionamento de uma escola pública no interior das unidades, com o estabelecimento das competências da Secretaria de Educação do Distrito Federal (SEDF) e da SECriança para a efetivação de um plano de trabalho escolar, de modo que integrantes das carreiras da SEDF (professores, diretor, vice-diretor, supervisores, coordenadores e chefe de secretaria) da escola vinculante passaram a desempenhar suas funções dentro das unidades de internação.

Tal ação representou um avanço no sentido de criar condições formais para que haja uma escola pública no interior das Unidades Socioeducativas de Internação do DF. Isto porque o ECA garante a escolarização do socioeducando privado de liberdade, mas, ao mesmo tempo, proíbe qualquer forma de identificação, registro ou divulgação da relação entre o adolescente/jovem e o cumprimento de medida socioeducativa (ALBUQUERQUE, 2015).

Pedagogicamente, a escola da Uniss utiliza a Metodologia de Ciclos³⁶ para as Aprendizagens no ensino Fundamental e seriação tradicional no Ensino Médio, segundo as orientações pedagógicas do CED 104. São ofertadas, também, anualmente acesso aos socioeducandos da Uniss às provas do ENEM³⁷ e ENCCEJA PPL³⁸.

Considerando a modalidade de ensino de Ciclos utilizado na Unidade, observam-se algumas incoerências no que tange aos jovens acautelados com faixa etária acima de 18 anos, pois devido ao perfil desses jovens, a modalidade mais adequada seria a modalidade de Educação de Jovens Adultos (EJA). Alguns problemas são enfrentados por decorrência dessa inadequação da modalidade, tais como: 1) após a desvinculação da medida socioeducativa, em função da idade, os jovens são matriculados em uma escola da comunidade que oferte EJA, o que em alguns casos desconsidera todo o processo educacional já iniciado na Unidade de Internação; 2) no exame ofertado pela política de educação nacional a fim de reduzir a distorção idade-série (ENCCEJA), o qual tem por finalidade possibilitar a certificação parcial e a certificação total nos dois níveis de ensino: ensino fundamental e ensino médio, os socioeducandos acautelados na Uniss não podem usufruir do direito à certificação parcial em função da divergência de modalidade de ensino, sendo assim, eles são orientados após a desvinculação da medida a pleitearem a certificação parcial em outros estabelecimentos; e 3) a impossibilidade da conclusão dos estudos em um período menor de tempo para alunos com defasagem escolar, atualmente a escola da Unidade oferta a modalidade de Ensino Regular para os socioeducandos matriculados no Ensino Médio, o qual se leva três anos para conclusão deste nível, ao passo que na modalidade de EJA levar-se-ia um ano e meio.

Atualmente os adolescentes e jovens estão sendo encaminhados diariamente à escola, porém essa realidade não é uma constância, uma vez que por decorrência do baixo efetivo de servidores da segurança, responsáveis pelo deslocamento e acompanhamento dos socioeducandos durante as atividades, por um longo período, as aulas foram ofertadas 2 ou 3

³⁶ A organização pedagógica em ciclos busca o compromisso com as aprendizagens de todos os estudantes, propondo uma reorganização do espaço e do tempo, flexibilizando a seriação tradicional em ciclos e semestralidade. Estas Diretrizes ressaltam que nas escolas das UISs, haverá modificações, considerando as especificidades que caracterizam o trabalho pedagógico dessas escolas (ALBUQUERQUE, 2015).

³⁷ A principal finalidade do Enem é a avaliação do desempenho escolar e acadêmico ao final do Ensino Médio. Os resultados podem ser usados de quatro formas: 1) Acesso à Educação Superior – Sistema de Seleção Unificada (Sisu), Programa Universidade para Todos (Prouni), Instituições Portuguesas; 2) Financiamento Estudantil – Fundo de Financiamento Estudantil (Fies); 3) Desenvolvimento Pessoal – Autoavaliação e inserção no mercado; e 4) Melhorias na Educação – Estudos e indicadores para aperfeiçoamento do ensino (<http://portal.inep.gov.br/web/guest/perguntas-frequentes>, acessado em 03/05/2018).

³⁸ Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos para Pessoas Privadas de Liberdade e jovens sob medida socioeducativa que inclua privação de liberdade (Encceja Nacional PPL). Para participar é necessário ter, no mínimo, 15 anos de idade, para quem busca a certificação do Ensino Fundamental, e 18 anos, para quem busca a certificação do Ensino Médio (<http://portal.inep.gov.br>, acessado em 03/05/2018).

vezes por semana, com carga horária reduzida, o que gerava um prejuízo ao processo de escolarização dos socioeducandos da Unidade.

O número insuficiente de servidor, também, gera prejuízos às demais atividades coletivas de esporte, cultura, lazer e religiosa, propostas pela Unidade.

Sobre os aspectos de saúde, com o objetivo de garantir e ampliar o acesso aos cuidados em saúde dos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, fechado e semiliberdade, foi instituída em 2004, por meio da Portaria Interministerial nº 1.426, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei – PNAISARI.

Segundo Carmo (2015), mesmo com a existência da PNAISARI, no que tange ao atendimento em saúde

ainda não se percebem no sistema socioeducativo do Distrito Federal avanços na integração com a política de saúde. O atendimento, em geral, tem sido realizado pelas Unidades de Atenção à Saúde do SUS, e somente quando o setor de segurança avalia ser possível criar um aparato de segurança para o acompanhamento do interno; caso contrário, a demanda de saúde é minimizada internamente, por meio de recursos humanos precarizados, escassos e com baixos recursos de material para o atendimento (CARMO, 2015, p. 150).

De fato, a realidade apontada por Carmo (2015) representa o cotidiano de muitas das unidades de internação, uma vez que o acesso aos direitos dos adolescentes e jovens, previstos em lei, não é viabilizado devido à escassez de servidores responsáveis pelo deslocamento e acompanhamento dos socioeducandos. Porém, ao tratarmos da Uniss, tal fator não tem inviabilizado os encaminhamentos realizados pela Gerência de Saúde, uma vez que na Unidade os socioeducandos possuem a prerrogativa de utilizar os serviços de saúde na rede de atendimento externa sem a necessidade do acompanhamento de um servidor da área de segurança, porém a família deve acompanhá-lo, ou autorizá-lo a ir desacompanhado, sendo necessária a apresentação do atestado de comparecimento no retorno à Unidade.

O atendimento à saúde dos socioeducandos na Uniss é de responsabilidade da GESAU, composta por dois enfermeiros, dois técnicos de enfermagem, 01 auxiliar de enfermagem, técnicos administrativos e um médico cedido pela Secretaria de Saúde – que atende os socioeducandos da Uniss e da UNIRE, semanalmente. Os servidores lotados nessa Gerência são responsáveis pelo acolhimento dos adolescentes e jovens da Unidade, pela identificação de demandas em saúde e pelos encaminhamentos para a rede externa. Cabe

destacar que, atualmente, é realizada na Unidade a coleta das amostras sanguíneas e biológicas para exames laboratoriais, que são encaminhados para análise no Centro de Saúde do Recanto das Emas, bem como a testagem rápida de identificação de DSTs.

Quando identificada a necessidade de atendimento externo, as consultas são agendadas pelo Sistema de Regulação do SUS. Nos casos não sinalizados como urgentes, a marcação da consulta pode demorar até dois meses, uma vez que os socioeducandos entram na fila de atendimento juntamente com os demais integrantes da população, sem nenhum tipo de prioridade. Pelo tempo curto de cumprimento da medida socioeducativa na Uniss, em alguns casos, quando o atendimento é efetivamente agendado, os socioeducandos não se encontram mais na Unidade, porém a família é comunicada da data e orientada quanto à importância de tal atendimento.

Cabe destacar que, em relação aos encaminhamentos para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), os adolescentes e jovens são acompanhados pelo Centro mais próximo ao seu local de moradia, independente da proximidade com a Uniss, visando a continuidade do atendimento após o encerramento da medida. Em média, de acordo com os relatos dos servidores do setor, são realizados 100 encaminhamentos mensais ao CAPS.

De acordo com os servidores lotados na GESAU, o principal desafio enfrentado pela Unidade é a dificuldade de acesso às devolutivas dos atendimentos realizados pela rede externa, que poderia ser solucionado com a autorização de acesso ao Sistema da Secretaria de Saúde.

Considerando a etapa final do cumprimento da medida socioeducativa de internação e o curto período de tempo em que os socioeducandos permanecem na Unidade, as ações destinadas para a profissionalização priorizam os cursos realizados fora do espaço institucional, visando a sua continuidade após a extinção da medida. Bem como é trabalhado com o jovem sobre as possibilidades de inserção no mercado de trabalho, uma vez que a autorização, também, é dada pela Direção da Unidade mediante avaliação positiva da equipe técnica.

Para realização dos encaminhamentos externos, faz-se necessário que o adolescente e jovem possua a documentação necessária, de acordo com a sua faixa etária, para efetivação da matrícula em um determinado curso ou para assinatura do contrato de trabalho ou estágio. Nesse sentido, umas das linhas de frente de atuação da Uniss tem sido a garantia da retirada de documentos pessoais, uma vez que devido às dificuldades encontradas nas unidades de

internação anteriores, os socioeducandos são encaminhados à Uniss, na sua grande maioria, sem os principais documentos de acesso a cidadania.

3.2.1.3 – Acompanhamento Técnico e Recurso Humanos

Outra dimensão apontada pela Resolução SINASE se refere ao acompanhamento técnico por uma equipe de profissionais que tenham conhecimento específico na área de atuação e, sobretudo, conhecimento teórico-prático em relação à especificidade do trabalho a ser desenvolvido. Sendo assim, é fundamental o acompanhamento dos socioeducandos por uma equipe multiprofissional com perfil capaz de acolher e acompanhar os adolescentes e suas famílias em suas demandas; com habilidade de acessar a rede de atendimento pública e comunitária para atender casos de violação, promoção e garantia de direitos.

No que tange a esse aspecto, a Uniss possui o quadro de profissionais muito aquém do quantitativo estabelecido pelo Sinase, principalmente em relação aos agentes socioeducativos. As casas não possuem uma equipe multiprofissional composta por assistente social, psicólogo e pedagogo, sendo composta, apenas, por dois profissionais.

Carmo (2015) em sua tese sobre o extermínio da condição de sujeito de direitos dos adolescentes e jovens em medida socioeducativa de internação no Distrito Federal, aponta que a escassez de pessoal compromete o acesso dos adolescentes e jovens aos serviços da rede de políticas sociais com prestação de serviços externa, a exemplo de saúde, trabalho, processos seletivos, e da rede interna de serviços — atendimento técnico, oficinas, escola. Sendo assim, a precarização das condições de trabalho incide diretamente no acesso dos adolescentes e jovens às atividades socioeducativa, embora em menor escala, devido as especificidades da Uniss.

No que tange a dimensão Recursos Humanos, a Resolução aponta sobre a necessidade de se buscar profissionais qualificados para o desempenho das funções, utilizando critérios definidos para seleção e contratação de pessoal, entre eles a análise de currículo, prova escrita de conhecimentos e entrevista. Atualmente no Distrito Federal, os servidores do sistema socioeducativo possuem uma carreira própria criada pela Lei nº 5.351/2014, e o ingresso nos cargos da carreira Socioeducativa ocorre mediante concurso público³⁹, porém, ainda é possível encontrar servidores apenas ocupantes de cargo comissionados ou contratados.

³⁹ Art. 4º O concurso público é realizado por meio de provas ou provas e títulos podendo, conforme o cargo e a especialidade, ser acrescido de uma ou mais das seguintes etapas:

I – teste de avaliação psicológica compatível com as atribuições do cargo, no qual o candidato é considerado apto ou inapto; II – teste de capacidade física compatível com as atribuições do cargo, no qual o candidato é considerado apto ou inapto; III – investigação social, de caráter eliminatório; IV – curso de formação voltado

3.2.1.4 – Alianças Estratégicas

A sexta e última dimensão diz respeito às Alianças Estratégicas, que são fundamentais para a constituição da rede de atendimento social indispensáveis para a inclusão dos adolescentes no convívio social. Tais alianças devem ser construídas, de acordo com a Resolução SINASE, junto às organizações não governamentais e governamentais, às universidades, aos conselhos de direitos, aos conselhos tutelares, à mídia, aos demais programas socioeducativos, aos órgãos das diferentes políticas públicas e das esferas governamentais (federal, estadual, distrital e municipal), com os movimentos sociais, ao sistema de justiça e com a iniciativa privada.

Na Uniss foram identificadas algumas alianças estratégicas, construídas pela Unidade, representadas no quadro a seguir, no que diz respeito à saúde, à assistência religiosa, à profissionalização, à inserção no mercado de trabalho, ao ensino, à documentação e ao esporte e lazer.

Quadro 7 – Rede de Atendimento.

| Área | Instituição | Natureza | Ação |
|-------------|--|-----------|---|
| Saúde | Transforme | ONG | Acolhimento, grupos terapêuticos na Unidade e oficinas ocupacionais. |
| | NA | ONG | Grupo Narcóticos Anônimos, com reuniões fora e dentro da Unidade. |
| | Univerdade Católica | Privada | Grupo Terapêutico realizado pelos estudantes de psicologia dentro da Unidade. |
| | CAPS | Pública | Acolhimento, grupos terapêuticos e atendimento médico. |
| | Rede Frio de vacinação | Pública | Campanha de vacinação |
| | Centro de Saúde do Recanto das Emas (RE) | Pública | Fornecimento de materiais, medicações e exames laboratoriais. |
| | Clínica da Família (RE) | Pública | Suporte e apoio das demandas complementares em saúde e grupo anti-tabaco. |
| | UPA (RE) | Pública | Atendimento odontológico. |
| | CRT | Pública | Centro Radiológico de Taguatinga – realização de exames. |
| | Adolescento | Pública | Atendimento odontológico, em psicologia e psiquiatria. |
| Assistência | Mocidade para Cristo (MPC) | Religiosa | Evangelização de jovens. |
| | Igreja Universal | Religiosa | Encontros religiosos. |

para as atividades socioeducativas, de caráter eliminatório e classificatório, elaborado e desenvolvido pela entidade responsável pelo certame, em articulação com o órgão central de gestão de pessoas do Distrito Federal (LEI N° 5.351, de 4 de junho de 2014).

| | | | |
|---|--------------------------|--------------|---|
| | Pastoral da Juventude | Religiosa | Encontros religiosos. |
| Profissionalização | Coletivo Jovem Coca-Cola | ONG | Oferta de cursos profissionalizante por meio das Instituições Casa Azul (Samabaia e Riacho Fundo) e Centro Salesiano do Aprendiz (CESAM). |
| | Jovem de Expressão | ONG | Metodologia de arte-educação, empreendedorismo cultural e capacitação profissional. |
| | IFB | Pública | Oferece Educação Profissional na forma de cursos e programas de formação inicial e continuada de trabalhadores, educação profissional técnica de nível médio e educação profissional tecnológica de graduação e de pós-graduação. |
| | SENAI | Privada | Oferta de cursos profissionalizantes por meio do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC. |
| | IFB | Pública | Oferta de cursos profissionalizantes. |
| | Plena Harmonia | Vonturariado | Ensaio na Unidade e possibilidade de inserção na Escola de Arte da Faculdade Dulcina Moraes. |
| | Fábrica Social | Pública | Centro de Educação Profissional com o objetivo de promover capacitação e qualificação profissional de pessoas inscritas no Cadastro Único dos Programas do Governo Federal – CadÚnico. 5 % das vagas são destinadas aos adolescentes e jovens da medida socioeducativa. |
| | #Bora Vencer | Pública | Cursos profissionalizantes de Maquiagem e Design de Sobancelhas, Assistente Administrativo e Auxiliar de Contabilidade. |
| Mercado de Trabalho/ Estágio | Jovem Candango | Pública | Promoção da integração dos jovens ao mercado do trabalho, que segue a metodologia de um programa de Aprendizagem, em conformidade com a CLT. |
| | Super Estágio | Privada | Rede de franquia de estágios. |
| | Agência do Trabalhador | Pública | Proporcionar a inclusão social no mundo do trabalho por meio da oferta de vagas de emprego. |
| | CIEE | ONG | Programa de aprendizagem e de estágio, que possibilita aos adolescentes e jovens uma formação integral, ingressando-os ao mundo do trabalho. |
| | BRED | ONG | Programa que visa integrar alunos, Instituições de Ensino e Empresas conveniadas através de encaminhamento para o mercado de trabalho por meio do estágio e oferta de Bolsas Educacionais. |
| Ensino | CED 104 Recanto das Emas | Pública | Escola vinculante a Escola da Uniss e responsável pela escolarização dos socioeducandos. |

| | | | |
|------------------------|----------------------------------|---------|--|
| Esporte e lazer | Vila Olímpica | Pública | Oferta de atividades esportivas no período de férias escolar. |
| Documentação | Agência do trabalhador | Pública | Emissão da primeira e segunda via de carteira de trabalho |
| | Junta militar | Pública | Emissão das certidões de alistamento militar e Certificado de dispensa de corporação |
| | TRE(Tribunal Regional Eleitoral) | Pública | Emissão Do Título Eleitoral |
| | Instituto de Identificação | Pública | Emissão de Carteira de identidade |
| | Secretaria da Receita Federal | Pública | Emissão de CPF |
| | CRAS | Pública | Emissão do NIS |

Fonte: Elaboração própria com base nos dados levantados durante a pesquisa de campo.

A rede de atendimento local é extensa e composta por instituições públicas, privadas, religiosas e Organizações não Governamentais, que são responsáveis pela oferta de serviços aos adolescentes e jovens dentro e fora da Unidade. Porém, muitas articulações são frágeis por não se tratarem de uma política pública intersetorial, conforme prevista no SINASE, o que não garante a sua continuidade após mudanças em nível de governo, ou até mesmo, mudanças na gestão local. O que ocorre concretamente é uma comunicação entre os servidores da Unidade e as demais instituições no sentido de garantia do atendimento aos adolescentes e jovens da Uniss. Dessa forma, é possível afirmar que um dos principais desafios para efetivação dos princípios do Sinase na Uniss pressupõe a efetivação do entrosamento e a articulação entre os diferentes atores sociais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos, no sentido de possibilitar aos adolescentes e jovens o acesso às políticas sociais ao longo do cumprimento da medida socioeducativa de internação, bem como após a extinção do processo judicial.

Dos serviços ofertados na Unidade podemos identificar a saúde e a educação como as principais políticas intersetoriais consolidadas no espaço institucional, principalmente, por decorrência das normativas e acordos firmados entre as secretarias de Saúde, Educação e a SECriança, bem como direcionamentos do Governo Federal.

Após o movimento de olhar para dentro da Uniss, foi possível identificar as ações que são propiciadas pela Unidade durante o cumprimento final da medida socioeducativa de internação, bem como conhecer o seu funcionamento e as suas características específicas que a diferem das demais unidades de internação do DF, e foram fundamentais para a sua escolha enquanto campo empírico para a presente pesquisa.

A seguir apresentaremos os dados quanto ao perfil do adolescente e jovem no momento de encerramento do cumprimento da medida socioeducativa de internação, passando a compor o rol de egressos dessa medida; o caminho percorrido após desligamento e retorno ao convívio familiar e comunitário; bem como a proposta de atendimento da SECriança destinada a esse público.

Capítulo 4 – Descortinando a Realidade do Distrito Federal : Achados da Pesquisa.

O presente capítulo possui como finalidade fornecer, com base na pesquisa documental, bibliográfica e de campo, informações mais precisas a respeito de quem são os adolescentes e jovens egressos da medida socioeducativa de internação, tendo como campo empírico a Uniss, bem como trazer à tona o que existe de ações destinadas ao Egresso, no que se refere ao Distrito Federal, que foi esboçada timidamente no ECA, na Resolução SINASE e na Lei 12.594 de 2012.

Cabe destacar que, considerando as especificidades apresentadas da política em análise; que compreende desde a não clareza das legislações pertinentes sobre o atendimento a ser prestado e nem sobre o público a ser atendido, até as poucas experiências documentadas no país; a presente pesquisa objetivou, principalmente, contribuir com o enriquecimento do debate sobre a temática na perspectiva de localizar ações que possam indicar as intenções do Distrito Federal na construção de um programa de atendimento aos adolescentes e jovens egressos⁴⁰ da medida socioeducativa de internação.

Pesquisas sobre essa temática são necessárias visando possibilitar que, após o desligamento institucional, o adolescente e jovem possua seus direitos básicos de cidadania garantidos.

4.1 – O perfil dos Adolescente e Jovens egressos da Uniss

Nesse item, apresentaremos alguns aspectos que permitem traçar o perfil socioeconômico, com informações que vão desde a faixa etária, até sobre a atual condição dos adolescentes e jovens após a extinção da medida socioeducativa de internação na Uniss.

O procedimento utilizado para coleta dos presentes dados foi a análise documental, que se deu por meio do estudo das pastas técnicas⁴¹, dos relatórios encaminhados ao Judiciário, dos instrumentais de coleta de dados preenchidos pela equipe técnica, dos ofícios judiciais, das sentenças, do Cadastro interno de adolescentes e do Sistema de Informação para infância e Adolescência (SIPIA).

Cabe destacar que a Uniss desde a sua inauguração coleta, periodicamente, dados sobre os adolescentes que cumpriram medida na Unidade. Com o objetivo de levantar informações sobre esses adolescentes e jovens, a equipe técnica entra em contato com as

⁴⁰ Cabe afirmar, que na presente pesquisa, o termo egresso é utilizado para identificar o adolescente e jovem que teve o seu processo de medida socioeducativa de internação extinto, após decisão judicial.

⁴¹ Pastas, denominadas por alguns servidores de prontuário, que contem todos os documentos dos socioeducandos arquivados, quais sejam: PIA, Relatórios, sentença, ofícios, instrumentais de acolhimentos, petições, dentre outros.

famílias, nos números telefônicos existentes na Unidade, para preenchimento de instrumental próprio, que se encontra em anexo. As informações ficam armazenadas na Unidade para subsidiarem futuras ações destinadas aos egressos, porém, até a presente data os dados ainda não foram utilizados com essa finalidade pela Secretaria.

Para a presente pesquisa, foram analisadas 45 pastas técnicas referentes aos adolescentes e jovens desligados da Uniss, após cumprimento efetivo da medida judicial imposta, da Uniss, entre os meses de setembro e dezembro de 2017.

4.1.1 – Raça/Cor, Idade e Escolaridade

Os dados em relação à Raça e cor revelam o que é perceptível nos espaços de privação de liberdade e apresentados nos estudos sobre o perfil dos adolescentes e jovens do sistema socioeducativo, como a pesquisa realizada no DF pela Coodeplan, em 2013 (GDF, 2013). Cabe destacar que nessa pesquisa consideram-se negros os adolescentes e jovens que auto se declaram ser preto ou pardos, conforme conceito utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Assim, somando o percentual de pardos e pretos, 77,78% dos adolescentes declararam-se negros.

Tabela 1 – Cor autodeclarada pelo socioeducando à equipe técnica.

| Cor | Frequência | % |
|---------------|-------------------|----------|
| Amarela | 1 | 2,22 |
| Branca | 3 | 6,67 |
| Preta | 9 | 20,00 |
| Parda | 26 | 57,78 |
| Não declarada | 6 | 13,33 |
| Total | 45 | 100,00 |

Os dados apresentados apontam para o que foi posto por Sposato (2006), sobre a prevalência do caráter socialmente seletivo da medida socioeducativa de internação no Brasil, que evidenciam e revelam o seu direcionamento aos adolescentes e jovens pobres e negros, que não tiveram acesso aos direitos de cidadania.

No que tange a idade e a escolaridade, os dados apresentados a seguir são referentes ao momento exato da data de finalização do cumprimento da medida socioeducativa de internação. Por meio do estudo realizado, foi possível identificar que a maioria dos jovens egressos da Uniss, possuem 18 anos (46,67%) e estavam efetivamente matriculados no 8º/9º do Ensino Fundamental, conforme os dados das tabelas abaixo.

Tabela 2 – Idade do socioeducando no momento da extinção da medida.

| Idade | Frequência | % |
|--------------|-------------------|----------|
| 16 anos | 5 | 11,11 |
| 17 anos | 4 | 8,89 |
| 18 anos | 21 | 46,67 |
| 19 anos | 11 | 24,44 |
| 20 anos | 4 | 8,89 |
| Total | 45 | 100,00 |

Tabela 3 – Escolaridade do egresso, considerando a série estudada na internação.

| Escolaridade | Frequência | % |
|-------------------------|-------------------|----------|
| 3º ano do Ens. Fund. | 1 | 2,22 |
| 4º/5º ano do Ens. Fund. | 2 | 4,44 |
| 6º/7º ano do Ens. Fund. | 3 | 6,67 |
| 8º/9º ano do Ens. Fund. | 18 | 40,00 |
| 1º ano do Ens. Médio | 12 | 26,67 |
| 2º ano do Ens. Médio | 8 | 17,78 |
| 3º ano do Ens. Médio | 1 | 2,22 |
| Total: | 45 | 100,00 |

Um dos grandes desafios dessa combinação Idade X Escolaridade é a denominada distorção idade/série ocasionada pelo abandono escolar por reprovações ou exclusão por atos de indisciplina. Considerando as perspectivas de inserção em cursos profissionalizantes e mercado de trabalho dos egressos, a baixa escolaridade em que se encontram não atende a necessidade exigida pelo atual mercado de trabalho e aos critérios de inserção em cursos profissionalizantes que, em sua maioria, possuem como exigência a conclusão do Ensino Fundamental, tornando mínimas as chances de ingresso no mercado formal de trabalho.

4.1.2 – Naturalidade, Local de Moradia , Responsável pelo acompanhamento durante a internação e Renda

Em relação ao local de nascimento, 91,11% dos adolescentes e jovens egressos da Uniss nasceram em Brasília, sendo 04 jovens, apenas, oriundos de outros estados brasileiros, quais sejam: Minas Gerais, Pernambuco e Bahia. Nos casos dos socioeducandos que são de outros estados do Brasil e que suas famílias não moram em Brasília, é possível a realização do recambiamento ao estado de origem mediante decisão judicial, para que o adolescente e jovem possa dar continuidade ao cumprimento da medida socioeducativa de internação na

mesma localidade ou naquela mais próxima ao domicílio de seus pais ou responsável, conforme previsão contida no Atr. 124 do ECA.

Tabela 4 – Local de nascimento.

| Naturalidade | Frequência | % |
|---------------------|-------------------|----------|
| Brasília | 41 | 91,11 |
| Minas Gerais | 1 | 2,22 |
| Pernambuco | 1 | 2,22 |
| Maranhão | 1 | 2,22 |
| Bahia | 1 | 2,22 |
| Total | 45 | 100,00 |

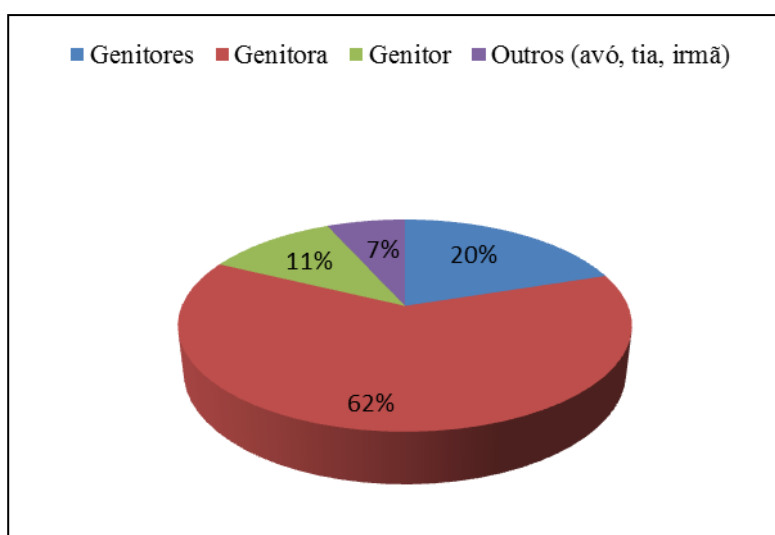
Quanto à Região Administrativa de moradia, considerando as especificidades da Uniss apresentadas anteriormente, a Unidade recebe jovens de todas as localidades do Distrito Federal e entorno, sendo Planaltina a região com o maior número de egressos, com 24,44%, seguida por Ceilândia e Samambaia, ambas com 11,11%.

Tabela 5 – Região de moradia dos egressos.

| Região Administrativa de Moradia | Frequência | % |
|---|-------------------|----------|
| Águas Lindas | 2 | 4,44 |
| Areal | 1 | 2,22 |
| Brazlândia | 2 | 4,44 |
| Candanolândia | 1 | 2,22 |
| Ceilândia | 5 | 11,11 |
| Cidade Ocidental | 1 | 2,22 |
| Estrutural | 1 | 2,22 |
| Núcleo Bandeirante | 1 | 2,22 |
| Paranoá | 1 | 2,22 |
| Planaltina | 11 | 24,44 |
| Recanto das Emas | 1 | 2,22 |
| Samambaia | 5 | 11,11 |
| Santa Maria | 1 | 2,22 |
| São Sebastião | 3 | 6,67 |
| Sobradinho | 2 | 4,44 |
| Taguatinga | 4 | 8,89 |
| Varjão | 1 | 2,22 |
| Vila Planalto | 2 | 4,44 |
| Total: | 45 | 100,00 |

Levantamos os dados, também, sobre quem era a pessoa responsável pelo acompanhamento do adolescente durante o cumprimento da medida socioeducativa de internação e com quem, provavelmente, o jovem irá residir ao retornar para o convívio familiar e comunitário. Os números mostram que a maior incidência é a das genitoras com 62%, que se somada as avós, irmãs e tias, representam 69% das referências apontadas pelos adolescentes e jovens, seguido dos genitores (20%) e do genitor (11%), conforme representação no gráfico abaixo.

Gráfico 6 – Responsáveis pelo acompanhamento durante o cumprimento da medida socioeducativa.



Observa-se por meio dos números apresentados a participação feminina (mães, irmãs, avós e companheiras) durante o cumprimento da medida socioeducativa de internação e ao longo da vida dos adolescentes e jovens, em momentos anteriores e posteriores à aplicação da medida judicialmente imposta. A incidência de tais indicadores está presente de forma recorrente nos relatórios encaminhados pela Unidade à VEMSE em que consta na maioria dos casos, a presença de famílias monoparentais⁴², chefiadas por mulheres. Esse fenômeno mostra a responsabilidade que as mulheres vêm assumindo frente a suas famílias e sua função econômica na sociedade, assumindo uma dupla responsabilidade de sustento e cuidado com os filhos.

⁴² A Constituição Federal em seu artigo 226, § 4º reconhece como família monoparental aquela constituída por um dos pais e seus filhos, o termo é utilizado para deixar claro que tal família é formada por apenas a mãe ou o pai e seus descendentes, ou seja, terá somente a presença de um genitor que será responsável pelo sustento, educação e criação dos filhos (BRASIL, 1988).

Para Lavinias (1998), a mudança na estrutura familiar tem incidido diretamente nos setores mais empobrecidos da população, nas quais a mulher passa a acumular sozinha as funções de provedora e de responsável exclusiva pela esfera da reprodução. Tal fenômeno cresce principalmente entre as famílias mais pobres e está relacionada fundamentalmente à menor capacidade de ganho das mulheres, provocada por diversos fatores cujo principal vetor é a condição de gênero articulado à classe e etnia.

No estudo realizado por Oliveira e Silva (2011) sobre o controle sociopenal dos adolescentes, a autora observou nos autos processuais analisados por ela que existe uma tendência de naturalização da ausência paterna do contexto familiar dos jovens privados de liberdade, bem como há uma naturalização da presença da figura feminina, e que em muitos casos, a mulher, sobretudo a mãe, é acusada de não ter autoridade sobre o filho e por isso o envolvimento do adolescente com a prática de atos infracionais, desconsiderando os fatores políticos, sociais e econômicos que atuam na sociedade capitalista.

Quanto à renda familiar, foi possível identificar que se trata de adolescentes e jovens pertencentes às famílias pobres em que a ausência de renda e as rendas de até um salário mínimo, provenientes em sua grande maioria dos benefícios de transferência de renda governamental, representam aproximadamente 42% da renda das famílias dos egressos seguido dos demais valores, conforme tabla abaixo.

Tabela 6 – Renda familiar

| Renda | Frequência | % |
|------------------------------|-------------------|----------|
| Sem renda | 7 | 15,56 |
| Entre 1/2 e 1 salário mínimo | 12 | 26,67 |
| Entre 1 e 2 salário mínimo | 11 | 24,44 |
| Entre 2 e 3 salário mínimo | 6 | 13,33 |
| Entre 3 e 4 salário mínimo | 2 | 4,44 |
| Mais de 4 | 3 | 6,67 |
| Não informado | 3 | 6,67 |
| Total | 45 | 100,00 |

4.1.3 – Ato infracional praticado, Tempo de cumprimento de medida e histórico Infracional

Dentre os atos infracionais praticados que motivaram o cumprimento da medida socioeducativa de internação na Uniss, assim como já apontado em outras pesquisas, os atos

contra o patrimônio ocupam a primeira posição. Em relação aos egressos da Uniss, o roubo obteve os mais altos percentuais, representando 62,22% dos atos praticados, o que desconstrói o mito da periculosidade alimentado pelos defensores da redução da maioria penal (VOLPI, 2011) e pela mídia que apresenta essas adolescentes e jovens como metáfora da violência (SALES, 2007).

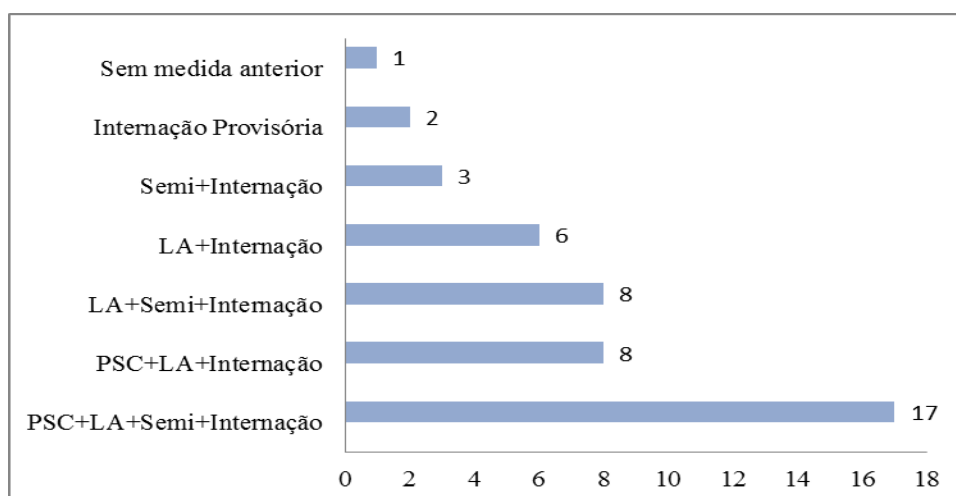
Seguido do roubo, temos a tentativa de latrocínio e o tráfico de drogas, ambos com 8,89% de incidência cada; porte de arma e receptação, com 4,44%; seguidos pelos atos infracionais de furto e tentativa de furto, tentativa de homicídio, homicídio e latrocínio, todos com 2,22% cada, conforme representação do gráfico abaixo.

Gráfico 7 – Ato infracional praticado.



Em relação ao tempo de cumprimento de medida, somando-se o período de cumprimento da internação provisória, da internação estrita e da saída sistemática, os adolescentes e jovens egressos da Uniss, permaneceram privados de liberdade, aproximadamente, entre 1 ano e meio à 2 anos, o que representa 75% dos casos analisados, do período de até 3 anos, com 25%. Porém, tal resultado não reflete o histórico de permanência deste egresso no sistema socioeducativo, conforme dados do gráfico a seguir.

Gráfico 8 – Histórico de medidas socioeducativas anteriores



Por meio da análise do gráfico, é possível identificar que a grande maioria dos adolescentes que concluíram a medida socioeducativa de internação na Uniss possui um histórico anterior no cumprimento de medidas socioeducativas no Distrito Federal. Tal questão suscita algumas reflexões sobre o trabalho que vem sendo desenvolvido nesses espaços e a real atenção que tem sido dada pelo estado ao adolescente que praticou um ato infracional, bem como sobre o acesso as políticas públicas e sociais em momento anterior a inserção do adolescente no contexto infracional.

4.1.4 – O Retorno ao Convívio Familiar e Comunitário

Para ter acesso aos dados dos adolescentes e jovens após o cumprimento da medida socioeducativa de internação foi preciso a análise dos instrumentais preenchidos pela equipe técnica referentes aos contatos telefônicos realizados juntos aos familiares do socioeducandos, com informações sobre a sua atual residência, escolarização, profissionalização, acesso as políticas sociais e se houve inserção em um novo contexto infracional.

Das 45 pastas técnicas analisadas, apenas 28 continham as informações sobre os egressos, uma vez que a única forma de comunicação da Unidade com as famílias é por contato telefônico para os números de telefones celulares que constam no sistema, em sua grande maioria, que não existe mais ou que, por algum motivo, as famílias não atendem as ligações. De acordo com a gestão da Unidade, tal fator pode estar associado ao contexto de privação vivenciado pelos egressos, ao medo de novas responsabilizações e retorno à Unidade, por isso muitas famílias podem identificar o número e optar por não atender. O que poderia amenizar a presente situação seria o conhecimento prévio, por parte das famílias, do

contato a ser realizado após retorno do jovem à convivência familiar e a importância das informações coletadas para o aprimoramento das ações dentro da Unidade e na construção de um programa de atendimento ao egresso.

Sobre com quem estão morando após a finalização da medida, 57,14% informaram que estão residindo com a mãe, seguido de pai e avó (7,14% cada) e companheira (3,57).

Tabela 7 – Com que está morando.

| Morando com: | frequência | % |
|---------------------|-------------------|----------|
| Mãe | 16 | 57,14 |
| Pai | 2 | 7,14 |
| Avó | 2 | 7,14 |
| Companheira | 1 | 3,57 |
| Internação | 1 | 3,57 |
| Sistema Prisional | 6 | 21,43 |
| Total | 28 | 100,00 |

Cabe destacar que, conforme dados da tabela acima, aproximadamente, 25% dos egressos da Uniss retornaram para as medidas privativas de liberdade, seja por meio do retorno ao Sistema Socioeducativo ou ao Sistema Prisional.

Considerando os dados apresentados, os demais dados que foram analisados a seguir, contemplaram apenas aqueles adolescentes e jovens que retornaram ao convívio familiar e comunitário, não sendo contabilizados os egressos que retornaram para o sistema de privação de liberdade, totalizando, assim, a análise de 21 pastas técnicas.

Em relação à escolarização, as famílias informam que encontraram dificuldades para matricular os adolescentes e jovens nas escolas públicas perto de suas casas. A falta de vagas, a ausência de documentação escolar e os conflitos existentes na própria comunidade, foram os principais argumentos utilizados. Nesse sentido, 67% dos egressos encontram-se afastado do ambiente escolar, conforme representação gráfica a abaixo.

Gráfico 9 – Atual situação escolar.



No que tange à profissionalização e à inserção no mercado de trabalho, foi identificado que nenhum egresso deu continuidade aos cursos ou estágios iniciados no interior da Unidade. Para manutenção dos estágios é necessária a continuidade dos estudos por meio da comprovação da matrícula escolar, logo, ao se interromper o vínculo escolar, os estágios e as bolsas são cancelados. Sobre a inserção no mercado de trabalho, quase todos os adolescentes e jovens da Uniss possuem registro, nos documentos da Unidade, de experiências em trabalhos informais, sem registro na carteira de trabalho e, principalmente, sem que sejam respeitadas suas capacidades como sujeitos em desenvolvimento.

Tal fator é facilmente identificado na pesquisa ao apontarmos os dados quanto às atividades laborativas desenvolvidas pelos egressos após o cumprimento da medida socioeducativa de internação. Dos instrumentais analisados, 57% informam que o egresso está inserido no mercado informal de trabalho como Ajudante de Pedreiro (41,67%), em Lava Jato (25%), em Oficina Mecânica (16,67%), em Lanchonete e Petshop, ambos com 8,33%, na sua grande maioria desenvolvendo trabalhos braçais que não exigem necessariamente escolarização, conforme tabela a seguir.

Tabela 8 – Atividades laborais desenvolvidas pelos egressos.

| Atividade | Frequência | % |
|------------------|------------|-------|
| Lava Jato | 3 | 25,00 |
| Oficina Mecânica | 2 | 16,67 |
| Lanchonete | 1 | 8,33 |

| | | |
|----------------------|----|--------|
| Ajudante de Pedreiro | 5 | 41,67 |
| Petshop | 1 | 8,33 |
| Total | 12 | 100,00 |

Sobre o acompanhamento pela rede de apoio, identificada no instrumental de coleta de dados pelo conselho tutelar, CAPS, CRAS e CREAS, nenhuma família informou estar sendo atendida por elas. Mesmo o adolescente e jovem fazendo acompanhamento no CAPS, próximo ao seu local de moradia, após a finalização da medida o atendimento foi interrompido.

Costa (2009) ao pesquisar as políticas públicas de juventude, atenta-se para as particularidades da condição juvenil que são agravadas para aqueles jovens das camadas populares, uma vez que um número considerável desses jovens está fora da escola, com defasagem no fluxo escolar, e não ingressam no mercado formal de trabalho ou se submetem ao trabalho informal e precarizado, além de lhe ser negado o direito de outros aspectos necessários ao desenvolvimento integral como a saúde, a cultura, o esporte, o lazer, dentre outros, aumentando de forma considerável as situações de vulnerabilidade como, por exemplo, aquelas que envolvem distintas formas de violências e o uso de drogas, apresentando como perspectiva de vida a esse segmento juvenil, o espaço das gangues, das unidades de internação para adolescentes ou os presídios e, não raro, a morte.

Nesse sentido, faze-se urgente e necessário um Programa de Atendimento ao egresso consolidado no sentido de atender as demandas apresentadas por esse público no que tange ao seu acesso aos direitos.

4.2 – O Atendimento ao Egresso no Distrito Federal

Para desvelar as iniciativas propostas e executadas pelo Distrito Federal no que tange ao Atendimento ao Egresso do Sistema Socioeducativo, foi necessário se debruçar sobre os documentos existentes que tratam da presente temática, quais sejam: Termo de Compromisso nº 001/2012; Projeto Político Pedagógico das Medidas Socioeducativas no Distrito Federal – Internação (PPP); Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Distrito Federal; Processo nº 0417.000.562/2014; Processo nº 0417.000.662/2017; e os Chamamentos Públicos 001/2013, 001/2014 e 002/2014, bem como os seus respectivos Planos de Trabalho.

A partir de tais leituras, foi possível identificar que no Distrito Federal, o atendimento ao egresso foi contemplado primeiramente na assinatura do Termo de Compromisso nº 001/2012, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça, Governo do Distrito Federal,

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, conforme apresentado no Capítulo anterior, em que o Distrito Federal reafirma o seu compromisso com a manutenção de programas destinados ao apoio e acompanhamento de egressos e egressas da medida socioeducativa de internação, porém mesmo após a assinatura do termo em questão, pouco se avançou no DF sobre atenção a ser dada a esse público.

O Projeto Político Pedagógico das Medidas Socioeducativas no Distrito Federal – PPP, publicado em 2013 pela SECriança, mais uma vez traz à tona o egresso da medida socioeducativa de privação de liberdade, ao apresentar os marcos legais, o diagnóstico da medida de internação e internação provisória, os pressupostos teóricos metodológicos na perspectiva da legislação vigente, as ações e atividades socioeducativas do DF. O documento faz algumas reflexões relevantes sobre o atendimento ao egresso. O primeiro deles trata da progressão para a Liberdade Assistida (LA) como medida protetiva, na ausência de uma política de egresso, como uma forma de dar continuidade ao acompanhamento dos adolescentes e jovens da medida socioeducativa de internação. É imprescindível, nesses casos,

que a equipe tenha clareza que medida socioeducativa não é medida protetiva, ou seja, se o jovem necessita de apoio quando egresso do sistema socioeducativo, cabe a equipe acionar a rede de proteção social comunitária, como Conselho Tutelar, CRAS e CREAS, e não sugerir uma medida socioeducativa em meio aberto como forma de acompanhar o egresso (GDF, 2013, P. 99).

Em outras palavras, acredita-se que o PPP aponta que na ausência de um programa de atendimento específico ao egresso, a equipe técnica, responsável pelo acompanhamento do socioeducando durante o cumprimento da medida socioeducativa de internação, deve encaminhá-lo para o atendimento junto a Rede de Proteção de modo que sejam reconhecidos e respeitados como sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, colocando-os a salvo de ameaças e violações a quaisquer de seus direitos e garantindo a apuração e reparação dessas ameaças e violações, conforme previsão existente no eixo promoção do Sistema de Garantia de Direitos (CONANDA, 2006).

Outros elementos importantes apontados pelo PPP faz referência à ausência de um programa de acompanhamento ao Egresso no Distrito Federal; à necessidade de melhorias no seu acompanhamento em relação à escolarização; à necessidade de integração das políticas públicas na formação de rede de apoio para o acompanhamento do egresso, garantindo a

continuidade dos estudos; à ausência de políticas sociais de acompanhamento ao egresso no que se refere à inserção no mercado de trabalho e em cursos profissionalizantes. Tal diagnóstico traduz a realidade vivenciada pelo Distrito Federal em 2013 de ausência de políticas destinadas aos egressos, apontando para a necessidade de construção de mecanismos de acompanhamento desses adolescentes e jovens.

Em 2015, no eixo de qualificação do atendimento socioeducativo, o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Distrito Federal (PDASE)⁴³, aponta a política de acompanhamento do egresso como um dos desafios do sistema socioeducativo da capital Federal. A primeira ação prevista no PDASE para implementação do programa seria fomentar nos anos de 2015 e 2016 o debate ampliado entre os servidores do sistema socioeducativo sobre a criação e a melhor forma de funcionamento do programa de acompanhamento aos egressos, porém nos referidos anos, não houve a proposição de debate sobre a temática junto aos demais servidores da SECriança.

Já a implementação do programa específico de acompanhamento aos egressos do sistema socioeducativo do Distrito Federal, de acordo com o PDASE, estava previsto para o período de 2017-2020, porém, em 2018, temos apenas algumas iniciativas que ainda não saíram do papel, como será identificado adiante.

No que diz respeito ao fortalecimento da rede de atendimento ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, o PDASE também fez a previsão para o período de 2015-2016 da garantia da matrícula em escola da rede pública de ensino aos socioeducandos egressos da Unidade de Internação, de forma desburocratizada, assegurando a celeridade e o não prejuízo ao processo de escolarização do adolescente. De acordo com os dados levantados durante a pesquisa de campo na Uniss, relativos aos egressos da Unidade no ano de 2017, indica que 67% encontram-se afastado do ambiente escolar, o que representa que a garantia da matrícula escolar não está ocorrendo conforme previsão do PDASE.

Efetivamente, o que existe sobre o atendimento ao egresso, no Distrito Federal, é uma sequência de chamamento público disparados pela SECriança para selecionar entidades civis, sem fins lucrativos, para formalizar convênio, visando implementar Projeto Piloto de Atendimento ao Egresso.

⁴³ O PDASE foi elaborado pela Equipe de Sistematização de Informações, Redação, e Revisão, instituída pela Portaria 163 de 14 de agosto de 2015 e pela Comissão Intersetorial para Discussão, Acompanhamento e Proposição do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo, instituída pelo Decreto 35.697, de 1º de agosto de 2015.

De modo geral, o projeto desenhado pelo Distrito Federal se assemelha ao trabalho que vem sendo desenvolvido pelo Rio Grande do Sul desde o ano de 2009, por meio da assinatura do Termo de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil. Porém no caso do DF, não foi efetivada, até a presente data, a escolha da instituição pelos motivos que serão apresentados nos parágrafos a seguir.

O primeiro chamamento público aconteceu em dezembro de 2013. O edital publicado em Diário Oficial e no site da Secriança⁴⁴ previa o atendimento simultâneo de 50 egressos das medidas socioeducativas de internação e Semiliberdade, por um período de até seis meses, com possibilidade de ampliação para as demais medidas. A entidade conveniada seria responsável pelos egressos que aderirem ao programa, por meio de articulação intersetorial, no que se refere à promoção educacional, capacitação profissional, reinserção familiar e comunitária, assistência à saúde, inserção no mercado de trabalho, visando fortalecer sua cidadania, autonomia e seu protagonismo, bem como contribuir para a redução da reincidência.

Nesse primeiro momento, conforme descrição do Projeto Básico, para operacionalização do Programa, seria criada uma Central de Acompanhamento denominada de Gerência, vinculada à SUBSIS, composta por equipe especializada para orientação e apoio sistemático. Tal iniciativa criaria dentro da estrutura organizacional e de cargos da SUBSIS um setor específico de atendimento aos egressos. Porém, após o primeiro chamamento público, foi realizado o segundo, n° 01/2014, de fevereiro de 2014, e, em ambos os chamamentos, nenhuma instituição apresentou a documentação necessária para a realização do convênio. Cabe ressaltar, que os chamamentos supracitados encontram-se no Processo n° 0417.001.480/2013, o qual a pesquisadora não teve acesso, e por isso não foi possível o levantamento com precisão das informações sobre as alterações realizadas para os chamamentos posteriores.

O terceiro chamamento público, n° 02/2014, foi publicado no Diário Oficial no dia 27 de junho de 2014. Por meio da análise do Processo n° 0417.000.562/2014, foi possível identificar que até o momento da publicação, alguns ajustes para adequação do projeto foram necessários, como por exemplo, a redução do número de egressos a serem atendidos, que passou para 30, e restringiu o atendimento aos egressos da medida socioeducativa de internação, com a indicação de ser estendido posteriormente para as demais medidas.

⁴⁴ <http://www.crianca.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/joomla/b604068fe92caec17a49d43d1a419fb1.pdf>, acessado em 09/05/2018.

Outra alteração observada foi quanto ao local de residência dos egressos, que passou a ser apenas as Regiões Administrativas de Taguatinga, Samambaia e Ceilândia, devido à pesquisa realizada à época, que apontava que tais regiões eram caracterizadas pelo seu alto índice de vulnerabilidade.

O Projeto Básico do terceiro chamamento público indicou como objetivo geral facilitar a transição de adolescentes já desvinculados do Sistema Socioeducativo entre a medida de meio fechado e o retorno à vida comunitária e familiar, tendo como objetivos específicos

Pesquisar demanda de mercado de trabalho da Região Administrativa na qual o projeto será implementado, a saber, Ceilândia, Samambaia e Taguatinga, visando oferecer curso profissionalizante adequado a essa demanda; Encaminhar o adolescente ao mercado de trabalho; Acompanhar a vida escolar; Oferecer atividades esportivas e incentivar a inclusão em programas esportivos; Oferecer atividades culturais e estimular o acesso a bens culturais e de lazer, valorizando as questões étnico-raciais e de gênero, com vistas à superação das desigualdades; Realizar debates em grupo sobre temas pertinentes à realidade dos adolescentes, tais como protagonismo juvenil, álcool, drogas, relações interpessoais, sexualidade e direitos reprodutivos, mercado de trabalho, empreendedorismo, sustentabilidade ambiental, cultura de paz, dentre outros; Realizar atendimento psicológico individual com os adolescentes e jovens pelo menos uma vez ao mês; Realizar atendimento psicológico familiar ao início do acompanhamento e sempre que se julgar necessário; Levantar e sistematizar dados relevantes sobre as ações realizadas no âmbito do projeto; Levantar e sistematizar dados relevantes sobre a participação dos adolescentes e jovens no Programa. (Processo nº 0417.000.562/2014, p. 17).

É importante sinalizar que no momento de construção das primeiras propostas de atendimento ao egresso, no âmbito da SECriança, ainda não havia sido inaugurada a Unidade de Internação de Saída Sistemática, que possui proposta semelhante no que tange ao acompanhamento de adolescentes e jovens no período de transição entre a privação de liberdade e o retorno ao convívio familiar e comunitário, e que poderia contribuir, também, no mapeamentos dos socioeducando que desejassem ser inseridos em programa específico de atendimento ao egresso.

Sobre a identificação de apenas algumas Regiões Administrativas para iniciação do projeto piloto, também, seria um limitante ao acesso dos egressos de outras localidades ao Programa. Como apresentamos no item destinado ao perfil dos adolescentes e jovens que concluíram a medida socioeducativa de internação na Uniss, a maior incidência seria de egressos moradores das Regiões Administrativas de Planaltina (24,44%), seguida por Ceilândia (11,11%) e Samambaia (11,11%).

No que se refere ao perfil da entidade conveniada, definiu como pré-requisitos ter experiência em projetos voltados para a adolescência e juventude, de estímulo à participação e ao protagonismo juvenil, possuir como missão a defesa da cidadania e dos direitos humanos, e ter registro no CDCA/DF. O custo anual do Programa, calculado pelos setores da Secretaria responsável pela pesquisa de preço, foi de RS 199.285,20 (cento e noventa e nove mil e duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos). Na ocasião, havia disponibilidade orçamentária para atender a despesa com a celebração do convênio, conforme despacho no processo da Diretoria de Orçamento e Finanças.

Após lançamento do edital supracitado, duas Instituições se inscreveram para o desenvolvimento das ações junto aos egressos. Uma não apresentou a documentação completa, sendo a outra considerada habilitada, porém apresentando tabela de custos superior em mais de 100% do valor orçado pela Secretaria.

Conforme procedimento de praxe, o processo foi encaminhado à Procuradoria Geral do Distrito Federal⁴⁵, que se posicionou pela inviabilidade da celebração do convênio, chamando a atenção quanto ao valor de custo apresentado pela instituição habilitada, bem como sugerindo alterações no Programa de Trabalho que deveria conter as etapas e fases de execução do objeto, com previsão de início e fim, a discriminação das atividades a serem desenvolvidas ao longo do período de vigência do convênio e clareza quanto ao critério de seleção dos adolescentes.

A procuradoria aponta que por se tratar de um convênio, diferentemente do contrato⁴⁶, exige uma identidade de ideologia entre as partes celebrantes, que agem não com base em um sentimento de egoísmo, típico dos contratos em geral, mas de altruísmo em que o particular passa a agir em prol de determinada pauta pública por vocação e satisfação em beneficiar a sociedade, e não pelo retorno financeiro da decorrente.

Após diversas alterações no projeto inicial e tentativa de andamento via SECriança, em junho de 2016, dois anos e meio após publicação do primeiro edital, o Plano de Trabalho é reencaminhado para autorização de recurso junto ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - FDCA, tendo como proposta o projeto básico original de

⁴⁵ Conforme Art. 4 da Instrução Normativa n. 01/2015 – CGDF, as minutas de convênio deverão ser submetidas à apreciação da Procuradoria Geral do Distrito Federal, acompanhada de documentos comprobatórios da capacidade jurídica, técnica e da regularidade fiscal do proponente.

⁴⁶ Enquanto os contratos abrangidos pela Lei n. 8666 são necessariamente precedidos de licitação, no convênio não se cogita de licitação, pois não há viabilidade de competição quando se trata de mútua colaboração. Não se cogita de remuneração que admita competição (DI PIETRO, 2001).

junho de 2014. Porém, considerando as dificuldades encontradas quanto à parte orçamentária e pesquisa de mercado, que deveria ser realizada pela área demandante, foi solicitado pela SUBSIS o arquivamento do processo, considerando o parecer desfavorável da Procuradoria Geral do Distrito Federal e da Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria.

No final do despacho de solicitação de arquivamento a Coordenação de Internação e Semiliberdade posiciona-se favorável à implementação de projetos que abordem o Acompanhamento dos Egressos do Sistema Socioeducativo, fazendo referência às legislações pertinentes e ao Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Distrito Federal, porém não faz nenhum tipo de proposição para a materialização desse atendimento.

Em junho de 2017, três anos e meio após a primeira publicação em Diário Oficial, foi autuado um novo processo pela Coordenação de Internação e Semiliberdade denominado de “Projetos Egressos – Sistema Socioeducativo”, com a finalidade de reiniciar a trajetória de construção de um projeto de atendimento aos adolescentes e jovens egressos da medida socioeducativa de internação, tendo como objeto o Plano de Trabalho a ser desenvolvido com 50 adolescentes e jovens do Sistema Socioeducativo, pelo prazo de 12 meses. Os objetivos eram semelhantes à proposta de junho de 2014, com a ampliação do número de vagas e do tempo de acompanhamento, passando de seis meses para um ano, e os recursos seriam pleiteados junto ao Conselho de Direitos da Criança do Adolescente, a fim de que se viabilizasse o orçamento necessário à consecução do Projeto. Neste sentido, em julho de 2017, é solicitado, mais uma vez, a realização dos cálculos orçamentários à SUAG.

O último despacho que se encontra no processo é datado de outubro de 2017, solicitando ao setor específico da Secretaria, que elaborasse a Pesquisa de Mercado.

Dito isso, é possível inferir que seis anos depois do que foi posto no Termo de Compromisso nº 001/2012, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça, Governo do Distrito Federal, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; e nos documentos supracitados, pouco se caminhou no que tange ao Programa de Atendimento ao Egresso no Distrito Federal.

Cabe destacar que em abril de 2018, após solicitação da pesquisadora, o processo nº 0417.000.562/2014 foi desarquivado para a realização da presente pesquisa.

Sobre a proposta apresentada de atendimento aos egressos pelo Distrito Federal, detalhadas nas linhas acima, identificamos alguns traços que merecem destaque, quais sejam: 1) a imprecisão quanto ao público alvo destinatário do programa de atendimento ao egresso, fazendo referência em alguns momentos aos adolescentes e jovens em cumprimento de outras

medidas socioeducativas em meio aberto (LA e PSC) e restritivas de liberdade (semiliberdade); 2) a morosidade no que tange ao início do projeto piloto por decorrência do instrumento utilizado de contratação de organização da sociedade civil, bem como devido as descontinuidade na gestão da Subsecretaria responsável pelo Sistema Socioeducativo no DF, que ao longo dos últimos anos foi alterada, pelos menos, sete vezes, o que interrompe, também, os acordos estabelecidos para construção de um programa de atendimento ao egresso; 3) Limitação quanto ao número de egressos que poderão ser atendidos, variando de 30 a 50, embora o Sinase indique que o programa deve ser destinado aos adolescentes e jovens egressos das medidas privativas de liberdade (internação estrita e internação provisória), e que optarem pelo acompanhamento, não restringindo também quanto à região de moradia, o que aponta para a focalização das políticas sociais no contexto neoliberal, sendo essas voltadas para pequenas parcelas da população, por meio de serviços pontuais; 4) a oferta de serviços aos egressos via as instituições do “terceiro setor”, que de acordo com Montaño (2002), decorre das sensíveis alterações nas modalidades de respostas às sequelas da questão social e ao ataque as políticas sociais universais e constitutivas de direito de cidadania, representando a desresponsabilização do Estado e autorresponsabilização do cidadão e das comunidades locais para essa função; e 5) a não articulação entre as entidades de privação de liberdade e as demais políticas intersetoriais, o que representa práticas frágeis e insuficientes para a efetivação do que possa ser considerado de fato como intersetorialidade, o que aponta para fraturas existentes no cotidiano institucional, em que a rede de políticas sociais raramente é consolidada o que se leva a refletir que, provavelmente, além de o adolescente estar privado do direito de ir e vir, na prática também está privado dos demais direitos – escolarização, saúde, cultura, lazer, esporte, assistência, dentre outros direitos.

Nesse sentido é possível inferir que a análise de atendimento ao egresso, está inserida na lógica do progressivo abandono da proteção social no contexto do neoliberalismo. Sales (2007) ao analisar a relação entre Estado, sociedade e acesso aos direitos pelos adolescentes e jovens durante e depois do cumprimento de medida socioeducativa, revela que, apesar dos avanços legais na cidadania, esta se torna letra morta, em função de problemas relacionados à gestão, ao financiamento e ao controle social democrático da política pública. Cabe destacar que o controle social democrático foi introduzido pelo ECA, por meio da atuação dos Conselhos de Direito das Crianças e dos Adolescentes e dos Conselhos Tutelares, que prevê a participação popular nas questões referentes à infância e à juventude.

Considerações Finais

Esta pesquisa desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade de Brasília – UnB, na linha de pesquisa “Política Social, Estado e Sociedade”, tem por objeto o atendimento ao egresso da medida socioeducativa de internação. Buscou-se apreender como se materializa este Programa de Atendimento, tendo como campo empírico da pesquisa a Unidade de Internação de Saída Sistemática (Uniss) do Distrito Federal.

É importante se pensar a política social, incluindo-se, também, o Atendimento aos Egressos do Sistema Socioeducativo, como processo e resultado de relações complexas e contraditórias que se estabelecem entre Estado e sociedade no capitalismo. Foi por meio da mobilização social em prol da promulgação do ECA que crianças e adolescentes foram reconhecidos formalmente enquanto sujeitos de direitos e alvos da proteção integral.

O egresso no contexto do Sinase é entendido como o adolescente e jovem que cumpriu a medida socioeducativa de internação em estabelecimento educacional, tendo o seu direito de ir e vir interrompido por um determinado momento e, logo após, teve o seu processo extinto por meio de decisão judicial. O atendimento ao egresso pode ser interpretado, também, como uma política de construção dos direitos humanos, à medida que pressupõe a inserção dos egressos num novo projeto de vida pautado no trabalho, na educação, na condição de moradia, e nos demais serviços públicos que fortalecem a ideia de sujeito cidadão. Porém, as contradições que operam no desmonte do estado de direitos – onde nascem o ECA e o Sinase – incidem diretamente na ruptura do paradigma de direitos e, portanto, da condição de sujeito do autor de ato infracional.

Sobre a escolha do campo empírico da presente pesquisa, a Unidade de Internação de Saída Sistemática foi indicada por ser a única Unidade do Distrito Federal destinada aos adolescentes e jovens em fase conclusiva da medida socioeducativa de internação e que passaram a usufruir de saídas quinzenais e semanais, com a possibilidade de retorno gradual ao convívio familiar e comunitário, por meio do acesso as políticas públicas fora do ambiente institucional, sem a necessidade do acompanhamento de servidores da Unidade. Após o cumprimento dessa etapa do atendimento socioeducativo, esses adolescentes e jovens passam a compor o grupo de egressos da medida socioeducativa de internação.

Nessa perspectiva, para desvelar o perfil dos egressos da medida privativa de liberdade, fez-se necessária à aproximação sucessiva junto ao campo empírico, uma vez que o

presente estudo revela que a problemática da condição de ser egresso deriva da condição de ser adolescente, de ter cometido um ato infracional e de ter cumprido a sua medida em uma unidade internação.

Os adolescentes e jovens egressos da Uniss em sua grande maioria nasceram em Brasília; autodeclararam-se negros; com 18 anos de idade, pertencentes ao grupo de jovens adultos, não contemplados mais pelo ECA, e com uma grande lacuna em termos de políticas públicas voltadas para a juventude; com nível fundamental incompleto; moradores das regiões periféricas da capital do país, reconhecidas pela ausência de políticas sociais ou com precário acesso aos serviços públicos; provenientes de famílias chefiadas por mulheres; com renda inferior a um salário mínimo. Ou seja, esses adolescentes (e suas famílias) apresentam, muitas vezes, acesso restrito à promoção de direitos básicos à sua sobrevivência. Após o cumprimento da medida judicialmente imposta, 25% dos egressos retornam à condição de privação de liberdade via sistema prisional ou sistema socioeducativo; 67% encontram-se fora do ambiente escolar por dificuldades de efetivação da matrícula a qualquer tempo; estão inseridos no mercado informal e precarizado de trabalho; e não possuem acesso as demais políticas sociais, que mesmo de forma precária e fragmentada, eram acessadas no interior da Unidade.

Com o mapeamento das Alianças Estratégicas construídas pela Uniss, responsáveis pela inclusão dos adolescentes no convívio comunitário, foi possível identificar diversas instituições governamentais e não governamentais, que compõem o quadro destinado a rede de atendimento local da Unidade. Embora o quantitativo seja significativo, muitas articulações são frágeis por não se tratarem de uma política pública intersetorial, conforme previsão do Sinase, o que não garante a sua continuidade após mudanças em nível de governo, ou até mesmo, mudanças na gestão local, bem como após a finalização da medida socioeducativa de internação.

A política de saúde e de educação foram apontadas como as políticas intersetoriais mais consolidadas no espaço institucional, principalmente, por decorrência das normativas e acordos firmados entre as Secretarias de Saúde, Educação e a SECriança, bem como direcionamentos do Governo Federal. No entanto, a sua continuidade no momento posterior a extinção da medida é nulo no que tange ao acompanhamento de saúde realizado pelos CAPS, e reduzida no que diz respeito ao processo de escolarização.

Retomando a questão problema – apresentada no início do problema como fio condutor da investigação – sobre o que determina a tendência prisional-repressiva no atendimento ao

egresso do sistema socioeducativo, quando o ECA e o SINASE apontam para uma perspectiva de Proteção Integral ao adolescente e jovem, é possível tecer algumas considerações importantes a fim de se responder tal questão, bem como aos demais questionamentos decorrentes dela.

Para iniciar, cabe destacar que a aprovação do ECA e das demais normativas que regem a Política de Atendimento Socioeducativo, não alteraram de forma instantânea a realidade vivenciada pelo público alvo dessas políticas, uma vez que as políticas sociais, no país, têm experimentado momentos de avanços e retrocessos ao longo dos anos, principalmente por decorrência das políticas neoliberais, com a instituição de medidas de ajuste econômico e retração das políticas públicas de proteção social, numa conjuntura de crescimento da pobreza, do desemprego e do enfraquecimento do movimento sindical, neutralizando, em grande medida, os avanços e conquistas sociais alcançadas pelas classes trabalhadoras em momentos anteriores.

Nesse sentido, o atendimento ao egresso, aqui tratado, é compreendido na dinâmica das tensões societárias que assolaram as últimas décadas, tendo como eixo a Constituição Federal de 1988 e o ECA, com o seu paradigma de garantia de direitos e de democratização, e o avanço da ofensiva neoliberal que trata de suprimir os direitos alcançados por meio das lutas sociais.

Dentro da Política de Atendimento Socioeducativo, o acompanhamento ao egresso surge em duas dimensões, uma que o apresenta como uma política de distensão das unidades de internação, uma vez que a sua importância é apontada no sentido de reverter o contexto de superlotação dessas unidades, com a diminuição da reincidência e investimento em medidas em meio aberto; e a outra que diz respeito ao acesso aos Direitos Humanos que fundamentam a condição de sujeito de direito de adolescentes e jovens egressos da medida socioeducativa de internação e que continuam sendo alvos da doutrina da proteção integral.

Sendo o atendimento ao egresso entendido no presente estudo como uma política social de acesso aos Direitos Humanos, e considerando o advento do neoliberalismo, as tendências contemporâneas que operam nesses campos são similares, com a consequente redução do tamanho do Estado nessas áreas, uma vez que não foi identificadas propostas em nível Distrital, e nem Nacional, de ação destinada ao egresso com o acesso as políticas públicas e universais por meio do Estado, pautadas no conceito de rede apresentado pelo Sistema de Garantia de Direitos, que se estrutura a partir da articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, a partir dos eixos estratégicos de

defesa, da promoção e do controle para efetivação dos direitos dos adolescentes e jovens não mais privados de liberdade.

Com o desmonte do Estado Social de Direito e o surgimento do Estado Penal, as condições objetivas das instituições de privação de liberdade em realizar e construir o ECA e o Sinase no cotidiano institucional são severamente atacadas. O que estava até então estabelecido no ECA sobre o paradigma da proteção integral e do adolescente e jovem enquanto sujeito de direito, dar lugar ao que era posto no Código de Menores, com o paradigma da situação irregular, em que esses sujeitos são vistos apenas enquanto objetos de intervenção do Estado. Cabe destacar que após o cumprimento da medida socioeducativa de internação, e após longos anos de privação de liberdade, com acesso precário aos direitos sociais, o egresso assume a condição de abjeção traduzida pela não intervenção do Estado em políticas destinadas ao seu atendimento, retornando ao sistema privativo de liberdade, ou retornando ao convívio familiar e comunitário com o seu direito de ir e vir garantido, porém com os demais direitos violados – não acesso as políticas de saúde, educação, saúde, assistência, habitação, dentre outras, fundamentais ao seu desenvolvimento enquanto cidadão, como apontado no resultado do presente estudo.

Dessa forma, foi possível identificar que um dos principais desafios para efetivação do Sinase e do atendimento ao egresso pressupõe a efetivação da intersetorialidade por meio do entrosamento e da articulação dos diferentes atores sociais do Sistema de Garantia de Direitos, no sentido de possibilitar aos adolescentes e jovens o acesso às políticas sociais ao longo do cumprimento da medida socioeducativa de internação, bem como após a extinção do processo judicial. Para efetivação do acesso aos direitos constitucionalmente assegurados às crianças e aos adolescentes o ECA prevê no Art. 86, que a política de atendimento far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais integrantes da política especializada de promoção dos direitos humanos.

Em síntese, a atenção dispensada ao egresso pelo Estado traduz-se em intervenções pontuais que se restringe a uma perspectiva repressiva, punitiva e penal, visto que as condições concretas de retorno ao convívio familiar e comunitário, pautada em um novo projeto de vida, afastado do contexto infracional, não se materializa uma vez que as políticas sociais não são efetivadas, o que define a desproteção social e a conseqüente redução da condição de sujeito a de objeto de intervenção, e aprofundando da condição de abjeto. Assim, a política dos egressos, apontada no ECA e no Sinase, demonstra como a ofensiva neoliberal desmonta as propostas de atendimento a esses adolescentes e jovens e as medidas de

desinstitucionalização, reafirmando a higienização, o racismo, as desigualdades sociais e territoriais.

Em termos de atendimento ao egresso o presente estudo trouxe algumas contribuições, quais sejam: a) os avanços formais apontados no ECA e no Sinase, ao indicar para a necessidade de atendimento aos adolescentes e jovens não mais privados de liberdade; b) identifica-se a Uniss como uma Unidade com possibilidades de realização da transição entre a internação e o retorno ao convívio familiar e comunitário, no sentido de favorecer o acesso aos direitos em espaço externo; c) a fragilidade no que tange a intersetorialidade e ao Sistema de Garantia de Direitos, no que refere à garantia de direitos no atendimento durante e posteriormente ao cumprimento da medida, quando não consegue estabelecer a ponte interdisciplinar com a rede de proteção; d) a não materialização de um programa de atendimento ao egresso no Distrito Federal, esse se traduz em ações focalizadas, transferindo para o setor privado as obrigações do Estado quanto às políticas públicas, em detrimento do atendimento às necessidades como direito por meio da intensificação de programas assistencialistas, em um cenário de redefinição do papel do Estado, com a transferência de uma considerável parcela de serviços sociais para a sociedade civil.

Na atualidade, os adolescente e jovens egressos da medida socioeducativa de internação, mesmo com as previsões legais existentes no ECA e no Sinase, permanecem sendo criminalizados em virtude da sua condição de pobreza, por um sistema que reafirma a higienização, o racismo, as desigualdades sociais e territoriais, produzindo desproteção ao invés da consolidação da Doutrina da Proteção Integral da qual esses adolescentes e jovens são destinatários.

Oliveira e Silva (2011) ao propor uma sociedade *Para Além do Controle Sociopenal* aos adolescentes e jovens que praticaram atos infracionais, parafraseando Mészáro, têm como projeção um novo cenário social, distinto do que vivenciamos hoje, em que a questão social seria interpretada como resultado desigual da relação trabalho e capital, e a prática do ato infracional estaria relacionado às suas causas socioestruturais e conjunturais, e não apenas como responsabilidade individual, típico de uma cultura e ideologia de lógica mercantilista e neoliberal, mas sim numa lógica de controle social baseado na sociabilidade do trabalho concreto, da emancipação humana e não da sociabilidade autoritária.

Em uma sociedade em que o Estado Social se retrai no que tange as políticas sociais públicas, e em contrapartida investe em seu aparato penal/repressivo/punitivo, em detrimento da garantia de direitos, as expressões da questão social passam a ser atendidas sob a

perspectiva conservadora da criminalização. Nesse sentido, mesmo com a existência de legislações que apontam para uma perspectiva de Proteção Integral ao adolescente e jovem autores de atos infracionais e que cumpriram a medida socioeducativa de internação, os egressos dessa medida estão relegados a condição de abjetos, uma vez a política desenhada para o seu atendimento no ECA em 1990, não foi materializada, 28 anos depois, no cotidiano desses adolescentes e jovens, determinando assim a tendência prisional-repressiva dessa política.

Salienta-se que nesse estudo a defesa é pelo Atendimento ao Egresso, ofertado pelo Estado por meio das entidades e/ou programas que executam a internação provisória e a medida socioeducativa de internação, e destina-se somente àqueles adolescentes que a desejarem e que tiveram seu processo de execução extinto. Considerando o que está posto pelo Sistema de Garantia de Direitos, a materialização dessa política deve ser efetivada mediante a articulação intersetorial das diferentes políticas públicas, quais sejam: assistência social, saúde, educação, habitação, previdência social, segurança, cultura, lazer e geração de emprego, trabalho e renda. Acredita-se que somente através da atuação do Estado; da superação do paradigma punitivo/repressivo; do resguardo aos direitos dos egressos do sistema socioeducativo; da participação ampliada da sociedade nos conselhos de direitos; e da ampliação das pesquisas acadêmicas nessa temática, é que o cenário apresentado ao longo dessa pesquisa, poderá experimentar avanços no tange ao atendimento ao egresso.

Referências Bibliográficas

ALBUQUERQUE, Liana Correia Roquete de. **A política de escolarização para adolescentes privados de liberdade no Distrito Federal**. In: REUNIÃO NACIONAL DA ANPEd, 4-8 out. 2015, UFSC — Florianópolis.

ALENCAR, Mônica. **O trabalho do assistente social nas organizações privadas não lucrativas**. In: CFESS; ABEPSS. (Org.) Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Brasília, 2009, v.1, p. 449-477.

AMIN, Andréa Rodrigues. **Doutrina da Proteção Integral**. In: **Curso de Direito da Criança e do Adolescente**. Editora Lumens Júris, Rio de Janeiro, 2010, 4ª edição.

ANTUNES, Ricardo. (Org.) **Riqueza e miséria do trabalho**. São Paulo: Boitempo, 2006.

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda; MARTINS, M. Helena Pires. **Dialética Marxista**. In: **Filosofando, Introdução à Filosofia**. Ed. Moderna, pág. 88-90, 1993, São Paulo. Disponível no site <http://www.cefetsp.br/edu/eso/filosofia/dialepticamarxistaarruda.html>. Acessado em: 13/11/2017.

BAQUERO, Rute; LEMES, Marilene; SANTOS, Eliene. **Histórias de vida de jovens egressos de medidas socioeducativas: entre a margem e a superação**. Educação, Porto Alegre, v. 34, n. 3, p. 341-350, set./dez. 2011.

BARBOSA, Maurício; Resende, Gisele. **A política do egresso da medida socioeducativa de internação no Município de Barra do Garças – MT**. Revista Panorâmica On Line, v. 16, p. 94-109. Barra do Garças – MT, 2014.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2007. (Coleção Biblioteca Básica de Serviço Social; v. 2).

BEHRING, Elaine Rossetti. **Política Social no contexto da crise capitalista**. In: CFESS; ABEPSS. (Org.) Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Brasília, 2009, v.1, p. 302-321.

_____. **Brasil em contra-reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos**. São Paulo, Cortez, 2003.

BOSCHETTI, Ivanete. **Avaliação de política, programas e projetos sociais**. In: CFESS; ABEPSS. (Org.) Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Brasília, 2009, v.1, p. 575-592.

BRASIL. **Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasil, 1990.

_____. **Lei nº. 12.594, de 18 de janeiro de 2012**. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional. Brasil, 2012.

_____. **SINASE**. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo / Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Brasília: CONANDA, 2006.

_____. Ministério dos Direitos Humanos (MDH). **Levantamento anual do Sinase 2016: privação e restrição de liberdade**. Brasília, 2017. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos, 2018.

_____. LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984 – **Lei de Execuções Penais**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L7210.htm Acesso em 05 de junho de 2017.

BRUM, Lívia. **A percepção do adolescente/jovem em conflito com a lei acerca da medida socioeducativa de internação: apresentação dos impactos da privação da liberdade sob a ótica dos jovens que passaram pelo centro socioeducativo de Juiz de Fora**. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora, 2012.

CARMO, Marlúcia Ferreira. **Política social como efeito de poder: o desafio da (re)socialização de adolescentes em conflito com a lei**. Dissertação (Mestrado) — Universidade de Brasília, Brasília, 2003.

_____. **A nova face do menorismo: o extermínio da condição de sujeito de direitos dos adolescentes e jovens em medida socioeducativa de internação no Distrito Federal**. Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade de Brasília. Brasília, 2015.

CARVALHO, Márcia Helena. **Medidas Socioeducativas: controle social ou ressocialização do adolescente autor de ato infracional**. III Simpósio mineiro de assistentes sociais. Belo Horizonte, 2009.

CHIZZOTTI, Antônio. **Pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2006.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (Conanda). **Resolução nº 113, de 19 de abril de 2006**. Institui parâmetros para institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos. Disponível em: <http://www.promenino.org.br/noticias/arquivo/resolucao-113-do-conanda-sobre-fortalecimento-do-sistema-de-garantia-dos-direitos>. Acesso em: 16 de novembro de 2017.

COSTA, Ozanira Ferreira da. **Políticas públicas de juventude: uma construção possível?** 2009. 204 f. Tese (Doutorado em Política Social) - Universidade de Brasília, Brasília, 2009.

CRESWELL, John W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. Porto Alegre: ArtMed, 2010.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. São Paulo: Atlas, 2001.

FALEIROS, Vicente de Paula. **Infância e processo político no Brasil**. In: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (org.). A arte de governar crianças: história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. São Paulo: Cortez, 2009. P. 33-96.

FERREIRA, Norma Sandra de. **As pesquisas denominadas “estado da arte”**. Educação & Sociedade, ano XXIII, n. 79, 2002.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL (GDF). **Perfil e percepção social dos adolescentes em medida socioeducativa no Distrito Federal**. Brasília: Codeplan, 2013a.

_____. **Projeto político pedagógico das medidas socioeducativas no Distrito Federal: internação**. Brasília: Secretaria da Criança, 2013b.

_____. **Plano Decenal das Medidas Socioeducativas do Distrito Federal**. Brasília: Secretaria da Criança, 2015.

HARVEY, David. **A condição pós-moderna**. São Paulo: Loyola, 2004.

KOSIK, K. **Dialética do concreto**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. 3. Ed. São Paulo: Cortez, 2008.

IANNI, Octavio. **Construção de Categorias**. Transcrição da aula dada no Curso de Pós-graduação em Ciências Sociais da PUC/SP. 1986.

LAVINAS, Lena. **Gênero, cidadania e políticas urbanas**. In: Globalização, fragmentação e reforma urbana. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.

MANDEL, Ernest. **A Crise do Capital**. São Paulo: Ensaio/UNICAMP, 1990.

_____. **O capitalismo tardio**. São Paulo: Nova Cultural, 1982.

_____. **Estado, classes trabalhadoras e política social no Brasil**. In: Boschetti, Ivanete et al. (orgs.). Política social no capitalismo: tendências contemporâneas. São Paulo: Cortez, 2008.

MAUAT DA SILVA, Vinícius. **Mortalidade dos Egressos da Fase-RS: 2002-2012**. Dissertação (Mestrado) — Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2016

MÉNDEZ, Emílio Garcia. **Evolución histórica del derecho de la infancia: ¿por qué una historia de los derechos de la infancia?** In: ILANUD; ABMP; SEDH; UNFPA (orgs.). Justiça, adolescente e ato infracional: socioeducação e responsabilização. São Paulo: ILANUD, 2006. p. 7-23.

MENDEZ, E. G.; COSTA, A. C. G. **Das necessidades aos direitos**. São Paulo: Malheiros, 1994.

MÉSZÁROS, István. **A crise estrutural do capital**. São Paulo: Boitempo, 2009.

MINAYO, M. C. S. **O desafio do conhecimento**. Pesquisa qualitativa em saúde. São Paulo: HUCITEC, 2007.

MONNERAT, Giselle Lavinias; SOUZA, Rosimary Gonçalves de. **Intersetorialidade e Políticas Sociais: um diálogo com a literatura atual.** In: MONNERAT, G. L.; ALMEIDA, N. L. T.; SOUZA, R. G. de. (Org.). A intersectorialidade na agenda das políticas sociais. Campinas: Papel Social, 2014. p. 165-183.

MONTAÑO, Carlos. **O Terceiro Setor e Questão Social.** São Paulo: Cortez, 2002.

MORAES, Bianca Mota de; RAMOS, Helana Vieira. **A Prática do Ato Infracional.** In: Curso de Direito da Criança e do Adolescente. Editora Lumens Júris, Rio de Janeiro, 2010, 4ª edição.

MOTA, Ana Elisabete. **Crise contemporânea e as transformações na produção capitalista.** In: CFESS; ABEPSS. (Org.) Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Brasília, 2009, v.1, p. 52-67.

_____. **Cultura da Crise e Seguridade Social: um estudo sobre as tendências da previdência e da assistência social brasileira no anos 80 e 90.** 6. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

NEVES, Caroline Souza. **Pelas mãos do socioeducativo: práticas disciplinares na medida socioeducativa de internação.** 2016. 90 f., il. Dissertação (Mestrado em Política Social – Universidade de Brasília, Brasília, 2016.

OLIVEIRA E SILVA, Maria Liduina de. **Entre a Proteção e a Punição: O Controle Sociopenal dos Adolescentes.** São Paulo: Editora Unifesp, 2011.

OLIVEIRA, Julia Galiza de. **A concepção socioeducativa em questão: entre o marco legal e limites estruturais à concretização de direitos do adolescente.** 2010, 114 f. Dissertação (Mestrado em Política Social) - Universidade de Brasília, Brasília, 2010.

PÁDUA, Elisabete M. M. de. **Metodologia da pesquisa: abordagem teórico-prática.** 10ed. Campinas: São Paulo. Papirus, 2004.

PENA, Mônica Diniz Carneiro. **Acompanhamento de egressos: uma análise conceitual e sua aplicação no âmbito educacional brasileiro.** Educação e Tecnologia. Belo Horizonte, v.5, n.2, p.25-30, jul./dez. 2000.

PEREIRA, Potyara. **Política Social: temas e questões.** São Paulo: Cortez, 2008.

_____. **Utopias desenvolvimentistas e política social no Brasil.** Revista serviço Social e Sociedade, n. 112. São Paulo: Cortez, 2012.

_____. **A intersectorialidade das Políticas Sociais na Perspectiva Dialética.** In: MONNERAT, G. L.; ALMEIDA, N. L. T.; SOUZA, R. G. de. (Org.). A intersectorialidade na agenda das políticas sociais. Campinas: Papel Social, 2014. p. 21-39.

PEREIRA, Potyara Amazoneida P.; STEIN, Rosa Helena. **Política Social: universalidade versus focalização: um olhar sobre a América Latina.** In: BOSCHETTI, Ivanete; et al. Capitalismo em crise, política social e direitos. São Paulo: Cortez, 2010.

PEREIRA, Camila Potyara. **Proteção social no capitalismo: contribuições à crítica de matrizes teóricas e ideológicas conflitantes**. 2013. Tese (Doutorado em Política Social) – Universidade de Brasília, Brasília, 2013.

PRADO, Anihelen. **O jovem egresso do sistema socioeducativo e o seu acesso a políticas sociais: como prossegue a história?** Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”. Franca, 2014.

RIZZINI, Irene. **O século perdido: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

_____. **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. Rio de Janeiro: Instituto Interamericano del Niño, Editora Universitária Santa Úrsula, AMAIS, 1995.

RODRIGUES, Viviane Isabela. **Entre grades invisíveis: a (des) proteção social ao egresso prisional**. Dissertação (Mestrado) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2017.

SALES, Mione Apolinario. **(In) visibilidade perversa: adolescentes infratores como metáfora da violência**. São Paulo: Cortez, 2007.

SALVADOR, Evilasio. **Crise do Capital e o Socorro do Fundo Público**. In: BOSCHETTI, Ivanete et al. (Orgs.). *Capitalismo em crise, políticas sociais e direitos*. São Paulo: Cortez, 2010b, p. 35-63.

SAMPIERI, Roberto Hernández; COLLADO, Carlos Fernández; LUCIO, Pilar Baptista. **Metodologia de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: McGraw-Hill, 2013.

SARAIVA, João Batista Costa. **Compêndio de direito penal juvenil: adolescentes e ato infracional**. 4. ed. atual. incluindo o projeto do SINASE e Lei 10.010/2009. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2010.

SILVA E SILVA, Maria Ozanira. **O Bolsa Família: intersetorialidade – dimensão central na implementação e nos resultados do Programa**. In: MONNERAT, G. L.; ALMEIDA, N. L. T.; SOUZA, R. G. de. (Org.). *A intersetorialidade na agenda das políticas sociais*. Campinas: Papel Social, 2014. p. 165-183.

SPOSATO, Karyna Batista. **Princípios e garantias para um direito penal juvenil**. In: ILANUD; ABMP; SEDH; UNFPA (orgs.). *Justiça, adolescente e ato infracional: socioeducação e responsabilização*. São Paulo: ILANUD, 2006.

STRAUSS, A.; CORBIN, J. **Pesquisa Qualitativa: Técnicas e Procedimentos para o Desenvolvimento de Teoria Fundamentada**. 2. ed. Porto Alegre: ArtMed, 2008.

TAVARES, Patrícia Silveira. **A Política de Atendimento**. In: *Curso de Direito da Criança e do Adolescente*. Editora Lumens Júris, Rio de Janeiro, 2010, 4ª edição.

TRIVIÑOS, Augusto N. S. **Introdução à pesquisa em Ciências Sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 2011.

VILARINS, Natália Pereira Gonçalves. **Meninas de Santa Maria: a precarização da vida na medida socioeducativa de internação**. 2016. 110 f., il. Tese (Doutorado em Política Social) — Universidade de Brasília, Brasília, 2016.

VOLPI, Mário. **O adolescente e o ato infracional**. 9^a. Ed. São Paulo: Cortez, 2011.

WACQUANT, Löic. **Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos**. Trad. Sérgio Lamarão. 3. ed. rev. amp. Rio de Janeiro: Revan; Instituto Carioca de Criminologia, 2007.

Anexo 1

INSTRUMENTAL DE COLETA DADOS DE EGRESSOS

Uniss

| | | | |
|--|--|-------------------------|--|
| Nome | | Idade: | |
| Data de ingresso na UNISS: | | Data de saída da UNISS: | |
| Contato realizado com: | | | |
| Em que condições o jovem deixou a UNISS? | | | |
| <input type="checkbox"/> Liberado <input type="checkbox"/> Evadido <input type="checkbox"/> Fugiu <input type="checkbox"/> Apreendido em novo ato <input type="checkbox"/> Reconduzido para a Unidade de Origem <input type="checkbox"/> Faleceu durante o saidão <input type="checkbox"/> Não se aplica | | | |
| Atualmente o jovem está.. | | | |
| <input type="checkbox"/> Morando com a Família <input type="checkbox"/> Apreendido em novo ato <input type="checkbox"/> Faleceu <input type="checkbox"/> Morando com amigos <input type="checkbox"/> Sem informação <input type="checkbox"/> Não se aplica <input type="checkbox"/> Sozinho | | | |
| O jovem continuou estudando? | | | |
| <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> não soube informar <input type="checkbox"/> Não se aplica | | | |
| O jovem está inserido no mercado de trabalho? | | | |
| <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> não soube informar <input type="checkbox"/> Não se aplica <u>Se sim:</u> <input type="checkbox"/> Mercado Formal <input type="checkbox"/> Mercado Informal | | | |
| O jovem está inserido em algum curso profissionalizante? | | | |
| <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> não soube informar <input type="checkbox"/> Não se aplica <u>Se sim:</u> Qual/onde? _____ | | | |
| O jovem voltou a envolver-se com atos infracionais/ Crimes? | | | |
| <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> não soube informar <input type="checkbox"/> Não se aplica <u>Se sim:</u> Está apreendido/ Preso? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | | | |
| A família esta sendo assistida pela rede de apoio? | | | |
| <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> não soube informar <input type="checkbox"/> Não se aplica <u>Se sim:</u> <input type="checkbox"/> CRAS <input type="checkbox"/> CREAS <input type="checkbox"/> Conselho Tutelar <input type="checkbox"/> CAPS <input type="checkbox"/> outros: _____ | | | |
| A família recebe auxílio do governo? | | | |
| <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> não soube informar <input type="checkbox"/> Não se aplica Qual: _____ | | | |

Instrumental preenchido por: _____

Data: ___/___/___